

DIARIO OFFICIAL

Industrial Melhoramentos no
Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25º DA REPUBLICA — N. 123

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 1913

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 28 do corrente.
Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 12 de março findo e de 16, 17 e 21 do corrente
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 28 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade e Geral de Saude Publica.
Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.
Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica e do Patrimonio Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebe-loria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Inspectoria de Seguros.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente — Acta da commissão de promoções.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Correios, Telegraphos e Illuminação, Inspectorias de Obras contra as Seccas e Federal de Portos, Rios e Canaes e da Repartição Geral dos Telegraphos.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio e Agricultura.
Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte Commercial — Rendas Publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 28 do corrente, mez foi concedido ao Dr. Frederico Vergueiro Steidel, professor ordinario da Faculdade de Direito de S. Paulo, o acrescimo de 5 %, sobre seus vencimentos.

— Por outros da mesma data concederam-se as seguintes medalhas de distincção:

De 1ª classe ao guarda civil Odino Vieira de Bulhões Carvalho, que, com risco da propria vida, evitou fosse assassinado Manoel José da Costa, no dia 7 de março ultimo, para o que, entre as estações do Meyer e de Todos os Santos, teve de saltar de um dos carros de um trem de subúrbios, em movimento, afim de effectuar a prisão do aggressor;

De 2ª classe ao 2º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais Manoel Seguíz Tavares, ao cozinheiro da barcaça *Estrella do Norte* Manoel Pedro Villela e ao marinheiro, contractado, da Capitania do Porto do Estado de Alagoas Manoel Cassiano do Souza, os quaes, em a noite de 27 de novembro do anno proximo findo, em viagem de Maceió para Cururipe, auxiliaram o salvamento de Sebastião Francisco dos Santos, quando este cahira ao mar, de bordo da alludida barcaça.

— Por outros da mesma data:

Foi reconduzido o bacharel Manoel da Costa Ribeiro no lugar de juiz da oitava pretoria civil do Districto Federal, por tempo de quatro annos, na forma da lei.

Foram declarados sem effeito os decretos de 16 de março do corrente, anno que nomearam os bachareis Marcionillo Lessa e Mario de Rezende Rego Monteiro para os logares de 1º e 2º supplentes do substituto do juiz federal na sede da secção do Amazonas.

Foi exonerado o bacharel Julio de Lima do logar de ajudante do procurador da Republica na sede da secção do Amazonas.

Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal, por tempo de quatro annos, e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DO AMAZONAS

Sede da secção — 1º supplente bacharel Mario de Rezende Rego Monteiro e 2º supplente Marcionillo Lessa; ajudante do procurador bacharel Carlos Waldemar Figueiredo.

SECÇÃO DO CEARÁ

Municipio de Joazeiro — 1º supplente Ricardo Luiz Cavalcante, 2º supplente José Evangelista de Sant'Anna e 3º supplente Raymundo Augusto de Lima e ajudante do procurador João Duarte Pinheiro.

— Por decreto de 28 do corrente mez foi classificado no cargo de assistente da 4ª brigada de infantaria da Guarda Nacional, nesta Capital, o capitão da referida milicia Nelson Delamare.

— Por outros de igual data foram mandados aggregar:

No estado-maior do commando superior da Guarda Nacional, nesta Capital, os tenentes-coroneis da mencionada milicia:

Manoel Antonio Guimarães, commandante do 5º batalhão de infantaria, nesta Capital;

Lopo de Azevedo, commandante do 13º batalhão de igual arma, tambem nesta Capital;

Crescentino Baptista de Carvalho, commandante do 6º batalhão de artilharia de posição na comarca do Rio Grande no Estado do Rio Grande do Sul, e os capitães:

Edylio José da Rosa, ajudante de ordens da 4ª brigada de infantaria, nesta Capital;

Henrique Pedro de Souza Lobo, assistente da 30ª brigada de igual arma, na comarca de Nova Friburgo, do Estado do Rio de Janeiro;

Ao 4º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, na comarca de Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro, o alferes da 4ª companhia do 12º batalhão de igual arma, nesta Capital, Pedro José dos Santos;

Ao 2º batalhão da mesma arma, na mesma comarca e Estado, o tenente da 1ª companhia do 14º batalhão da referida arma, na comarca de Araruama, naquelle Estado, Giacomo Mancusi.

— Por outros da mesma data foram concedidas medalhas de merito aos seguintes officiaes, inferiores e praças da Brigada Policial do Districto Federal:

Ao major Pedro Alexandrino de Andrade a medalha de prata com passador do mesmo metal, visto contar mais de 20 annos de bons serviços prestados á ordem, segurança e tranquillidade publicas;

Ao capitão Alfredo da Silveira Dantas a medalha de bronze, visto contar mais de 10 annos de iguaes serviços;

Ao 1º sargento Luiz Armando Lopes Ribeiro a medalha do bronze, visto contar mais de 10 annos de identicos serviços;

Ao cabo de esquadra Augusto Ferreira a medalha de bronze, visto contar o mesmo numero de annos de taes serviços;

Ao musico Pio Nepomuceno de Camargo a medalha de prata com passador do mesmo metal, visto contar mais de 20 annos de semelhantes serviços.

RECTIFICAÇÃO

Os cilações nomeadas por decreto de 21 do corrente mez para tenentes das 1ª e 2ª companhias do 74º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Piracurca, no Estado do Piahy, chamam-se Tertulino Rodrigues de Britto e Manoel Escarcio de Menezes e não Tertuliano Rodrigues do Britto e Manoel Escocio de Menezes, como foi publicado no *Diario Official* de 24 do mesmo mez.

Ministerio das Relações Exteriores

Foram promovidos:

Por decreto de 12 de Março ultimo a Ministro Residente em Venezuela o Primeiro Secretario de Legação Sr. Dr. Da-rio Barreto Galvão;

— Por outros de igual data:

A Ministro Residente no Ecuador o Primeiro Secretario de Legação Sr. Rinaldo de Lima e Silva;

A Ministro Residente na Colombia o Primeiro Secretario de Legação Sr. Epaminondas Leite Chermont.

— Por decretos de 16 do corrente mez foram removidos:

Da Legação junto á Santa Sé para a Legação em Londres o Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario Sr. Edgardo Felix Simões dos Santos Lisboa;

Da Legação na Noruega e Dinamarca para a Legação junto á Santa Sé o Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario Sr. Gastão da Cunha;

Da Legação no Japão e na China para a Legação na Noruega e Dinamarca o Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario Sr. Manoel Carlos Gonçalves Pereira;

Da Legação no Ecuador onde servia provisoriamente para a Legação no Japão e na China o Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario Sr. Alfredo de Barros Moreira.

— Por outros de 17 do corrente:

Foi nomeado Director Geral da Directoria dos Negocios Politicos e Diplomaticos o actual Director Geral, Sr. Frederico Affonso de Carvalho;

Foi exonerado do cargo de 2º Official o Sr. Luiz Avelino Gurgel do Amaral, por ter sido nomeado 2º Secretario de Legação.

— Por outro de 21 do corrente foi mandado reverter ao serviço activo e promovido a Primeiro Secretario da Legação o Segundo Secretario então em disponibilidade activa Sr. Arthur Stockler Pinto de Menezes.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 28 do corrente, foram aposentados os seguintes funcionarios:

Arthur Rodrigues Lyra, no lugar de official da administração central da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes; Francisco Antão Pinto Coelho, no de 3º official da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes; Ludgero de Souza Pimenta, no de amanuense da Administração dos Correios do mesmo Estado; Reinaldo de Almeida Grott, no de agente postal da cidade de Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul; Ludgero Jacob dos Passos, no de cartereiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado da Bahia; Antonio Joaquim Cesario, no de guarda-fios de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 28 de maio de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se as seguintes licenças:

De 90 dias, com o vencimento que competir na forma da lei, ao guarda de 1ª classe da Casa de Correção desta capital Virgilio Tenorio Pereira, para tratamento de sua saúde;

De 90 dias, com o soldo que competir nos termos do art. 1º n. 1, do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro ultimo, ao tenente da Brigada Policial do Districto Federal Alvaro Pinto Ferraz, para tratamento de sua saúde, no Estado do Rio Grande do Sul;

De 30 dias, sem vencimentos, nos termos do art. 162 do regulamento em vigor, ao soldado da Brigada Policial do Districto Federal José Mello de Oliveira, para tratar de negocios de seu interesse no Estado de Alagoas.

Requerimento despachado

Ventura Bezerra da Silva, 1º sargento graduado da Brigada Policial, pedindo averbação de serviços. — Deferido na conformidade do aviso expedido ao commandante da brigada.

Expediente de 23 de maio de 1913

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitoram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 6:672\$317, fornecimentos feitos em março ultimo ao Instituto Benjamin Constant (aviso n. 2.272);

De 2\$, soldo diario a que tem direito o soldado da Brigada Policial, José Marques Ponce (aviso n. 2.271);

De 12:046\$966, alugueis, relativos a abril findo, de predios occupados por dependencias da policia (aviso n. 2.273);

De 2\$100, soldo diario, que compete ao cabo de esquadra da Brigada Policial, Casemiro Francisco Duarte, reformado por decreto de 30 de abril ultimo (aviso n. 2.274);

De 16:570\$956, fornecimentos feitos á Escola de Menores Abandonados em abril findo (aviso n. 2.276);

De 11:744\$768, material adquirido pela Colonia de Alienados no Engenho de Dentro, no mez proximo passado (aviso n. 2.277);

De 11:268\$883, fornecimentos feitos á Casa de Correção (aviso n. 2.278);

De 2\$, soldo diario a que tem direito o soldado da Brigada Policial, João Ferreira da Costa, reformado por decreto do mez findo (aviso n. 2.268);

De 3:670\$171, indemnização ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, por despesas por elle pagas em abril ultimo (aviso n. 2.283);

De 2\$, soldo diario que compete ao soldado do Corpo de Bombeiros Rozendo Baptista Rodrigues, reformado por decreto de 7 de maio corrente (aviso n. 2.275);

De 100\$, auxilio para aluguel de casa, relativo a abril findo, ao ajudante do administrador da Casa de Detenção (aviso n. 2.281);

De 492\$, indemnização ao porteiro da Directoria Geral de Saude Publica, por despesas de prompto pagamento por elle effectuadas nos mezes de janeiro a abril do corrente anno (aviso n. 2.282);

De 233\$700, passagens concedidas pela Estrada de Ferro Central do Brazil, por conta deste ministerio (aviso n. 2.284);

De 6:283\$740, indemnização ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, por despesas por elle pagas no mez de abril ultimo (aviso numero 2.270);

De 280\$, fornecimentos feitos para o serviço eleitoral desta Capital em maio corrente (aviso n. 2.285);

De 270\$, fornecimentos feitos ao Juizo Federal da 1ª Vara do Districto Federal (aviso n. 2.283);

De 23\$, despacho de mat-ri-aes destinados á Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 2.289);

De 4:099\$723, indemnização ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, por ter pago os operarios civis que trabalharam durante o mez findo na construcção de officinas no mesmo corpo (aviso numero 2.287);

De 2\$100 diarios, soldo a que tem direito o cabo de esquadra da Brigada Policial, Bartholomeu da Silva Lima, reformado por decreto de 30 de abril findo (aviso n. 2.280);

Solicitor-se ainda ao Ministerio da Fazenda o pagamento, na Camara dos Deputados, da ajuda de custo de 1:000\$, relativa á 2ª seccção da 8ª legislatura ao deputado federal pelo Estado do Ceará, José Antonio Flores da Cunha (aviso n. 2.279).

Requerimentos despachados

D. Nila Fontoura Moreira, viuva do capitão reformado da Força Policial, Manoel Francisco Moreira, pedindo pensão de montepio. — Prove desde quando Danton Moreira é empregado publico.

D. Elisa Carrão de Moura Carijó, pedindo pensão de montepio. — Junte as certidões do casamento das filhas do 1º e 2º matrimonios do seu fallecido marido e a do nascimento do filho que diz ser maior.

Expediente de 28 de maio de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se:

Ao chefe de Policia do Districto Federal que a inspecção da saude requisitada para o encarregado da filial do Gabinete de Identificação e de Estatística, no 14º districto policial, Leonardo da Costa Junior, deixou de ser levada a effecto, por não ter sido indicado o numero da casa em que reside o referido funcionario;

Ao delegado de saude do 10º districto sanitario que esta directoria acceita a proposta feita em officio n. 32, de 24 do corrente, relativamente á extincção de todos os postos, vaccinicos a cargo daquella delegacia, com excepção do que funciona na sede da mesma.

—Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, por cópia, os officios dos Drs. Arthur Rocha e Fernando Terra, director e medico do Hospital da Misericordia, solicitando desta directoria providencias a fim de serem internados em uma enfermaria especial no Hospital S. Sebastião os doentes de leishmaniose, que se acham em enfermarias do mesmo hospital;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validade de Januario da Silva Barreiros, Felipe dos Santos, Lindolpho da Silva, José Leal da Silveira, Antonio de Paula Ramos, José Henriques, Francisco Trindade, Alfredo Borges, Joaquim Lino de Souza, Olympio Mariano da Cruz, Antonio Teixeira, Homero Cansedo, Pedro Magalhães e Sebastião Ribeiro Fontes;

Ao chefe de Policia o de José Soares Continho.

Requerimentos despachados

Henrique do Espirito Santo (1º districto).—Deferido.
Adolpho Freire (3º districto).—Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia (4º districto).—Concedo 90 dias.

Maria de Deus Bittencourt Nogueira (6º districto).—Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Peixoto & Comp. (7º districto).—Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Rosa Ermelinda da Costa Guimarães (8º districto).—São concedidos 90 dias.

Bacharel Antonio Olavo Calmon de Araujo Góes (8º districto).—A Delegacia de Saude providenciou como de direito.

Lysippo Antonio do Amaral Garcia (9º districto).—Deferido.

Marcia Augusta Maciel Christo Lassance (9º districto).—Deferido, nos termos, porém, da informação do Dr. delegado.

Generoso Lamberti (9º districto).—Relevo a multa.

Martinho Leal Ferreira (9º districto).—Deferido.

Bernardino Ribeiro de Moraes (9º districto).—Relevo a multa.

Francisco Antonio Guimarães (9º districto).—Deferido, nos termos do parecer da Delegacia de Saude.

Elisa Mariana de Mira (9º districto).—Concedo 90 dias.

Bertha Horta (10º districto).—Deferido.

Luiz Sperle (10º districto).—Deferido.

Arthur Guanabara. —Deferido.

Luiz da Gama Berquó. —Certifique-se.

Companhia de Navegação São João da Barra e Campos. —Deferido.

Rectificação ao despacho de 22 do corrente

José Gonçalves de Avila (7º districto).—Attendendo ás informações contidas no officio n. 188, de 24 de maio, da Delegacia de Saude, fica sem effeito o despacho dado ao requerimento n. 1.316, não podendo o requerente ser attendido.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 16 do corrente, foi dispensado do cargo de Auxiliar da Directoria Geral o Sr. Zaccarias de Góes Carvalho, por ter sido promovido a Director de Secção.

— Por outra de 17 do corrente, foi exonerado do cargo de 3º Official o Sr. Octavio Fialho, por ter sido nomeado Segundo Secretario de Legação.

Foram nomeados: Auxiliar do Director Geral dos Negocios Politicos e Diplomaticos o Primeiro Official Sr. Raphael de Mayrink e Auxiliar do Director Geral dos Negocios Economicos e Consulares o Primeiro Official Sr. Henrique José de Saules.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 28 do corrente foram exonerados, a pedido:

Avelo Avelino de Avellar, do lugar de collecter das rendas federaes em Villa Platina, Estado de Minas Geraes;

Godofredo Messias, do de agente fiscal dos impostos de consumo na 7ª circumscripção do Estado do Piahy.

— Por portaria da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças:

Aos pensionistas do Estado Margarida Camara Duarte Pereira e José, filho menor do Dr. José Hygino Duarte Pereira, para residirem fora do paiz;

Com o vencimento a que tiveram direito, na forma da lei, para tratamento de saude, onde couvier;

De tres mezas, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Pará, João Cardoso Trindade Lima Filho, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença;

De 90 dias, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, Gentil da Silva Portella, com o prazo de 15 dias para entrar no gozo da licença;

De igual tempo, ao 1º escripturario da Alfandega de Uruguayana, Alcides Pereira da Rosa, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença;

De igual tempo ao guarda da Alfandega do Pará, Eurico Augusto Seabra de Mello, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Dr. Manoel Telles de Queiroz, protestando contra qualquer averbação de apolices procedentes da reclamação de D. Josepha Olympia Rodrigues.— De accôrdo com o parecer. Nada ha que deferir. Mantenho o despacho de 4 de janeiro do corrente anno.

Compagnie du Port de Rio de Janeiro, reclamando contra o acto da inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro dispensando do pagamento do terceiro mez de armazenagem diversos volumes da Companhia Estradas de Ferro Federaes Brasileira Rêde Sul Mineira.— De accôrdo com o parecer. Venha por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro. Remettam-se á mesma alfandega os documentos indicados.

Companhia Paulista de Seguros, pedindo seja autorizada a Caixa de Amortização a transferir para a Delegacia Fiscal em S. Paulo, para o respectivo pagamento, os juros de 360 apolices, uniformizadas, que se acham cautionadas no Thesouro Nacional.— De accôrdo com o parecer. O pedido não póle ser attendido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 28 de maio de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 398 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram C. H. Walker & Company, Ltd., empreiteiros das obras do porto do Rio de Janeiro, em petição de 16 de abril proximo findo, resolveu, por acto de 20 do corrente, autorizar o despacho livre de quaesquer direitos e taxas, nos termos da clausula 12ª do contracto de 24 de setembro de 1903, do material a que se refere a inclusa relação, destinado ás alludidas obras.

N. 399 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica, com o vosso officio n. 1.171, de 13 de agosto do anno passado, e a que se refere o de n. 1.523, de 21 de outubro do mesmo anno, relativo ao recurso interposto por Mattos Maia & Comp. da decisão dessa alfandega mandando classificar como filó de seda com vidrilho, para pagamento da taxa de 48\$ por kilo, do art. 574 da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 8.730, de maio de 1912, como tiras de filó de seda com vidrilhos, da taxa de 36\$ por kilo, resolveu, por despacho de 20 do corrente, negar provimento ao alludido recurso para o fim de ser mantida a decisão recorrida.

N. 400 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, Rêde Sul Mineira, por seu presidente, em petição de 22 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho livre de direitos de expediente de 40 carros fechados para cargas, 10 para passageiros e respectivos accessorios, destinados ao serviço da mesma companhia, mediante termo de responsabilidade, até que seja resolvida a reclamação da peticionaria com relação á impugnação feita por essa alfandega, com fundamento no estabelecido na circular n. 30, de 17 de outubro de 1911, concernente á referida taxa de expediente.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 282 — Satisfeita a exigencia de que trata o vosso officio n. 133, de 14 de dezembro ultimo, incluso vos restituio o processo de fiança de Arator Monteiro, agente do Correio em Rezende, Estado do Rio de Janeiro, e que me foi transmittido com o officio desta directoria, n. 599, de 6 de novembro do anno proximo passado.

N. 283 — Com os esclarecimentos prestados pela Alfandega desta Capital, na cópia que constituo o documento de fls. 20 do inclusa processo, fica attendida a solicitação constante do vosso officio n. 704.

de 9 de agosto ultimo, referente ao levantamento da fiança de 20:000\$, prestada por José Monteiro de Castro, em garantia da responsabilidade que assumiu com o alfandegamento do trapiche da sua propriedade, situada na ilha Secca.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 54 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 12 do corrente, proferido sobre o objecto do telegramma expedido de Corumbá, Estado de Matto Grosso, em 19 de abril proximo findo, pelo inspector fiscal Benedicto Roriz, ficaz autorizado a attender ás requisições de sellos dos impostos de consumo feitas directamente pela inspectoría da alfandega daquella cidade.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização :

N. 51 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 489, de 17 de abril proximo findo, resolveu, por despacho de 17 do corrente, permittir seja levantada nesse estabelecimento a clausula de inalienabilidade que grava as apolices da divida publica ns. 4.460 a 4.509, averbadas em nome do Collegio Sul Americano, desta Capital, e que constituam o patrimonio do mesmo instituto para os efeitos da equiparação ao Gymnasio Nacional.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 188 — Satisfazendo a requisição constante do vosso officio n. 266, de 20 do vigente, incluso vos devolve o processo relativo ao requerimento da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres União Fluminense, de 30 de abril ultimo, enviado com o officio dessa inspectoría, n. 231, de 5 do corrente.

N. 189 — Em resposta ao officio dessa inspectoría n. 267, de 20 do corrente, incluso vos devolve o processo relativo ao requerimento da Sociedade Anonyma de Peculios e Auxilios A Liberal, de 28 de abril ultimo, enviado com o officio dessa inspectoría n. 219, de 29 do mesmo mez.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 21 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 12 do vigente, resolveu approvar o acto de que destes conta no officio n. 15, de 4 de março ultimo, e pelo qual deliberastes lotar provisoriamente em 8:000\$ annuaes o rendimento provavel do 1º officio de distribuidor de justiça do Districto Federal.

Dia 29

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 93 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, em petição de 30 de janeiro do corrente anno, a que alludo a de 16 do abril ultimo, resolveu, por acto de 20 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos da clausula 36ª, letra b, do decreto n. 8.618, de 31 de março de 1911, do material a que se refere a inclusa relação, destinado á construcção dos novos prolongamentos e ramaes das estradas de ferro federaes da Bahia, com exclusão, porém, das addições assignaladas com a palavra—não—a tinta carmin.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 26 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro tendo presentes os papéis transmittidos com o vosso officio n. 24, de 26 de abril do anno passado, referentes ao recurso *ex-officio* que interpuzestes da vossa decisão julgando nullo o processo instaurado contra os negociantes Nicola, Gazal & Comp., em virtude do auto de infracção do regulamento do sello, lavrado em 29 de setembro de 1911 pelo agente fiscal José Maria Castanho, resolveu, por despacho de 12 do corrente, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, não pelas razões em que este se baseia, mas por não constar do referido auto o logar em que foi lavrado, como tem decidido varias ordens do Thesouro, entre as quaes a da extincta Directoria do Expediente, sob n. 283, dirigida á Delegacia Fiscal em Pernambuco em 21 de dezembro de 1905 e publicada no *Diario Official* de 23 do mesmo mez e anno.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 86—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente a petição encaminhada com o vosso officio n. 77, de 26 de agosto de 1911, na qual José Barbosa da Silva, successor de Barbosa & Tocantins, solicita restituição de direitos pagos na alfandega desse Estado, pela nota de importação n. 11.186, de 9 de março de 1911, sobre os sobrecolantes do vapor *Murusinho*, da propriedade do peticionario, na importancia de 1:414\$200, material para cuja isenção, mediante termo da responsabilidade, foi expedida ordem desta directoria, n. 94, de 30 de maio do mesmo anno, resolveu, por acto de 14 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos do consumo e expediente do alludido material, nos termos do decreto n. 8.119, de 28 de junho de 1910.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 131—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a *Deutsche Südamerikanische Telegraphengesellschaft A. G.*, na petição encaminhada com o vosso officio n. 24, de 14 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 23 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos alfandegarios e de quaesquer outras taxas, nos termos da clausula XVI do contracto annexo ao decreto n. 7.051, de 30 de julho de 1908, do material a que se refere a inclusa relação, importado pela peticionaria, com destino á sua estação nesse Estado.

Outrosim, vos recomendo, na forma do citado despacho, providencias afim de ser sellado o documento que incluso vos devolve e que deverá ser restituído opportunamente ao Thesouro.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte :

N. 26 — Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 2, de 30 de janeiro ultimo, em que o governo desse Estado solicita o cancelamento do termo de responsabilidade assignado pelo despacho de drogas e materiaes destinados ao Hospital Jovino Barreto, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o assumpto só poderá ser resolvido depois de satisfeitas pelo interessado as formalidades de que trata o regulamento annexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911.

N. 27 — Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 3, de 31 de janeiro ultimo, em que o governo desse Estado solicita baixa do termo de responsabilidade assignado pelo despacho de moinhos de vento e mangueiras para irrigação, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o pedido só poderá ser resolvido depois de satisfeitas pelo interessado as formalidades de que trata o regulamento annexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de maio de 1913

Sr. director da Casa da Moeda :

N. 374 — Acompanhados da respectiva demonstração, transmitto-vos os officios ns. 67 e 71, de 9 do corrente, da Delegacia Fiscal no Amazonas solicitando desta directoria o supprimento de sellos para bilhetes de loterias na importancia de 125:000\$, quando deveria ter sido feito tal pedido directamente a essa repartição.

— Sr. Luiz Campos, inspector fiscal dos impostos de consumo em S. Roque, Estado de S. Paulo :

N. 146 — Em resposta á consulta constante do vosso officio n. 6, de 12 do corrente, declaro-vos que não procede a mesma consulta, a vista do dispositivo do art. 23, § 3º, do regulamento dos impostos de consumo.

Declaro-vos mais que a referida consulta deveria ter sido submettida á apreciação da delegacia fiscal nesse Estado, desde que não se verificam as hypotheses do art. 39 do regulamento citado.

PORTARIAS

N. 147 — Transmitto aos Srs. Miguel José Vaccaui, João Luiz do Campos Filho e Alceste Cruz os inclusos telegrammas do inspector fiscal em comissão no Estado da Bahia Alfredo Magalhães Marques.

N. 7—Transmittindo ao Sr. collector das rendas federaes de Araruama o incluso processo de infracção do regulamento do imposto do sello instaurado contra José de Castro, recomendo ao mesmo Sr. collector que faça cumprir o despacho desta directoria exarado no dito processo.

N. 4—Determino ao Sr. collector das rendas federaes de Duas Barras que recolha quanto antes aos cofres do Thesouro Nacional a importancia correspondente ao imposto sobre vencimentos que deixou o mesmo Sr. collector de cobrar de sua porcentagem do mez de março ultimo.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de maio de 1913

Sr. collector das rendas federaes em Santa Maria Magdalena, S. Francisco de Paula e S. Sebastião do Alto :

N. 1 —Declarando essa collectoria, em officio n. 73, de 5 do corrente, que actualmente se suscitam questões sobre o dominio dos terrenos em que está construida quasi metade da cidade de Santa Maria Magdalena, os quaes foram reconhecidos de propriedade da União por aviso de 4 de junho de 1853, recomendo-vos que presteis as necessarias informações sobre si foram cumpridas as providencias determinadas no referido aviso, quaes as de serem demarcados e avaliados os citados terrenos, e, bem assim, no caso negativo, por que motivos deixaram de ser effectuadas.

— Sr. Dr. Ennes de Souza, director da Casa da Moeda:

N. 41—Accusando o recebimento do vosso officio-circular de 14 de maio corrente, agradeço-vos a comunicação nelle feita de haverdes assumido naquella data o cargo de director geral da Casa da Moeda, para o qual fostes nomeado por decreto do mesmo dia.

— Sr. Dr. Leoncio Corrêa, director geral da Imprensa Nacional:

N. 42—Accusando o recebimento do vosso officio n. 936, de 24 do corrente, agradeço-vos a comunicação nelle feita de haverdes assumido naquella data o cargo de director geral da Imprensa Nacional, para o qual fostes nomeado por decreto de 21 do mesmo mez.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco:

N. 1—Tendo deixado de figurar no mappa, enviado com vosso officio n. 2, de 19 de setembro de 1910, os predios e terrenos do extinto Arsenal de Marinha dessa capital e um terreno sito á rua Real da Torre, os quaes, segundo consta do relatório apresentado pelo Sr. Dr. Theodosio Silveira da Motta, em 1900, foram mandados vender, sendo que o primeiro, por lei subsequente, foi posto á disposição do Ministerio da Viação para nelle se instalar a Repartição dos Correios e Telegraphos, recommendo-vos que presteis as necessarias informações sobre o destino que tiveram os referidos immoveis, e bem assim, sobre o que receberam os hospitaes Parano e S. Pedro, sitos em Boa Vista, no lugar denominado Coelho.

Requerimento despachado

Antonio da Costa Torres.—Satisfaça as exigencias da sub-diretoria.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimento despachado

Dia 26 de maio de 1913

Honorio Pimenta de Souza Moraes.—Satisfaça a exigencia da informação.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 29 de maio de 1913

Julio Alberto Philippot.—Trausfira-se.
José Rodrigues Ferreira.—Idem.
Teixeira Soares & Comp.—Idem.
Manoel Vieira Maciel.—Idem.
Normando Dipo Soares de Oliveira.—Idem.
José Ignacio Rodrigues.—Idem.
José Martins Ferreira de Mattos.—Idem.
João Francisco Pires.—Idem.
Adherbal Zambra.—Idem.
João de Barros Sayão.—Idem.
Emilia Lage Sayão.—Idem.
Jacinthia de Alcantara.—Idem.
Emilia Ribeiro da Fonseca e outras.—Idem.
Mariana Leonor de Aguiar Simões.—Idem.
José Lubianco.—Idem.
José Maria Baptista.—Idem.
Amelia Rodrigues Martins.—Idem.
João da Silva Rosas.—Idem.
José Manoel Francisco de Souza.—Idem.
Maria Leonor de Menezes Valladão.—Idem.
Eliza Leopoldina do Azevedo Abreu.—Idem.
Braulio Cardoso d' Aguiar.—Idem.
Henrique Alfredo Mascarenhas.—Idem.
Vicente Dalbosc.—Idem.
Luiz Pavão de Souza.—Idem.
Narciso Lopes Guimarães.—Idem.
Manoel Duarte.—Satisfaça a exigencia.
Antonio Dias Cabral.—Idem.
Francisco Moreira da Silva.—Idem.
Manoel José Bastos.—Junta a patente de registro.
Antonio da Rocha Lemos.—Reduza-se o valor locativo a 4:200\$000.

Costa Braga & Comp.—Idem a 9:600\$000.
José Feliciano Pinto da Cunha.—Idem a 2:400\$000.
Jean Marie Puchet.—Satisfaça a exigencia.
Albino Gomes.—Pague o debito.
Olympio Affonso Rodrigues.—Idem.
Francisco Dias Lopes.—Revalide o sello de fis. 3.
Manoel Felipe da Gama.—Alterada a classificação e paga a differença de imposto, volte o processo.
Pavão & Oliveira.—Pague o debito.
Representação sobre os predios ns. 33 e 37 da rua Carmo Netto e 92 e 94 da rua Real Grandeza.—Annullem-se as dividas, officinando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Contra-fé em nome do Dr. José Affonso Brandão de Mello, Companhia Fabril, Antonio D. A. C. Monte Negro, Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil.—Idem.

João Antonio Apostolo.—Annulle-se a divida da contra-fé e a de 1905, officinando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Luiz de Andralle.—Restitua-se a quantia de 166\$500, solicitando-se credito pela verba «Reposições e substituições».

Caixa de Conversão

Movimento do dia 29 de maio de 1913

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	64-0-0	71.740-0-0
Franco.....	220	—
Marcos.....	940	—
Dollars.....	55	—
Mil réis, ouro.....	30\$000	1:320\$000
Pesetas hespanholas.....	—	500

Lastró

Ouro em deposito.....	370.801:310\$871
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.337 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016
Total.....	390.141:086\$887

Emissão

Notas em circulação.....	390.138:690\$000
Moeda subsidiaria.....	2:396\$887
Total.....	390.141:086\$887

O escripturario, A. Bloch.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de maio de 1913

Expdiram-se os seguintes officios:

N. 973—Ao Sr. 1º tenente Raul do Prado Pinto Paixoto declarando que lhe foi suspensa a remessa do *Diario Official*, visto nada constar aqui relativamente ao pagamento de sua assignatura para o corrente anno.

N. 974—Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo providencias no sentido de ter despacho, livre de direitos, um pacote contendo impressos, vindos da França pelo vapor *Oreoma*.

N. 975—Ao mesmo, pedindo ordens no sentido de ter despacho livre de direitos, uma caixa contendo pelles de marroquim, vinda do Havre no vapor *Aragon*.

N. 982—Ao Sr. inspector da Alfandega de S. Francisco, declarando que deixa de ser attendido o pedido constante do officio de 5 do corrente, visto não ser mais lícito que a Imprensa Nacional tenha obras impressas expostas á venda nas alfandegas ou delegacias fiscaes.

N. 983—Ao Sr. coronel commandante do Collegio Militar de Porto Alegre, declarando que deixa de ser attendida a requisição constante do officio de 2 do corrente, por estarem esgotadas as edições dos exemplares do *Diario Official* indicados no mesmo officio.

N. 984—Ao Sr. tenente-coronel Miguel da Cunha Martins, agradecendo a comunicação feita de haver assumido o commando interino da Brigada Policial do Districto Federal.

N. 985—Ao Sr. director de Contabilidade da Guerra, comunicando que, em 4 de setembro do anno passado, foi suspensa a remessa do *Diario Official* ao Sr. capitão José Fonseca Moraes, devendo por isso cessar o desconto em vencimentos que por acaso esteja ainda soffrendo.

N. 986—Ao Sr. Dr. presidente da Academia Nacional de Medicina, remetendo duas estampas que não podem ser preparadas nas officinas deste estabelecimento.

N. 987—Ao Sr. director secretario da «Auxiliadora», no Estado de Minas Geraes, declarando que custa 60\$ cada pagina do *Diario Official*, destinada ao annuncio a que se refere em carta de 14 do corrente.

Requerimentos despachados

Dia 29 de maio de 1913

Mathilde Lopes da Silva.—Encaminhe-se informado.
Alvaro Lourenço Borges.—Atteste-se.
José Manhães de Andrade.—Sim, nos termos da lei.
Luiza Vieira da Costa.—Atteste-se.
Paulo Alves de Moura.—Sim.
Abigail Fernandes.—A Central para informar.
Olympio Manoel de Sá.—Só em janeiro pôde ser attendido.

João Damasceno dos Santos.—A Central para informar o numero das faltas.
 Cyrillo da Silva e Oliveira.—Junte a respectiva certidão.
 Pedro Martins de Castro.—Officio-se à Saude Publica.
 João Gonçalves Sampaio.—Aguarde a oportunidade.
 Arthur Ferreira Lages.—Deferido.
 Zulmira Pimentel de Moura.—Encaminhe-se informado.
 Maria Luiza da Cruz.—Admitta-se, de accordo com as informações.
 Caetano Vieira Baptista.—Certifique-se.

Inspectoria de Seguros

DESPACHOS DO SR. INSPECTOR

Dia 28 de maio de 1913

Companhias de Seguros:

« Tranquillizadora », Recife, communicando ter, de accordo com a notificação desta inspectoría, resolvido em assemblea substituir a sua denominação para « Conciliadora ».—Junte-se ao processo competente.

« Carioca ».—Registrado, archive-se.

« A Vida Mutua ».—Idem.

« Dote Paranaense ».—Idem.

« A Rio de Janeiro ».—Idem.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 29 de maio de 1913

Ao Sr. Dr. Christiano Brazil:

N. 282—No dia 25 de março ultimo, dirigi a V. Ex. o seguinte telegramma: « Preciso com urgencia conferenciar com V. Ex. sobre assumpto serviço publico inadivél », o qual foi endereçado para o Retiro Guanabara, 44, conforme informações do escriptorio da Sociedade « A Família ».

Os factos ultimamente desenrolados, com relação á renuncia da quasi totalidade dos directores daquella sociedade, me obrigam a solicitar novamente de V. Ex. uma conferencia urgente, para cujo fim V. Ex. me encontrará nesta repartição todos os dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde.

—Ao Sr. director geral chefe do gabinete:

N. 283—Solicitando providencias no sentido de ser effectuado o pagamento da assignatura de telephone.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 27 do corrente:

Foi exonerado o 1º tenente José Joaquim Mattos de Azeredo do logar que exerce de ajudante da Imprensa Naval.

Foram concedidos ao 1º tenente José Alípio de Carvalho Costallat seis mezes de licença, na forma da lei, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 19 de outubro do anno proximo pasado, para tratar da sua saude onde lhe convier.

Foram promovidos:

De accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1909, por merecimento, a fiel de 1ª classe, sargento ajudante, o de 2ª, 1º sargento José Fernandes do Amaral;

De accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1909, por antiguidade, a fiel de 1ª classe, sargento ajudante, o de 2ª, 1º sargento José Caetano de Souza.

Foram concedidas as seguintes licenças:

Ao 2º sargento do Batalhão Naval, invalido, Antonio Passos Junior, para residir fóra do Asylo de Invalidos, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa;

Ao marinheiro nacional, invalido, José Heitor Ribeiro para transferir a sua residencia desta Capital para Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, percebendo o soldo e o valor da etapa;

Ao marinheiro nacional, invalido, Manoel José dos Santos, para transferir sua residencia do Estado de Sergipe para esta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

—Por outras de 28 do corrente:

Foi nomeado o capitão-tenente Antonio da Motta Ferraz para exercer, interinamente, o cargo de director da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio de Janeiro.

Foi exonerado o capitão de corveta Joaquim Barcellos Garcia do cargo de commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio de Janeiro.

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de maio de 1913

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 593—Tenho a honra de reiterar-vos o pedido, constante do aviso deste ministerio sob n. 170, 1ª secção, de 18 de fevereiro ultimo, de concessão de franquia telegraphica, em objecto de serviço, ao 1º pharoleiro encarregado do balisamento illuminativo da Bahia da ilha Grande no Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 598—Tenho a honra de solicitar-vos providencias no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes autorizada a effectuar o pagamento dos vencimentos de um professor normalista extraordinario da Escola de Aprendizes Marinheiro de Pirapora, por conta da verba distribuida para o estipendio dos cargos, que não foram preenchidos, de dous professores auxiliares do citado estabelecimento, visto tratar-se de serviço da mesma natureza, que não foi contemplado no orçamento em vigor.

—Sr. superintendente interino de Portos e Costas:

N. 594—Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi approvar a relação, em cópia annexa, do pessoal a ser nomeado para guarnecer o rebocador *Guayanaz*, que vae ser entregue á Capitania do Porto do Estado de S. Paulo, a qual acompanhou o vosso officio n. 264, de 20 do corrente.

—Sr. director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 595—Autorizo-vos a mandar abonar, de accordo com a lei, ao servente extranumerario do Deposito Naval Pedro Herculano da Silva, a gratificação de exercicio do cargo de despachante, que está desempenhando desde 29 de janeiro ultimo.

N. 602—Declaro-vos, para os fins convenientes o em solução a vosso officio n. 138, 2ª secção, de 6 do corrente, que podis mandar abonar a diaria de 5\$ ao patrão do rebocador *Cayapo* do serviço da Capitania do Porto do Estado do Pará.

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de maio de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 845—Tenho a honra de solicitar vossas ordens para que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, seja habilitada com o credito de 515\$500, á conta da verba 20—Material de Construcção Naval—do actual exercicio, para pagamento do acrescimo de obras feitas no rebocador *Lomba*, ao serviço da Capitania do Porto alli estabelecida e levadas a effecto pela firma Brando & Comp.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 848—Em resposta a vosso officio do corrente mez, tenho a honra de declarar-vos que se torna ainda necessaria a distribuição de £ 40.000-0-0, correspondente a 355.600\$, ouro, á Directoria Geral da Contabilidade deste ministerio, á conta da verba 27ª—Commissões no estrangeiro—do orçamento vigente e que foi solicitada em aviso n. 724, de 2 deste mez, visto o navio-escola *Benjamin Constant* estar aguardando o saque que deverá ser feito por aquella Directoria Geral, quando devidamente habilitada com o alludido credito.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 28 de maio de 1913

Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino do Portos e Costas:

N. 846—Em referencia a vosso officio n. 621, 3ª secção, de 16 de abril ultimo, tenho a honra de levar ao vosso conhecimento que, nesta data, solicita-se do Ministerio da Fazenda seja a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Santa Catharina, habilitada com o credito de 515\$500, á conta da verba 20—Material de Construcção Naval—do exercicio vigente, para pagamento do acrescimo de obras feitas no rebocador *Lomba*, ao serviço da Capitania do Porto do referido Estado, levadas a effecto pela firma Brando & Comp.

—Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 847—Em referencia a vosso officio n. 146, 1ª secção, de 16 do corrente, tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que ora se providencia no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, com o credito de 515\$500, á conta da verba—20—Material de construcção naval, do exercicio vigente, para pagamento do acrescimo de obras feitas no rebocador *Lomba*, ao serviço da Capitania do Porto do referido Estado, levadas a effecto pela firma Brando & Comp.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de maio de 1913

Sr. chefe da Sub-Commissão Naval na Europa:

N. 901 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, de accordo com as informações constantes de vosso officio n. 430, de 26 de março ultimo, e com o que solicitou a sociedade anonyma Fiat-San Giorgio, resolvi prorogar por mais tres mezes o prazo para a entrega dos submersíveis em construção nos seus estaleiros.

— Sr. superintendente de Portos e Costas:

N. 899 — Recommendo-vos, providencias no sentido de ser desmontada a estação Radio-telegraphica de Ponta Negra e recolhidos os respectivosapparelhos á Estação Central de Telegraphia sem Fio da ilha das Cobras.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 27 de maio de 1913

Sr. vice-almirante, chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 900 — De ordem do Sr. ministro, e para os devidos fins, tenho a honra de comunicar-vos, que, por aviso desta data, é a Superintendencia de Portos e Costas autorizada a providenciar no sentido de ser desmontada a Estação Radio-Telegraphica de Ponta Negra e recolhidos os respectivos apparelhos á Estação Central de Telegraphia sem Fio da ilha das Cobras.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de maio de 1913

Sr. superintendente interino do Pessoal:

N. 1.748 — Em solução a vosso officio n. 733, 2ª secção, de 6 do corrente, autorizo-vos a mandar incluir no Asylo de Invalides o foguista extranumerario, de 1ª classe Agrippino Ferreira Lima, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada pela junta medica que o inspecionou e não poder angariar meios de subsistencia.

N. 1.750 — Em solução a vosso officio n. 969, 1ª secção, de 8 do corrente, declaro-vos para os devidos fins, que resolvi attender ao requerimento do marinheiro nacional Mario Miranda de Souza Rezende, pedindo sua transferencia para uma das companhias de foguistas do Corpo de Marinheiros Nacionais, depois de satisfeitas as exigencias regulamentares.

N. 1.752 — Em solução a vosso officio sob n. 478, 3ª secção, de 22 de março ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi deferir o requerimento em que Aristides Vieira pede ser contractado carpinteiro calafate ao serviço da Armada.

N. 1.753 — Em solução a vosso officio sob n. 1.031, de 16 do corrente, resolvi deferir o requerimento em que o marinheiro nacional invalido, Raymundo Nonato da Oliveira pede a sua reinclusão no Asylo de Invalides, visto não poder se manter fóra do mesmo asylo. O que vos declaro para os devidos fins.

N. 1.754 — Em solução a vosso officio n. 360, 1ª secção, de 3 de março ultimo, declaro-vos para os devidos fins que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 984, de 6 do corrente, resolvi mandar que ao capitão-tenente Joaquim Anacleto da Silva Ferreira seja contado pelo dobro, para os effeitos de sua reforma, o periodo decorrido de 6 de setembro de 1893 a 13 de março de 1894, no total de seis mezes e sete dias, durante o qual esteve á disposição do então Quartel General da Marinha.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 27 de maio de 1913

Sr. contra-almirante reformado superintendente interino do Pessoal:

N. 1.767 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, devidamente assignadas, as inclusas patentes passadas aos seguintes officiaes: reformados almirantes graduados Miguel Antonio Pinza Junior, Manoel Joaquim Nobrega de Vasconcellos e Polycarpo Cesario de Barros e capitão do corveta graduado João Candido Rodrigues; effectivos: contra-almirante graduado Polycarpo Cesario de Barros, capitão de mar e guerra Pedro Veloso Rebello, capitão de fragata Paulo Lopes de Mendonça, Francisco Cozar da Costa Mendes, Horacio Nelson de Paula Barros e engenheiros-machinistas Ernesto Baracho Gomes da Silva, capitães de corveta engenheiros machinistas João Antunes Pereira e José Basileu Alves Pinna; capitão-tenente engenheiro machinista João Teixeira Carlos e segundo tenente commissario Joaquim Rodrigues da Cruz.

Dia 28

Ao Sr. vice-almirante chefe do Estado-maior da Armada:

N. 1781 — Em referencia ao officio n. 92, de 8 do corrente, do commando do cruzador *Tiradentes*, tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que o marinheiro nacional Manoel Luiz de Assumpção pede um mez de licença de favor.

Ministério da Guerra

Expediente de 20 de maio de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando, para que se digno tomar na consideração que merecer, o processo de habilitação ao meio soldo e montepio pretendidos por D. Maria Candida dos Santos, viúva do general Onofre José Antonio dos Santos (aviso n. 398).

Solicitando providencias para que:

Seja paga no Thesouro Nacional a quantia de 5:084\$900, sendo: á Companhia União 3:446\$000; a J. L. Costa & Comp. 998\$900, e a Souza Baptista & Comp. 640\$000 (aviso n. 402);

Sejam distribuidos ás delegacias fiscaes nos Estados abaixo declarados os credits das seguintes quantias:

Em Minas Geraes, de 2:236\$950, por conta da verba — Classes inactivas—soldo vitalicio, do orçamento vigente (aviso n. 401).

No Rio Grande do Sul, de 6:097\$750, para pagamento aos alferes Pulciano Rodrigues Menna Barreto e Luiz Antunes Maciel, 1ºs sargentos Manoel Corrêa da Silva e Salvador Machado da Silveira, 2º sargento Basilio Pereira de Souza, forriel Antonio da Cunha, cabo de esquadra Firmino Faustino da Maia, Antonio Gomes de Castro, Manoel Baptista dos Santos, Manoel Gonçalves da Silva, Fidencio Antonio D. ysis e Manoel Joaquim Machado, e soldados João Farias de Lima, José Jacintho de Almeida, Severino de Souza Netto, Alberto de Souza Nunes e Polycarpo Leocadio da Conceição (aviso n. 400);

Em Matto Grosso, de 792\$ por conta da verba—Forragens e forragens, do orçamento vigente (aviso n. 399).

— Ao commandante da Escola Militar, declarando que é transferida do curso de artilharia para o de engenharia a matricula do aspirante a official Antonio José Osorio.

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Approvando a proposta feita pelo chefe da 6ª divisão do mesmo departamento, do 2º tenente dentista Jarbas Richard de Almeida para servir na Fabrica de Polvora sem Fumaça.

Concedendo licença ao 2º tenente Eurico Alves do Banho, aspirante Sebastião das Chagas Leite, 2º sargento José da Silva Sobrinho e soldado Severino Carvalho para, no corrente anno, se matricularem na Escola Militar, havendo vagas e satisfeitas as formalidades regulamentares.

Transferindo, na arma de artilharia, por conveniencia do serviço, os 1ºs tenentes Raymundo Furtado de Vasconcellos do 3º batalhão para o 1º regimento e José Guimarães Jobim deste regimento para aquelle batalhão.

Dia 21

Ao chefe do Departamento da Guerra, concedendo licença:

Ao 2º tenente Arthur Oscar de Macedo e aspirante Carlos Miguel de Vasconcellos para, no corrente anno, se matricularem na Escola Militar, havendo vagas e satisfeitas as exigencias regulamentares;

Aos 2ºs tenentes Vasco Octavio dos Santos, José Carlos Dubois e Leoncio da Figueiredo Neiva e aspirante a official Theodoro Pacheco Ferreira para, no corrente anno, proseguirem em seus estudos na Escola Militar, si houver vagas e satisfeitas as exigencias regulamentares, devendo, porém, na época regulamentar, prestar os exames que lhes faltam.

Ministerio da Guerra—N. 16—Rio de Janeiro, 21 de maio de 1913.

Sr. commandante do Collegio Militar do Rio de Janeiro:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que ficam addidos a esse collegio todos os docentes que pertenciam a esse instituto e que não foram aproveitados por occasião da ultima reforma, afim de ali prestarem os seus serviços no magisterio.

Saúdo o fraternidavle. — Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Commissão de Promoções

ACTA DA 19ª SESSÃO

Aos dez e seis dias do mez de maio de mil novecentos e treze, á uma hora da tarde, em uma das salas do Departamento Central, reuniu-se a Commissão de Promoções, sob a presidencia do Sr. general da divisão José Caetano de Faria, estando presentes os Srs. generaes de divisão Antonio Geraldo de Souza Aguiar e José Agostinho Marques Porto, generaes de brigada Gabino Besouro, Alfredo Carlos Müller de Campos, Pedro Ivo da Silva Henriques, Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, Tito Pedro de Escobar, Alfredo Candido de Moraes Rego e Ignacio de Alencastro Guimarães e o coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, secretario da commissão, não tendo comparecido o Sr. general de brigada Luiz Barbedo.

Aberta a sessão, foi lida e approvada, sem discussão, a acta da sessão anterior.

Não havendo vagas a preencher nas diferentes armas e corpos, foi presente á comissão o parecer do Sr. general Pedro Ivo sobre o requerimento que havia sido submettido a seu exame, e no qual o capitão Henrique Erico dos Santos pede para ser seu nome collocado no *Almanack Militar* acima dos de dous outros officiaes.

Nella, o Sr. general opina que o requerente só pôde ser attendido quanto a João Ildeodoro de Miranda, pois Alberto Teixeira Ribeiro já é major, por merecimento, desde 12 de março ultimo, e assim termina:

«Finalmente cumpre salientar que todas as contagens de antiguidade, ultimamente concedidas, em virtude de bravuras praticadas em combates, só agora reconhecidas, tem perturbado em todas as armas o necessario equilibrio das promoções, e que, mesmo no caso especial de que trata o requerente, não foi elle o unico prejudicado com taes resoluções, de modo que só uma revisão geral poderá sanar os prejuizos pessoais e evitar as constantes reclamações sobre tal assumpto».

Esta parecer foi approved e assignado por toda a comissão.

A seguir o Sr. general Müller de Campos apresentou o resultado do estudo sobre a questão que fôra distribuida e do qual pediu vista o Sr. general Gabino Besouro.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. general presidente suspende a sessão, lavrando eu, o coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, a presente acta que vae assignada por todos os que compareceram. — José Caelano de Faria, general de divisão. — Geraldo de Souza Aguiar, general de divisão. — José Agostinho Marques Porto, general de divisão. — Gabino Besouro, general de brigada. — Alfredo Carlos Müller de Campos, general de brigada. — Pedro Ivo da Silva Henrique, general de brigada. — Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, general de brigada. — Tito Pedro de Escobar, general de brigada. — Alfredo Candido de Moraes Rego, general de brigada. — Ignacio de Alencastro Guimarães, general de brigada. Está conforme. — Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, coronel.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 29 de maio de 1913

Oliveira Rocha & Comp., pedindo pagamento de uma conta de publicações feitas na *A Noticia* na importancia de 4:000\$. — Junte a autorização escripta.

Agostinho José Lourenço, idem, idem, idem pela publicação do edital de concorrência publica para a instalação electrica no edificio dos Correios e Telegraphos em Porto Alegre. — Junte a autorização e os exemplares em que foi feita a publicação.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 29 de maio de 1913

D. Carolina Callado Fortes, por seu procurador Julio Fontino de Souza, pede os favores do montepio na qualidade de viuva de Pedro Rodrigues Fortes, auxiliar tecnico da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Deferido.

D. Anna Joaquina de Oliveira, pedindo reversão do montepio de D. Maria de Oliveira Aguiar, viuva do finado contribuinte Antonio Ladislau de Souza Aguiar, inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, como irmã herdadeira da citada viuva. — Indeferido.

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 29 de maio de 1913

Remetteram-se á Inspectoria Federal das Estradas:

Setenta exemplares da *Synopse da Legislação da Viação Ferrea Federal*, ficando assim completo o seu pedido de 16 do corrente (officio n. 74);

Tres vias dos estudos definitivos e dous orçamentos do ramal do Morro do Chapéo, da linha de ligação da Estrada de Ferro S. Francisco á Estrada de Ferro Central da Bahia, approvados pelo decreto n. 10.223, de 15 do corrente (officio n. 75).

Requerimentos despachados

Companhias Estradas de Ferro Victoria a Minas, Santa Catharina, S. Paulo, Rio Grande, Mogyana e Auxiliares. — Compareçam nesta secção para pagamento dos sellos de decretos a serem expedidos a seu favor.

Governo do Estado de S. Paulo. — Idem idem.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Clotario Soares Pinto, praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, pedindo reconsideração do acto que lhe concedeu licença, para justificação de faltas, sem ordenado: «Tendo em vista as novas informações prestadas pelo administrador, dou provimento ao solicitado».

Eliza Augusta da Rocha Pires, auxiliar da agencia da avenida Rio Branco pedindo 60 dias de licença — Concedo.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 29 de maio de 1913

Hildo de Oliveira, ex-amanuense da então Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo o cancelamento da nota «a bem do serviço publico», com que foi exonerado. — Attendendo aos attestados exhibidos, que provam sua reabilitação posterior, resolvo mandar eliminar a nota «a bem do serviço publico» dos assentamento do funcionario demittido.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

Secretaria geral

Dia 29 de maio de 1913

Por officio n. 82, de 27 de maio corrente, foram submettidos á approvação do Sr. ministro da Viação, o projecto e o orçamento, na importancia de 16:329\$379 para a construção do açude particular «Santa Maria», no municipio de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade de Antonio Ferreira Pinto Filho.

Requerimento despachado

Mario Spinola Teixeira e outros moradores de Bella Flor, no municipio de Monte Alto, Estado da Bahia, pedindo a perfuração de um poço tubular para o abastecimento de agua potavel e a construção de alguns açudes publicos. — Sellem a petição.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Secretaria

Requerimentos despachados

Dia 27 de maio de 1913

Alberto da Torre, pedindo ajuda de custo. — Arbitro um mez de vencimentos de 3º escriptuario.

Dia 29 de maio de 1913

Dias Garcia & Comp., pedindo restituição da quantia de 500\$ que depositaram como garantia de sua proposta para o fornecimento de material, de que trata o edital de 10 de junho de 1912. — Restitua-se.

Lafayette B. R. Pereira e Heitor de Mello, allegando não ter sido ainda entregue o terreno destinado a construção de armazens externos e estando a chegar mais de 400 toneladas de ferro para os mesmos, pedem pagamento a titulo de adiantamento o valor do ferro sem a montagem. — Indeferido, á vista do contracto.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente de 29 de maio de 1913

Foram admittidos, como tubistas do Districto Central, Arthur de Faria Lapa, Manoel da Silva Moreira Filho e Francisco dos Reis.

— Foi designado o guarda-fio de 2ª classe Ignacio Liger para servir como encarregado do trecho de Riacho Novo a Nombaca, no districto da Bahia.

— Obtiveram licença: de seis mezes, com ordenado, o engenheiro-chefe de districto João Coelho e o inspector de 3ª classe João Gualberto Ferreira Lopes; de 60 dias, com dous terços da diaria, o auxiliar de escripta Waldemar Shultz Ribeiro e de 90 dias, com dous terços da diaria o auxiliar de guarda Leandro Francisco da Silva e o servente Nicolau José Lima.

— Foram dispensados: os inspectores de 4ª classe Othoniel de Assis Bartista, Manoel Antonio do Nascimento Reis e Archimino José Baptista, todos em comissão no 1º districto da Bahia; o auxiliar de escripta Dalcio Rodrigues da Luz, da estação de Bagé; o diarista Paulo Domingos de Castro, da estação de S. Clemente; os taxadores, José Roberto Collet, da estação de S. Paulo e Antonio Rodrigues Correa, da estação de Corumbá; o tubista, Nilo Amaral Teste a bem da disciplina; o cyclista Waldomiro Nogueira, da estação de S. Paulo por negligencia no cumprimento de seus deveres e os mensageiros Oswaldo de Azevedo e João Bellaguarda, o primeiro da estação de Caminho Novo e o segundo da de Livramento.

— Obtiveram attestados de habilitações praticas de telegraphia os seguintes Srs.: Nilo Soares Pacheco, João Alencio de Azevedo e Aurelio Mendes de Argollo.

— Foram elogiados o telegraphista de 4ª classe Homero Ferreira Castello Branco, os estagiarios Plinio Victoriano Ferreira Braga e Antonio Damazio Carneiro da Cunha; o diarista Samuel Wortgerm Guerreiro Lopes e o praticante Francisco Salgado, todos da estação de Fortaleza, pelo rendimento conseguido na transmissão da mensagem presidencial.

— Foram declaradas sem effeito as portarias de 30 de abril ultimo, uma que dispous o auxiliar de escripta Durval de Souza Britto, do 1º districto da Bahia, e a outra que mandou admitir como taxador da estação da Bahia, Cherubino Rebello de Mattos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 17 de maio de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias no sentido de serem pagas:

As folhas de gratificação a que fizeram jus o engenheiro Eugenio Elmo e Eugenio Bartholomeu dos Reis, por serviços prestados na fiscalização das obras do novo Observatorio Nacional, em abril ultimo, na importancia de 640\$ (aviso n. 2.172);

A D. Maria Barbosa Campos Porto a quantia de 500\$, em que importa a conta proveniente do fornecimento de um exemplar da obra *Sertum Palmarum* á Inspectoria de Pesca, no corrente anno (aviso n. 2.175);

A folha de diarias a que fizeram jus diversos aprendizes da typographia annexa á Directoria do Serviço de Estatística, no mez de abril ultimo, de accordo com o art. 39, do regulamento que baixou com o decreto n. 9.160, de 16 de novembro de 1911, na importancia de 903\$500 (aviso n. 2.177);

A folha de gratificações do pessoal encarregado da guarda do material existente no morro de S. Jannario, onde vae ser edificado o novo Observatorio Nacional, relativa ao mez de abril ultimo, na importancia de 810\$ (aviso n. 2.178);

A folha de gratificação a que fez jus em abril ultimo Primo Flores, por serviços de carpinteiro prestados á Directoria de Meteorologia e Astronomia, no encaixotamento de aparelhos e pequenos reparos no edificio do Observatorio Nacional, na importancia de 208\$ (aviso n. 2.179);

A folha de gratificação a que fez jus Edmundo José Ribeiro, por serviços prestados, no corrente anno, em proveito da propaganda dos productos brasileiros no estrangeiro, na importancia de 503\$710, ouro (aviso n. 2.184);

A cada um dos funcionarios da Estação Experimental para a cultura da mandioca e da mangabeira no Estado da Bahia, constante da folha, a importancia indicada na mesma, que resolvei arbitrar a titulo de ajuda de custo, por terem os mesmos de seguir para a sede des na repartição, na importancia de 4:150\$ (aviso n. 2.186);

De accordo com a folha, a Alberto Lopes Rogo a quantia de 166\$660, proveniente da gratificação por serviços extraordinarios prestados á Directoria Geral de Agricultura, em abril ultimo (aviso n. 2.187);

A folha, na importancia total de 80\$, relativa a quatro diarias a que fez jus, em abril ultimo, o Dr. John C. Willis, director em comissão do Jardim Botânico, por ter estado em serviço fóra da sede (aviso n. 2.188);

A folha, na importancia de 30\$, relativa a cinco diarias a que fez jus, nos mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno, o ajudante veterinario da 1ª seção do Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, Francois Charles Brosar, de accordo com a clausula VI do respectivo contracto, de 7 de junho de 1912 (aviso n. 2.189);

A folha de diarias a que fez jus, em abril ultimo, o encarregado do serviço de photographias da Directoria de Meteorologia e Astronomia Augusto Soucaux, na importancia de 529\$ (aviso n. 2.190);

A folha, na importancia de 630\$, relativa a diarias a que fez jus o Dr. Manoel Rodrigues Peixoto, director geral da agricultura desta secretaria do Estado, por serviços prestados fóra da sede da repartição, no corrente anno, de accordo com o art. 73 do regulamento anexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911 (aviso n. 2.191);

A folha do pessoal empregado na conservação e reparação da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, relativa ao mez de abril ultimo, na importancia de 3:586\$323 (aviso n. 2.192);

As contas da Paiva & Comp., provenientes de transportes concedidos em proveito do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no corrente anno, na importancia de 1:215\$300 (aviso n. 2.193);

A conta da Sociedade Anonyma Martinelli, proveniente de passagem concedida em proveito do Serviço de Povoamento, no corrente anno, na importancia de 285\$ (aviso n. 2.191);

A conta da Lloyd Greater Britain Publishing Co. Ltd., na importancia total de 5:000\$, proveniente de fornecimento que fez a este ministerio, no corrente anno, de 50 exemplares da obra «Impressões do Brazil no vigésimo século», destinadas ao serviço de propaganda (aviso n. 1.195);

As contas de N. S. Lino (quatro) e Manoel Francisco Quadros (duas), provenientes do aluguel, nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, de embarcações para o serviço de desembarque e embarque de immigrants e suas bagagens, na importancia de 16:080\$ (aviso n. 2.196);

A conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente de passagens concedidas, no corrente anno, em proveito do Serviço de Povoamento, na importancia de 158\$999 (aviso n. 2.197);

Ao 1º official desta Secretaria de Estado Francisco Leite Alves Costa a quantia de 335\$714, a que tem direito, por ter substituído, no periodo de 10 de fevereiro a 30 de abril do corrente anno, o director da 1ª Seção da Directoria Geral de Agricultura Dr. Enéas Marcondes Ferraz, que se acha em comissão (aviso n. 2.198);

Ao Sr. Annibal de Medina Coeli Ribeiro, director thesoureiro do Club Sportivo de Equitação, desta Capital, a importancia de 6:000\$, conforme a folha que, a titulo de premio de animação, resolvei conceder ao mesmo Club, pelos esforços por elle empregados em proveito do desenvolvimento da pecuária (aviso n. 2.199);

Seja feito ao porteiro-contínuo do Serviço de Informações e Divulgação Ricardo Sampaio de Britto o adiantamento de 500\$, por conta da verba 16ª, titulo «Material», consignação «Substituição do pessoal, etc.», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, para attender a despesas miúdas e prompto pagamento pertencentes á mesma consignação e de que prestará contas opportunamente (aviso n. 2.200);

Rogo vos dignéis de providenciar afim de que, por conta da verba XVII, titulo II, consignação «Despesas de transporte, etc.», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará o credito de 4:590\$, para attender ao pagamento de diarias corridas de 15\$ cada uma, no periodo de 1 de março a 31 de dezembro do corrente anno, ao auxiliar extraordinario do serviço de combate e erradicação de epizootias, naquelle Estado, Francisco Fontenelle Bezerril, de accordo com a inclusa demonstração (aviso n. 2.169);

Tendo sido adiada para 7 de setembro proximo vindouro a abertura da Exposição de Borracha, que devia inaugurar-se em 13 de maio do corrente anno, e prorrogado consequentemente o prazo que se havia fixado para a collecta de productos e dados, nos diversos Estados da União, com destino á mesma Exposição, rogo-vos providencieis no sentido de ser reforçado com a quantia de 26:280\$ o credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes.

A despesa deverá correr por conta do credito especial aberto pelo Decreto n. 9.649, de 6 de julho de 1912 (aviso n. 2.173);

Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser annullada no credito de 9:600\$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia, por conta da verba XVIII, titulo «Pessoal» consignação «Inspectorias», art. 40 da vigente lei orçamentaria e transferida para o Thesouro Nacional a quota de 2:400\$, para o pagamento da consignação mensal de 300\$, a partir do corrente mez, instituida pelo inspector do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais Lindolpho Baptista de Azevedo, em favor de sua familia, representada pelo seu procurador Francisco Leão Alves Barboza (aviso 2.174).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

Communico-vos que o Sr. ministro ora providencia afim de que, por conta da verba XVII, titulo II, consignação «Despesas de transporte, etc.», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, seja essa delegacia fiscal habilitada com o credito de 4:590\$, necessario ao pagamento de diarias corridas, no periodo de 1 de março a 31 de dezembro do corrente anno, de accordo com a inclusa demonstração, ao auxiliar extraordinario do Serviço de Combate e Erradicação de Epizootias nesse Estado Francisco Fontenelle Bezerril (officio 2.170).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Em resposta ao vosso officio n. 226, de 6 de março ultimo, communico-vos que o Sr. ministro ora providencia afim de que, por conta da verba XVII, titulo II, consignação «Despesas de transporte, etc.», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará o credito de 4:590\$, necessario ao pagamento, no periodo de 1 de março a 31 de dezembro do corrente anno, das diarias corridas ao auxiliar extraordinario do Serviço de Combate e Erradicação de Epizootias naquelle Estado Francisco Fontenelle Bezerril (officio 2.171).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Em referencia ao vosso officio n. 528, de 3 de abril ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a prorrogar o expediente dos funcionarios indicados no officio acima citado até 60 dias no maximo, nos termos do art. 68 do regulamento anexo ao

decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, á vista das razões apresentadas por esse serviço (officio 2.185).

Dia 20

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias no sentido de serem pagas:

Ao director da Fazenda Modelo de Criação em Caxias, Estado do Maranhão, Frederico Borrel, a quantia de 800\$, em que importa a folha de ajuda de custo que resolvi conceder-lhe, por ter de seguir para a sede de sua repartição (aviso n. 2.201);

A quantia de 1.710\$, de que trata o processo relativo á divida de exercicios findos de que é credor o jornal *A Epoca*, proveniente de publicações feitas em 1912, em proveito deste ministerio (aviso n. 2.202);

Ao Banco Allemão Transatlantico, representante, nesta capital, do encarregado dos negocios do Brazil em Montevideo Euzebio de Queiroz C. Mattoso Maia a quantia de 10.000\$, que lhe foi mandada abonar para attender a despesas de representação durante a reunião do Congresso Internacional da Defesa Agricola naquella cidade, no corrente anno (aviso n. 2.202 A);

A folha do trabalhador Calabar Cruz, incumbido de auxiliar o serviço de expedição do Serviço de Informações e Divulgação, relativa ao mez de abril ultimo, na importancia de 96\$ (aviso n. 2.203);

Ao porteiro desta Secretaria de Estado Arnaldo Alves Ferreira a quantia de 213\$400, que lhe compete como indemnização de despesas miudas effectuadas nos mezes de janeiro a março do corrente anno (aviso n. 2.204).

Dia 21

Sr. ministro da Fazenda:

Providenciando afim de que, no Thesouro Nacional, seja feito ao Sr. Emile Charroppin, director da Estação Experimental para a cultura da maniçoba e da mangabeira, no Estado do Piahy, o adiantamento da importancia de 3.000\$, do qual prestará contas opportunamente, afim de attender a despesas de prompto pagamento dos serviços a seu cargo (aviso n. 2.210).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Em resposta ao vosso officio n. 72, de 6 de maio ultimo, em que communicastes ter esse Tribunal coavertido em diligencia a execução do aviso n. 1.889, de 22 de abril do anno vigente, no qual foi solicitado o pagamento de 3.000\$, concedido, por este ministerio, a titulo de premio de animação, a Manoel Gonçalves Corrêa e não a Manoel Alves Corrêa, conforme consta do mesmo officio, proprietario do estabelecimento de viticultura, nesta capital, á rua Zulmira n. 22, afim de pedir a este ministerio informações si ha instruções expedidas regulando a concessão dos citados premios, declaro-vos, para os devidos fins, que nenhuma instrução foi expedida por este Ministerio, regulando a concessão dos ditos premios (aviso n. 2.216).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os fins convenientes que o ajudante de professor ambulante Francisco José da Bragança esteve em exercicio das funções de seu cargo durante todo o mez de abril proximo passado (officio n. 2.211-A).

— Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação:

Em solução ao vosso officio n. 1.520 de 18 de fevereiro do corrente anno, declaro-vos, para os devidos effeitos, que ficas autorizado a adquirir pela importancia total de 101\$, um arquivo de 2 gavetas, 2.000 cartões, 200 indicadores, 5 alphabets, necessarios a esse serviço, conforme solicitastes no vosso citado officio (aviso n. 2.203);

Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Em solução ao vosso officio n. 161, de 4 de abril ultimo, autorizo-vos a adquirir dos Srs. A. A. Pereira da Fonseca, Alfredo da Silva Ribeiro, José Manoel Gonçalves da Silva, Eickhoff Carneiro Leão & Comp., Augusto Fonseca, Luiz Antonio Gomes e Schlick & Comp. plantas para distribuição gratuita aos agricultores, de accordo com as listas que acompanharam o dito officio, cabendo a preferencia, em cada caso, áquelle que tiver apresentado proposta mais vantajosa, ou então aos fornecedores das referidas listas que se sujeitarem aos menores preços propostos na concorrência a que procedestes, exceptuando-se as plantas constantes da inclusa relação que devem ser fornecidas pelo Horto Florestal (aviso n. 2.214);

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Communico-vos, para os devidos fins, que ora se providencia junto á Alfandega desta Capital sobre o despacho, livre de direitos de duas caixas sob a marca F.S.&H. e ns. 54.700 e 54.701 vindas de Hamburgo pelo vapor allemão *Belgrano*, contendo os aparelhos scientificos mencionados na inclusa factura da firma Franz Schmidt & Haensch, adquiridos para essa escola (officio n. 2.206);

— Sr. inspector de Pesca:

Em referencia ao vosso officio n. 136, de 24 de abril ultimo, declaro-vos que, para se providenciar sobre a indemnização solicitada pelo porteiro dessa inspectoría na importancia de 349\$, torna-se necessário a documentação das despesas a que nella vos referis (officio n. 2.210 A):

— Sr. director do Campo de Demonstração de Lavras:

Em referencia ao vosso officio n. 61, de 25 de março proximo passado, declaro-vos, para os fins convenientes, que a aquisição dos aparelhos Gubba e exames de formigas cuyabanas, deve ser feita a quem maiores vantagens offerecer aos cofres publicos, visto não haver contracto para taes fornecimentos (officio n. 2.212);

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir para os serviços a cargo dessa repartição, oito bois, tres muares e arreo para carro de boi, até a quantia de 2:000\$, conforme solicitastes em officio n. 30, de 5 de fevereiro ultimo, correndo, porém, a despeza por conta do adiantamento de 10:000\$ que recebestes no Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 1.945, de 25 de abril proximo passado, por não ser mais possível a applicação do adiantamento de 8:000\$, feita ao ex-director Affonso Christino (officio n. 2.213).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

De ordem do Sr. ministro rogo vos digneis de providenciar afim de que sejam despachados, livres de quaesquer direitos, oito volumes contendo utensilios scientificos com as marcas D.A.R. 18.340 e 18.340

T.A 1-3 4-9

vindos da Alemanha no vapor *Pernambuco* (officio n. 2.210 D).

De ordem do Sr. ministro, rogo vos digneis de providenciar afim de que sejam despachadas, livres de quaesquer direitos, duas caixas sob a marca F. S. & H. e ns. 54.700 e 54.701, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, contendo aparelhos scientificos destinados á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria (officio n. 2.208).

— Sr. Dr. Delfim Carlos Bernardino da Silva:

Accuso o recebimento do vosso officio n. 387, de 19 de abril ultimo, com o qual me remettestes os documentos relativos ao embarque feito pela casa Frans Schmidt & Haensch, de Berlim, de duas caixas com instrumentos scientificos destinados á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria (officio n. 2.207).

— Sr. João Cerqueira Reis e Silva:

Transmitto-vos os inclusos documentos afim de que providencieis sobre o despacho, na alfandega desta Capital, de duas caixas sob a marca F. S. & H. e ns. 54.700/701, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, contendo aparelhos scientificos destinados á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria (officio n. 2.209).

Communico-vos, em referencia ao assumpto tratado no vosso officio de 4 de março ultimo, que o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, attendendo ao pedido feito por este Ministerio, autorizou a Inspectoría Federal de Portos Rios e Canaes a que continue adoptar o regimen estabelecido no aviso n. 413, de 30 de agosto de 1910, com relação ao pagamento, á Companhia do Caes do Porto, das taxas de descarga, capatazias, armazenagem e outras, relativas ás mercadorias importadas por este ministerio (officio n. 2.210 B).

Autorizo-vos a despachar na Alfandega desta Capital oito volumes contendo utensilios scientificos com as marcas DAR—TA 18.340 1-3 e 18.340—4-9, conforme documentos juntos, vindos da Alemanha no vapor *Pernambuco*, consignados a este ministerio e destinados ao Museu Nacional (officio n. 2.210 C).

Dia 22

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias no sentido de serem pagas:

A Carlos de Suckow Joppert, a quantia de 1:200\$ em que importa a conta, proveniente de fornecimentos feitos á Estação Experimental de Cana de Assucar em Campos, Estado do Rio de Janeiro, no corrente anno (aviso d. 2.228);

As duas folhas, na importancia total de 1:140\$, provenientes de diarias a que fez jus, nos mezes de março e abril ultimos, o pessoal encarregado da fiscalização e medição do atterro dos terrenos da chacara da rua do General Canabarro n. 338, onde está sendo construido o edificio da Polyclinica e Laboratorio Veterinario (aviso numero 2.229);

Ao Sr. Octavio Orlando de Góes, conductor de 1ª classe da Comissão Parcial de Estudos do Baixo Rio Branco, actualmente nesta Capital, a folha de vencimentos relativos ao mez de abril ultimo, na importancia de 750\$ (aviso n. 2.237);

A folha da cartographia da Directoria do Serviço de Estatística, relativa ao mez de abril ultimo, na importancia de 5:000\$ (aviso n. 2.241);

Aos auxiliares extranumerarios do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, Antonio Poggi de Figueiredo e Francis Hanry Roberts, a quantia de 900\$ em que importam as duas folhas relativas ás gratificações a que fizeram jus no mez de abril proximo passado (aviso n. 2.242);

Ao engenheiro-chefe do Districto de Fiscalização da Superintendencia da Defesa da Borracha, no Territorio do Acre, Carlos Carneiro Leão de Vasconcellos, a folha de porcentagens e diarias correspondentes ao periodo de 1 de janeiro a 18 de março do corrente anno, na importancia de 4:021\$773 (aviso n. 2.245);

As duas folhas das diarias que competem ao fiscal das obras da Estação Experimental de Cana de Assucar em Campos Roberto Musso e da gratificação que compete ao ajudante do referido fiscal,

Antonio de Oliveira Pinto, relativas ao mez de abril proximo passado, na importancia de 800\$000 (aviso n. 2.246).

Pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre, ao Sr. José Winge, viticultor alli estabelecido, a importancia de 6.000\$ que a titulo do premio de animação resolveu conceder-lhe pelos esforços empregados em proveito da viticultura, conforme a folha, distribuindo-se para isso o necessario credito a referida delegacia (aviso n. 2.247).

Providenciando assim do que:

Seja entregue ao 3º official da Directoria Geral da Contabilidade desta Secretaria de Estado, Roberto de Mello Campbell, a quantia de 2.753\$ destinada a effectuar o pagamento da folha do pessoal operario da estação experimental de Cana de Assucar em Campos, relativa ao mez de abril proximo passado (aviso n. 2.244);

Por conta da verba XIX, titulo «Material», consignação «Para despesas de installação, etc.», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, o credito de 30.000\$, destinado a attender ás despesas com a conclusão de obras do Aprendizado Agrícola de Barbacena, no corrente anno (aviso n. 2.225);

Por conta da verba 18ª, titulo «Material», consignação «Obras, custeio, conservação e desenvolvimento das Povoações Indigenas etc.», art. 40, da vigente lei orçamentaria, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, o credito de 30.000\$ que deverá ficar á disposição do inspector do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, Raul Abbot, para attender a despesas com os trabalhos da fundação do Centro Agrícola, creado pelo decreto n. 9.712, de 14 de agosto de 1912, no Município de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul.

Outrosim rogo-vos providencias no sentido de serem feitos adeantamentos parcelados por conta do credito mencionado, ao funcionario alludido de accordo com o que dispõe o art. 81, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, não excedendo cada adeantamento da quarta parte do mesmo credito (aviso n. 2.221);

— Por conta da verba XI, titulo III, consignação «Eventuaes» sub-consignação «Substituição do pessoal», custeio das delegacias, etc., art. 40, da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, o credito de 2.000\$ para occorrer a despesas com o custeio da Delegacia do Serviço de Estatística no mesmo Estado, no corrente anno (aviso n. 2.220);

— Reitero-vos o pedido constante do Aviso n. 1.341, de 22 de março do corrente anno, no sentido de ser distribuido ao Thesouro Nacional, por conta da verba 22ª «Eventuaes», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, o credito de 20.000\$, que se julga necessario para occorrer, no 1º trimestre do actual exercicio, ao abono provisorio devido aos funcionarios deste Ministerio, que, em virtude do art. 100 do regulamento anexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, acham-se em disponibilidade com direito a esse abono, por terem sido julgados invalidos o contarem mais de dez annos de serviço (aviso n. 2.217).

Rogo vos dignéis de autorizar por telegramma, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional indicadas na inclusa relação, a fazerem aos funcionarios do Serviço de Inspeção e Defeza Agricolas, alli mencionados, adeantamentos na forma do estabelecido no art. 81 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912 até a quantia de 3.000\$ á conta dos creditos distribuidos para as despesas do corrente anno, verba 6ª, art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, de modo a ficarem aquelles funcionarios habilitados a satisfazer despesas de natureza urgente pertencentes as consignações da mesma verba (aviso n. 2.218).

Tendo sido dispensado da comissão que exercia no Estado de S. Paulo, o 3º official da Directoria do Serviço de Estatística Alvaro Peixoto e designado para servir na delegacia da referida directoria no Estado do Ceará, rogo vos dignéis de providenciar afim de que do credito de 4.800\$, cuja distribuição foi solicitada para a delegacia fiscal daquelle estado em virtude do aviso n. 183 de 21 de janeiro do corrente anno, por conta da verba XI, titulo «Pessoal», art. 40 da lei n. 2.738 de 4 de janeiro de 1913, seja annullada a importancia de 2.400\$ e transferida para a delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará para pagamento dos vencimentos do referido funcionario no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno (aviso n. 2.219).

Tendo sido apurado no credito de 414.000\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, por conta da verba XXI — Despesa da Borracha —, «Para pagamento das despesas de transporte da Comissão Oswaldo Cruz», um saldo de trezentos e quarenta e cinco contos setecentos e dezessis mil quinhentos e sessenta réis, e não havendo mais despesas relativas á dita comissão, rogo vos dignéis de providenciar para que aquella delegacia seja autorizada a applicar, do referido saldo, a importancia de 100.000\$ no pagamento das despesas, no corrente exercicio, com a Estação Experimental para a cultura da seringueira, e a de 245.716\$560, com as despesas de pessoal e material da comissão de estudos do Baixo Rio Branco, até 31 de outubro vindouro (aviso n. 2.224);

Tendo sido installada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Territorio do Acre, rogo vos dignéis de providenciar para que, do

credito de 2.069.600\$ distribuido á delegacia do Thesouro no Estado do Amazonas, por conta da verba XXI — Defeza da Borracha —, em virtude do aviso n. 183, de 19 de janeiro do corrente anno, seja transferida das quotas «Para as despesas de pessoal e material do Districto de Fiscalização no Territorio do Acre», «Para os serviços, no Territorio do Acre, da Exposição etc.», «Para o cadastro dos seringueiros etc.», e «Para organização de tres campos de demonstração, um total de 540.000\$, a importancia de 490.000\$, para aquella delegacia, ficando tanto essa importancia, como a de 140.000\$ restante, á disposição do respectivo engenheiro chefe do districto (aviso n. 2.223).

— Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

Tendo o instructor agrícola contractado Antonio Vasconcellos e Souza, com sede nesse Estado, solicitado a este ministerio que de suas gratificações mensaes, a partir do mez de abril ultimo, seja consignada a uma sua filha a quantia de 100\$, que deverá ser paga mensalmente no Thesouro Nacional ao seu procurador nesta Capital Sr. Diogo de Souza, communico-vos, para os devidos fins, que foram pedidas providencias nesse sentido ao Ministerio da Fazenda (officio 2.233).

— Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro ora providencia afim de que por conta da verba XIX, titulo «Material», consignação «Para despesas de installação, etc.», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, seja distribuido a essa delegacia o credito de 30.000\$, destinado a attender ás despesas com a conclusão de obras do Aprendizado Agrícola de Barbacena no corrente anno (officio 2.226).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização dos Trabalhadores Nacionais:

Transmitto-vos, afim de que vos dignéis de providenciar acerca da necessaria distribuição pelas inspectorias desse serviço, nos Estados, os inclusos exemplares do modelo do balancete das despesas mensaes que deverá ser organizado pelas mesmas inspectorias, sendo 12 para cada uma (officio n. 2.231).

Identico á Directoria do Serviço de Veterinaria.

— Sr. director do Serviço de Informaçõs e Divulgação:

Remetto-vos, para os fins convenientes, 13 exemplares da obra «Vier Staaten Brasilien», que se achavam, sem applicação, no archivo desta directoria (officio n. 2.236);

Transmitto-vos, afim de que vos dignéis de informar a respeito do incluso requerimento em que o Sr. Edmund Navarro de Andrade pede que este ministerio tome no corrente anno 500 assignaturas do jornal de sua propriedade *O Fazendeiro* (officio n. 2.235).

— Sr. Dr. director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica — Estação de Juparanã:

Communico-vos, para os fins convenientes, que ora se providencia afim de que sejam despachados na Alfandega desta Capital e remetidos para essa fazenda, 110 bovinos, 94 lanigeros, um caixote com remédios, forragens e mais utensilios que acompanham os mesmos animais, embarcados em Montevideo no vapor *Dalmata* (officio n. 2.238).

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro ora providencia afim de que, por conta da verba XIX, titulo Material, consignação, Para despesas de installação, etc., art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, o credito de 30.000\$, destinado a attender ás despesas com a conclusão de obras desse aprendizado, no corrente anno (officio n. 2.227).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

De ordem do Sr. ministro, rogo-vos dignéis de providenciar afim de que sejam despachados, livres de quaesquer direitos, cento e dez bovinos, noventa e quatro lanigeros, um caixote com remédios, forragens e mais utensilios, que acompanham os mesmos animais, embarcados em Montevideo no vapor *Dalmata* e pertencentes a este ministerio, independentemente da apresentação de documentos, que serão ali apresentados logo que este ministerio os reciba.

Os referidos animais deverão ser entregues ao encarregado do despacho deste ministerio, Sr. João de Cerqueira Reis e Silva (officio n. 2.240).

— Sr. agente da estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De ordem do Sr. ministro, peço-vos providencias no sentido de ser organizado um trem especial composto de 12 wagons, série II, para transporte de 106 bovinos e forragens e carros para o transporte de 94 lanigeros, um caixote com remédios e mais utensilios que acompanham os mesmos animais, desta estação para a de Juparanã, correndo a despesa por conta deste ministerio (officio n. 2.248).

— Sr. João de Cerqueira Reis e Silva:

Autorizo-vos a despachar para a Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, 110 bovinos, 94 lanigeros, um caixote com remédios, forragens e mais utensilios que acompanham os mesmos animais, embarcados em Montevideo no vapor *Dalmata*.

Junto encontrareis um officio á Alfandega desta Capital e ou tro á estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil, requeirindo isenção de direitos e transporte em trem especial para os referidos animais (officio n. 2.239).

Requerimento despachado

Dia 27 de maio de 1913

Vieira Lemos & Comp., solicitando um premio de animação no valor de 15:000\$ para o desenvolvimento de sua industria. — Não comportando a respectiva verba o pagamento do premio pedido, aguarde oportunidade.

Directoria Geral de Industria e Commercio**PRIMEIRA SECÇÃO**

Por portaria de 23 do mez corrente, foi nomeado Bartholomeu Vasconcellos para exercer o cargo de adjunto de professor do curso de desenho da Escola do Aprendizizes Artifices do Estado do Piahy.

— Por outra de igual data, foram concedidos a Luiz Rizzo, mestre da officina de alfaiato da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Alagoas, dous mezes de licença, com o ordenado, em prorogação da que lhe foi concedida pela directoria da referida escola em 7 de abril ultimo.

— Por outra de 24, desta directoria geral, foram concedidos ao 3º official Octaviano Junqueira de Araujo 30 dias de licença para tratamento de sua saúde, a contar de 16 do mez corrente.

Requerimentos despachados

Dia 22 de maio de 1913

Domingos José Martins, pedindo privilegio de invenção para «um tijolo combustivel, denominado tijolo carvão vegetal para ser usado em fogão economico». — Deferido. Compareça nesta directoria geral afim de receber guia.

Leclerc & C.º, como procuradores da Norsk Hydro-elektrisk Kvalstosfaktieselskab, pedindo privilegio de invenção para «um processo para produzir simultaneamente phosphato e nitrato de ammoniacos». — Idem.

Moura & Wilson, como procuradores de Paul Arthur Waldemar Jurschewitz, Konstantin Florentinowitsch Karpowitsch e Nikolai Nikolaevitsch Popoff, pedindo privilegio de invenção para «um dispositivo aperfeiçoado para projectar imagens plasticas cinematographicas». — Idem.

Henrique de Oliveira, como procurador de Bernardo Vianna & Comp., pedindo privilegio de invenção para «um novo systema de carteira para acondicionamento de cigarros». — Declare o procurador qual a sua nacionalidade, profissão e domicilio.

Antonio José de Araujo, pedindo garantia provisoria para «um apparelho hydromovel». — Prestem esclarecimentos.

João Pacheco de Araujo, pedindo concessão para «exploração da Mina na fazenda Chumbou, no Estado de Minas Geraes, de propriedade da União». — Complete o selo de um dos documentos.

Dia 24

Frederico Burrowes e João de Simas Enéas, pedindo privilegio de invenção para «fabricação de briquettes combustiveis da turfa, para usos domesticos e industriaes». — Deferido, compareçam nesta directoria geral, afim de receberem guia.

José Ferreira Ramos, pedindo privilegio de invenção para «um apparelho destinado a evitar atropelos e abalroamentos por vehiculos de toda especie, maritimos e terrestres, servindo ao mesmo tempo para o passageiro indicar ao conductor do vehiculo em que viajar o itinerario desejado e para propaganda commercial, denominado «Auto Cader». — Idem.

C. Buschmann e Alvaro Lyra da Silva, como procuradores de Caetano Roma e Frederico Roma, pedindo certidão de melhoramentos introduzidos na invenção privilegiada pela carta-patente n. 7.403. — Idem.

José Antonio de Souza Junior, como procurador do Dr. Alberto do Rego Lopes Filho, pedindo permissão para fazer um additamento ao relatório concernente á invenção de «um novo processo de fabricação de capsulas gelatinadas contendo iodoreto de potassio». — Aguarde o parecer do examinador.

J. F. Soares Filho, como procurador de Felice Rutigliani & Comp., pedindo privilegio de invenção para «uma massa alimenticia colorida». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Expediente de 28 de maio de 1913

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

«Banqueta de rodagem», de Mario de Almeida e Silva, Julio Eugenio Bertrand e Dagoberto de Almeida e Silva;

«Um preparado para curar o gogo ou gosma das aves, denominado «Pasta Gogorina», de Henrique Alves Ribeiro;

«Aperfeiçoamentos que dizem respeito a motores de combustão interna», de George Edward Heyl e Thomas Thorne Baker;

«Um novo producto industrial para destruir insectos, denominado «Insecticida Gubba», de Enrique Gubba.

Opttounamente serão convidados os inventores para assistir á abertura dos involucros relativos a estas invenções.

SEGUNDA SECÇÃO**Expediente de 24 de maio de 1912**

Communicou-se ao consul geral do Brazil em Nova York que, de accordo com a autorização dada pelo Ministerio das Relações Exte-

riores, o Sr. ministro resolveu designar-o para representar o nosso paiz na terceira reunião do Congresso Internacional Frigorifico, a realizar-se em Chicago no mez de setembro proximo futuro.

Dia 27

Accusou-se ao commissario do Serviço de Expansão Economica e Propaganda dos Productes do Brazil na Suissa, o recebimento do seu officio de 9 de abril ultimo, em que communicou haver o Sr. F. Georlette, vice-consul do nosso paiz em Anvers, realizado nessa cidade uma conferencia illustrada sobre o Brazil, a qual obteve franco successo.

— Agradeceu-se ao embaixador do Brazil em Washington, a remessa que fez de um exemplar do *Thirteenth Census of the United States — 1910*, o qual foi remetido ao Serviço de Informações e Divulgação, para os devidos fins.

— Tambem foi remetido ao mesmo serviço um exemplar da revista *La Ligue Maritime*, de Paris, no qual vem publicado um artigo sobre o porto do Rio Grande do Sul.

Requerimento despachado

Gomes Pereira, propondo a venda de 680 exemplares da tradução italiana do *Cacador de Esmeralda*, feita pelo professor Carlo Parlagreco, e de 50 exemplares da *Foreste Vergine*, do mesmo professor. — Não pôde ser attendido, em vista das informações.

Dia 28

Communicou-se ao consul geral do Brazil em Yokohama que, segundo informação prestada ao Museu Commercial do Rio de Janeiro, pelo seu representante no Estado do Ceará, não ha alli casas commerciaes especiaes para artigos japonezes, existindo apenas as firmas Silva Bayma & Comp., Antonio Vieira Sobrinho, G. Gurgel & Comp., Antonio Ferreira e Sá e Placido de Carvalho, que negociam em alguns artigos dessa procedencia em diminuta escala.

— Remetteram-se:

Ao Sr. superintendente da Defesa da Borracha, para os fins convenientes, o retallo do jornal *L'Independance Belge*, de Bruxellas, com um telegramma do origem Londrina, annunciando a organização da comissão encarregada de promover o Congresso Internacional da Borracha, que se realizará na Batavia, em setembro do proximo anno;

Ao director do Serviço de Estatistica, para os fins convenientes, o officio do secretario da Camara Municipal de Bocaina, tratando do assumpto da mesma repartição;

Ao director da Recebedoria do Districto Federal, para os fins de direito e de accordo com o art. 46 do decreto n. 8.564, de 22 de janeiro de 1900, o requerimento do Sr. José Rodrigues de Almeida Barreto, sujeito á revalidação comminada no art. 50 do citado decreto;

Ao director do Serviço de Informações e Divulgação, afim de que seja attendido, o officio da Escola de Trabalhadores Rurales «Senador Lacerda Franco», em S. Paulo, solicitando a remessa de exemplares das publicações que estão sendo distribuidas pelo mesmo serviço.

Directoria Geral de Agricultura**PRIMEIRA SECÇÃO**

Por portarias de 26 do corrente:

Foram nomeados:

O engenheiro Antonio Travassos da Rosa, para exercer o cargo de director do Aprendizado Agricola de Igarapé-Assú, no Estado do Pará;

Manoel Lopes, para exercer o cargo de jardineiro-horticultor do Aprendizado Agricola de S. Simão, no Estado de S. Paulo.

Foi exonerado Paulo Lentloff do cargo de interprete do nucleo colonial Visconde de Mauá, no Estado do Rio de Janeiro.

Foram concedidas as seguintes licenças:

De 60 dias, para tratamento de saúde, ao Sr. Alarico Militão da Rocha, escripturario da Directoria de Meteorologia e Astronomia;

De 90 dias, para tratamento de saúde, ao Sr. Octavio Prisco de Almeida, conservador e inspector de alumnos da Escola Agricola da Bahia.

Dia 27 de maio de 1913

Sr. Dr. Eduardo Braga:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar-vos para servir como delegado do Brazil no Congresso Internacional de Lavoura Secca, a reunir-se em Lethbridge, no Canadá, em outubro do corrente anno, sem outras vantagens além do vosso transporte de ida e volta (aviso n. 265).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Satuba:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, o conhecimento da um caixote contendo 200 mudas das amoreiras (officio n. 1.781).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 26 do corrente, foi o Sr. Paulo Lentloff exonerado do cargo de interprete do nucleo colonial Visconde de Mauá, no Estado do Rio de Janeiro (officio n. 1.783).

Identica communicação, por officio n. 1.784, foi feita ao director da Despesa Publica.

— Sr. director de Meteorologia e Astronomia:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 26 do corrente e a partir de 14, foram concedidos 60 dias de licença, para tratamento de saúde, ao Sr. Alarico Militão da Rocha, escripturario dessa directoria.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida licença (officio n. 1.785).

Identica comunicação, por officio n. 1.786, foi feita ao director da Despesa Publica.

— Sr. director da Escola Agricola da Bahia:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 26 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, para tratamento de saúde, ao Sr. Octavio Prisco de Almeida, conservador e inspector dos alumnos dessa escola.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida licença (officio n. 1.787).

Identica comunicação, por officio n. 1.788, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 26 do corrente, foi o engenheiro Antonio Travassos da Rosa nomeado para exercer o cargo de director do Aprendizado Agricola de Igarapé-Assú, nesse Estado (officio n. 1.789).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de S. Simão, Estado de S. Paulo:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 26 do corrente, foi o Sr. Manoel Lopes nomeado para exercer o cargo de jardineiro-horticultor desso aprendizado.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 1.790).

Identica comunicação, por officio n. 1.791, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remetidas, de accordo com as instrucções em vigor, a D. Maria Jacobina, residente á rua Sylvio sem numero, Districto Federal, estação Olaria, Estrada de Ferro Leopoldina, as mudas de plantas constantes da lista que junto vos remetto por cópia (officio n. 1.792).

— Sra. D. Maria Jacobina, rua General Caldwell, n. 203, nesta:

Em resposta á vossa petição de 24 do corrente solicitando mudas e sementes de plantas, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que nesta data foram dadas as necessarias providencias no sentido de ser attendido o vosso pedido, de accordo com as instrucções em vigor (officio n. 1.793).

— Sr. director do Serviço de Protecção dos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Tendo presente o vosso officio n. 233, de 23 do corrente, solicitando ao Sr. ministro as providencias precisas para que sejam acceitos pela Great Western of Brazil Railway da Pernambuco os telegrammas que, em objecto de serviço, foram expedidos pelo auxiliar extranumerario desss serviço engenheiro Mario Cavalcanti de Gusmão Lyra, encarregado da direcção dos trabalhos e da conservação do Centro Agricola de Agua Preta, no Estado de Pernambuco.

Em resposta, communico-vos que, pelo aviso n. 257, de 20 do mesmo mez, S. Ex. pediu taes providencias quando requisitou a franquia de passagens para as requisições formuladas pelo referido funcionario (officio n. 1.794).

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 27 de maio de 1913

Presidencia do Sr. director Dr. Viveiros de Castro—Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão—Secretario Couto Neves

Presentes os Srs. directores Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares, e sub-director Julio V. Lobato de Vasconcellos, no exercicio interino do cargo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

Ns. 993 e 2.169, de 13 de março e 17 de maio deste anno creditos de 60:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, á conta da verba 19^a, e de 4.590\$ á no Estado do Ceará, á conta da verba 17^a. —Deu-se registro á distribuição dos creditos.

N. 2.216, de 21 do corrente, em resposta ao officio n. 72 desso tribunal, de 6 do mesmo mez, e relativamente ao pagamento de 3:000\$ a Manoel Alves Corrêa, como premio de animação pelos esforços empregados em proveito da cultura da vinha, conforma foi requisitado por aviso n. 1.889, de 22 de abril findo. —Autorizou-se o registro do pagamento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:—Avisos:

Ns. 777 e 1.838, de 21 de fevereiro e 28 de abril ultimos, sobre a distribuição do credito de 2:400\$ ao Thesouro Nacional, á conta da verba 35^a. —Registrou-se.

N. 1.705, de 16 de abril findo, referente á annullação da quantia de 5:000\$ no credito concedido á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco para despesas da verba 9^a. —Mandou-se effectuar a annullação.

Ns. 2.151 e 2.263, de 15 e 23 do corrente, relativos ao pagamento de uma conta de Dossani & Comp., na importancia de 22:931\$800, proveniente de obras executadas no edificio do Instituto Benjamin Constant. —Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 812, de 21 deste mez, pagamento de 36:332\$190 a diversos negociantes, de fornecimentos feitos ao ministerio, no corrente anno.—Negou-se registro á ordem de pagamento, por insufficiencia do saldo da sub-consignação —Expediente —da verba 10^a para attender á despesa de 1:089\$, a que se refere o parecer.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 371, de 6 do corrente, relativo ao pagamento de contas no total de 21:186\$440, provenientes de fornecimentos feitos a varias dependencias do ministerio, no corrente anno. —Convertendo-se em diligencia o julgamento, foi resolvido que se insista na solicitação ao ministerio, da especificação das obras e concertos realizados pelo credor.

Officio n. 267, da direcção de contabilidade da Guerra, de 19 deste mez, com o numero do *Diario Official*, de 14, em que foi publicado o contracto effectuado com Fontes Garcia & Comp., Alberto de Almeida & Comp. e outros para fornecimento de ferramentas, ferragens e metaes. —Deu-se registro ao contracto.

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 7.027 e 7.028, dos machinistas da Armada Eduardo Simas e Carlos Arthur da Costa Bastos;

N. 7.056, do ex-agente do Correio de Sampaio Corrêa, no Estado do Rio de Janeiro, Oscar Possolo.

Mandou-se lavrar accórdãos declarando quites os responsaveis.

De prestação de fiança da agênta do Correio de Bom Jardim, no Estado de Pernambuco, D. Lupercina Souto Maior Cavalcanti, de 600\$, em uma caderneta da Caixa Economica, pertencente ao Dr. Justino da Motta Silveira. —Foi approvada a fiança.

De levantamento da fiança:

Requerimento de D. Alice Ignez Emiliana Laurinda von Sidow Gomes, viuva e inventariante do ex-thesoureiro geral do Thesouro Nacional Henrique José Gomes, pedindo o levantamento da fiança prestada pelo seu finado marido em garantia de sua gestão naquelle cargo. —Resolveu-se pedir ao Ministerio da Fazenda que informe si o Governo expediu acto executivo usando da autorização contida no decreto n. 2.297, de 21 de dezembro de 1910.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 241, de 20 do corrente, com a cópia do contracto celebrado com J. P. Wileman, para organização e publicação de dados estatísticos e relatorios concernentes á «Defesa da Borracha». —Deu-se registro ao contracto.

Ns. 1.932 e 2.067, de 23 de abril e 7 de maio deste anno, creditos de 208:480\$ a varias delegacias fiscaes nos Estados, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 9.649, de 6 de julho de 1912, e de 160\$714 ao Thesouro Nacional, idem da verba 17^a. —Ordenou-se o registro da distribuição dos creditos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 1.511 e 2.177, de 31 de março e 16 de maio deste anno, e 2.114, de 12 desso mez, relativos ás consultas feitas sobre a abertura dos creditos especiaes de 60:000\$, para despesas com o projecto de reforma doCodigo Penal da Republica, e de 10:000\$, para auxilio á sociedade Cassino Fluminense. —Respondeu-se affirmativamente ás consultas;

N. 1.642, de 14 de abril findo, pagamento de 150\$, de auxilio para aluguel da casa que compete ao porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes, no mez de março ultimo. —Foi resolvido recuzar-se registro á despesa, visto ser a mesma permanente, e não de caracter eventual, para ser computada na consignação da verba 23^a, indicada pelo ministerio;

N. 1.888, de 29, sobre a annullação da quantia de 4:000\$, no credito distribuido á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, para despesas da verba 9^a. —Mandou se proceder á annullação.

— Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 1:683\$ a Octavio Gomes, á conta da verba 36^a, de fornecimentos feitos ao ministerio, no corrente anno;

De 14:012\$903 ao engenheiro José Joaquim do Sá Freire, á conta da verba 33^a, de vencimentos de inactividade, de julho a dezembro de 1912.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

De distribuição dos creditos:

De 590\$ ao Thesouro Nacional, e de 750\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para despesas de que trata o decreto n. 10.041, de 6 de fevereiro deste anno;

De 850\$264, á no Estado de Pernambuco, idem da verba 33^a;

De 31\$940 á Alfandega do Rio de Janeiro, idem da verba 17^a.

Mandou-se registrar a distribuição dos créditos feita a anulação indicada no primeiro processo.

De concessão da aposentadoria ao funcionario da Estrada de Ferro Central do Brazil Guilherme Bráulio Lassance.—Deixou-se de julgar legal a concessão da aposentadoria, por se haver fixado ao inactivo vencimento menor do que o devido.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 382, de 12 do corrente, requisitando o pagamento da quantia de 6:349\$750, em que importam varias contas de fornecimentos feitos, no corrente anno, a dependencias do ministério.— Foi resolvido ordenar-se o registro da despesa.

Processos de tomada de contas:

N. 7.030, do machinista da Armada Eutimio Fernandes Lima;

N. 7.025, do patrão do escaleres Domingos Amancio de Oliveira;

N. 6.177, do ex-agente do Correio de Agua Vermelha, no Estado de S. Paulo, Joaquim Candido Nogueira.

Fez-se lavrar accordãos declarando quites os responsaveis.

— Relatados pelo sub-director Julio Vianna Lobato da Vasconcellos:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.508, de 8 de abril ultimo, sobre a distribuição do credito de 1.500:000\$ á thesouraria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, á conta do decreto n. 9.528, de 24 de abril de 1912;

N. 1.898, de 17 do corrente, sobre o adiantamento de 50:000\$ ao engenheiro-chefe da Comissão de Estudos da Estrada de Ferro Coroa á Tocantins, e a distribuição do credito de 100:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, á conta do decreto n. 10.154 de 2 de abril ultimo.

Foi ordenado o registro da distribuição dos créditos e o do adiantamento de que se trata.

Processo de anulação da quantia de 35:000\$ no credito distribuido á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, para despesas da verba 8ª do exercicio de 1912.— Ordenou-se a anulação de que se trata.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 239, de 20 do corrente, com as cópias dos contractos celebrados com Borlido Maia & Comp., Dias Garcia & Comp. e outros, para diversos fornecimentos.—Foram mandados registrar.

Ns. 2.125 e 2.135, de 15, acerca da distribuição dos créditos de 850\$ e 10:900\$ ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Ceará e Minas Geraes, para despesas das verbas 11ª e 17ª.— Mandou-se registrar.

Officio n. 102, do Dr. representante do Ministerio Publico, de 21 do corrente, com um exemplar do *Diario Official* de 11, em que foi publicado o contracto feito pela Directoria do Povoamento com Antonio Augusto Ferreira, para fornecimento de pão á Hospedaria da ilha das Flores.—Recusou-se registro ao contracto, por não terem sido presentes ao Tribunal os documentos a que se referem os pareceres.

— Ministerio da Fazenda — Processos de distribuição de créditos:

De 725\$998, 7:667\$587 e 1:360\$600 ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados da Sergipe, Rio Grande do Sul e Maranhão, para despesas da verba 33ª, e do decreto n. 10.041, de 6 de fevereiro ultimo.—Fez-se registrar a distribuição desses créditos.

De 4:077\$700, á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, a conta do mesmo decreto, para pagamento a Ramos & Irmão.— Recusou-se registro á despesa, por ter sido apurada uma importancia maior do que a devida.

—Processos de tomada de contas:

Ns. 7.026 e 7.029, dos machinistas da Armada. Guilherme Luiz de Guimarães Peixoto e Henrique Carlos Duriquien;

N. 6.939, do collector federal em Espirito Santo do Pinhal, no Estado de S. Paulo, José Candido Pereira.

Os responsaveis foram julgados quites e neste sentido mandou-se lavrar accordãos.

—Foram tambem relatados pelos mesmos Srs. directores e sub-director os seguintes processos de concessão:

De montepio civil a D. Lucia da Siqueira Cavalcanti e a seu filho menor Luciano, a D. Luiza Buxton de Albuquerque Maranhão e aos menores Esmeralda, Hilda, Sylvia, Regina, Paulo e Adolino;

De reversão de identica pensão a D. Valentina Corrêa Leal;

De montepio de marinha a D. Damazia do Monte Bastos;

De meio-soldo e montepio a D. Eugenia Menezes de San Juan.

De aposentadoria aos funcionarios da Administração dos Correios de S. Paulo, Antonio Marcondes dos Reis; e da Estrada de Ferro Central do Brazil, Anastacio José Borges Peixoto, Francisco Horacio, Theodoro Luiz da Silva, José Maghelli, Theodoro Leonardo dos Santos Barbosa, Francisco Muniz Freire, Arthur Victorino Coelho, Leopoldo Finto Ferreira Ramos, Henrique Moerbeck e Francisco Barbosa Pinto; ao conservador do Arsenal Cirurgico do Hospital Central do Exercito José Fortunato da Silva Pinto; ao mestre addido á officina de calafates do Arsenal do Estado do Pará, Angelo Manoel Ribeiro; e de jubilação ao lente da Escola Naval Dr. Agostinho Luiz da Gama.

Julgou-se legal a concessão das pensões, das aposentadorias e da jubilação de que se trata, registrando-se a despesa na forma dos pareceres, e ficando indeferida a petição de fl. 19 do processo de aposentadoria de Francisco Barbosa Pinto.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos julgados na sessão de 23 do corrente, e relativos ás contas do commissario da Armada Arthur Gonçalves Capella, e dos ex-agentes do Correio D. Theodora Umbelina da Silva e Pedro Pereira de Brito, mandando expedir-lhe quitação e dar baixa nas fianças prestadas pelos referidos ex-agentes do Correio.

Finalmente, foi julga-la comprovada a applicação da quantia de 497\$ pelo engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, Armando de Carvalho, com despesas a seu cargo, no corrente anno, por conta de adiantamento que recebera.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 29 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.965 e 1.967, de 22 do corrente, pagamento de 300\$950 e 443\$50, a Leuzinger & Comp., de fornecimentos á este ministerio no corrente anno;

Ns. 1.977, de 22 do corrente, idem de 16:476\$890, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.095, de 10 do corrente, pagamento de 133\$ a Gomes Pereira, de objectos de expediente fornecidos aos cartorios dos escrivães das 3ª e 4ª varas criminaes, em abril ultimo;

N. 1.930, de 30 de abril, idem de 1.000\$ ao Sr. ministro Riva-davia Corrêa, de sua conducção em abril ultimo;

N. 2.221, de 20 do corrente, idem de 4:750\$165, a diversos, de despesas feitas pela Escola Nacional de Bellas Artes, em abril ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 612, do Tribunal de Contas, de 20 do corrente, pagamento de 746\$500 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos áquella repartição, em abril ultimo;

N. 334, da Caixa de Conversão, de 2 do corrente, idem de 100\$ ao porteiro daquella repartição, de auxilio para aluguel de casa, em abril ultimo.

Requerimentos:

De Alexandre Ribeiro & Comp., pagamento de 234\$, de fornecimentos á Directoria da Receita Publica, em março ultimo;

Do 4º escripturario do Thesouro, Josias Lucas de Sant'Anna, pagamento de 400\$, de ajuda de custo;

De Pelaez Fernandez, idem de 377\$, de fornecimento a este ministerio, em março ultimo.

Exercicios findos:

Requerimentos:

Do 1º tenente José Sergio Ferreira, pagamento de 3:280\$, de divida do exercicio passado;

De Amabilio Luz Gomes, idem de 4:614\$339, idem, idem.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 404, de 23 do corrente, pagamento de 10:314\$150, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente mez.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

SEXTA SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 29 DE MAIO DE 1913

Presidencia do Sr. ministro Hermínio do Espirito Santo — Procurador geral da Republica, o Sr. ministro Muniz Barreto

Às 11 horas e meia da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Manoel Martinho, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Pedro Lessa, Caetano Saraiva, Enéas Galvão, Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros André Cavalcanti, Godofredo Cunha e Leoni Ramos, que estão em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Em seguida o Sr. presidente submetten á discussão a seguinte emenda regimental, apresentada pelo Sr. ministro Enéas Galvão:

«As licenças dos ministros do Supremo Tribunal Federal serão concedidas pelo mesmo tribunal, com todos os vencimentos nos casos de molestia e, sem vencimento algum, por outro qualquer motivo justo e attendivel.

§ 1.º A licença será concedida ate o prazo maximo de um anno e, somente no caso de molestia, poderá ser prorogada pelo tempo que

ao tribunal parecer conveniente, si o ministro estiver impossibilitado de reassumir o seu cargo.

§ 2.º Qualquer que seja o motivo da licença, o ministro que a pretender a solicitará ao tribunal, incluindo-se na acta dos trabalhos deste a resolução que for adoptada.

§ 3.º Ao presidente do tribunal compete expedir a portaria necessária.»

Pedi a palavra o Sr. ministro Enéas Galvão, declarando que faria rápida exposição dos motivos que determinaram a apresentação da sua emenda regimental, que contém idéas que dominavam o espirito de diversos membros, do egregio tribunal, para garantir uma situação de independencia dos juizes da mais alta corporação judiciaria do paiz. Não quiz ir de encontro á iniciativa do Congresso o nem sua proposta importa em revolta contra o acto Legislativo.

A lei n. 2.756, de 10 de janeiro do corrente anno, não se coaduna com a situação especial desta egregia corporação no actual regimen. No periodo monarchico o Supremo Tribunal não tinha o mesmo assignalado papel que actualmente S. Ex. argumenta com a independencia do Poder Judiciario, de que o Supremo Tribunal é a cupula, com a jurisprudencia da casa em relação a esse importante assumpto, quando se discutiu a questão da irreductibilidade dos vencimentos dos mesmos ministros, levantando-se mesmo, nessa occasião, protesto contra um acto que attentava contra esse principio. Mostrando que a indicação estabelece as condições geraes para a concessão de licenças aos ministros, rebateu minuciosamente os argumentos contrarios a ella, lembrando os exemplos do Congresso, quanto á concessão de licenças aos seus membros, e dos paizes que serviram de modelo á nossa organização constitucional.

O Supremo Tribunal Federal occupando, incontestavelmente o topo da soberania nacional, pela função que lhe cabe de interpretar a Constituição da Republica, não pôde ficar na subordinação a nenhum dos outros poderes.

O contrario seria um attentado á independencia dos poderes, que é um dos principios constitucionaes. Estes precisam ser interpretados ao influxo das idéas liberaes e do grande patriotismo que os ditaram para que não venhamos assistir ao sossobro das instituições.

Na sua opinião a indicação é perfeitamente constitucional, merecendo approvação.

Tomou, em seguida, a palavra o Sr. ministro Sebastião de Lacerda, que se referiu ás considerações que na primeira discussão da emenda teve occasião de adduzir, nas quaes não cogitou de indagar si a lei citada é ou não inconstitucional. Não contesta que no nosso regimen o tribunal é a pedra angular do edificio constitucional, na phrase de escriptor de nota.

Nas relações dos poderes da União e dos Estados elle interveio por vezes colibindo abusos e desvios e prevenindo graves conflictos.

E' o interprete final da Constituição em todos os casos que se apresentam ao seu exame sob forma legal.

As decisões da Corte Suprema dos Estados Unidos reflectem sempre um caso concreto submettido á sua decisão.

Cumpra notar, porém, como muito bem diz um publicista, que «A Justiça emmudece enquanto a discussão de um feito não lhe abre os labios». Cita Ruy Barbosa e João Barbalho para fundamentar a affirmativa de que o poder judiciario só se deve pronunciar quanto a casos concretos, applicando-lhes a lei.

Não pôde admittir que o tribunal, sabendo fóra de sua orbita de acção, legisle sobre materia geral o sem a necessaria provocação do caso especial sujeito ás suas deliberações.

O principio da divisão dos poderes, que é a essencia de todo o regimen livre, no dizer de Montesquieu, exige que cada um delles exerça somente suas proprias attribuições. Desde que dahi se afaste perde o direito a suas prerogativas.

A justiça não pôde revogar leis, somente pôde declaral-as inconstitucionaes quanto ao caso sujeito á sua deliberação. Não profere veredictos de natureza abstracta.

Nessas condições, alterando a indicação em pontos importantes o dispositivo legal, transferindo para o tribunal competencia que o Congresso conferiu ao chefe do Poder Executivo, elevando prazos e as condições dos vencimentos durante as licenças, parece a S. Ex. exorbitante, entendendo que sua votação importa em converter-se o tribunal em corpo legislativo. Não pôde, pois, concordar com as razões com que o illustre autor da emenda a justifica, e vota contra ella, reputando-a inconstitucional.

O Sr. ministro Oliveira Ribeiro diz não ter tomado parte na primeira discussão da materia, por se achar ausente.

A seu ver, a questão é da mais alta monta, pois joga com a independencia dos poderes constitucionaes, que é um dos mais importantes principios dos regimens livres.

Argumenta com o art. 57 da Constituição, mostrando que delle decorre a faculdade consagrada na indicação do Sr. ministro Enéas e lembra tambem a questão da irreductibilidade dos vencimentos dos membros do tribunal, materia sobre que se pronunciaram energicamente os ministros Amphilophio e José Hygino, de saudosa memoria.

A dependencia dos ministros do Supremo Tribunal do Poder Executivo para a obtenção de licença attenta contra o principio da independencia de poderes consagrado em nosso pacto fundamental.

Não é necessario agitar-se as prerogativas das Côrtes da America do Norte e da Argentina, pois que o dispositivo da Constituição Brasileira é bastante para garantia dos direitos dos Srs. ministros.

Cita as garantias excepcionaes que cercam o magistrado na Inglaterra e salienta os inconvenientes que resultam de qualquer dependencia em que o magistrado se possa achar do Executivo. Desenvolve outras considerações em favor da emenda, a que presta seu apoio.

Fallou em seguida o Sr. ministro Guimarães Natal, que já se havia anteriormente pronunciado em favor da questão.

Faz notar que a competencia do Tribunal para regular a materia de licenças aos seus membros já tem sido reconhecida pelas duas Casas do Congresso. Ha tempos foi apresentado um projecto, a que S. Ex. teve occasião de se referir no relatorio que como procurador geral da Republica apresentou em 1910, no qual essa competencia ficou reconhecida. Mais recentemente, illustre representante do Estado do Piahy na Camara Federal, o Dr. Felix Pacheco, em brilhante parecer relativo á licença solicitada pelo Sr. ministro André Cavalcanti, sustentou desenvoldidamente caber ao Tribunal a competencia de licenciar os seus membros. Tal competencia resulta de disposição expressa da Constituição.

Não se comprehende independencia de poderes desde que os membros de um poder careçam pedir licença a outro poder. Examinou detidamente o assumpto em face dos arts. 34, § 26, e 55 e seguintes da Constituição e terminou pronunciando-se favoravelmente á indicação.

Pedi em seguida a palavra o Sr. ministro Muniz Barreto e fez o historico detalhado das disposições legais reguladoras das licenças aos magistrados federaes.

Disse que seria dispensavel tomar parte no debate, depois da exposição do Sr. ministro Sebastião Lacerda, si se não tivesse imposto esse dever.

A organização do Supremo Tribunal Federal obedece a preceitos constitucionaes que não podem ser esquecidos.

Em face do art. 34, n. 26, que dá ao Congresso a competencia para organizar a Justiça Federal, toda a lei a ella referente que se não afaste daquelles preceitos basicos deve ser respeitada.

Refere-se ás disposições do decreto organico n. 848, á lei n. 221 e aos regimentos internos do Tribunal de 1891 e de 1909.

Salienta que esses regimentos foram votados pelo egregio Tribunal sem se levantar a questão da inconstitucionalidade das disposições relativas ás licenças de seus membros.

Juizes notaveis não vacillaram em incluil-as no regimento da casa.

Foi essa legislação acatada por todos.

Depois de outras e largas considerações, termina afirmando que o Tribunal não tem competencia para revogar as disposições da lei de 10 de janeiro passado, cabendo somente ao Legislativo esse poder; é a elle que cabe declarar o direito em sua forma geral.

O grande prestigio da Corte Suprema dos Estados Unidos está no elevado critério com que desempenha suas funções constitucionaes. O Tribunal exorbitaria votando a emenda questionada.

Concluindo, apresenta tres emendas que entendem com o andamento do processo e que lhe trazem vantagens.

Pedi a palavra o Sr. ministro Pedro Lessa.

Disse S. Ex. que não repetiria o que já dissera por occasião do primeiro debate.

Resume seu pensamento afirmando que a Constituição Federal declara que os tres poderes da Republica são independentes e harmonicos entre si.

Em relação ás licenças, nada dispõe, a não ser no art. 45, regulando a sua concessão ao Presidente da Republica.

O silencio da Constituição deve se entender como tem entendido o Congresso: que as licenças aos membros de cada poder devem ser dadas pelo respectivo poder.

A Constituição declara irreductiveis os vencimentos dos juizes do Supremo Tribunal. Si se admittir a competencia do Congresso para legislar sobre licenças dos ministros reduzindo-lhe os vencimentos, poderá elle declarar que o chefe do Executivo pôde em determinadas, casos dar licença sem vencimento algum a esses magistrados.

A lei que isso estabelecesse violaria a Constituição. S. Ex. faz outras considerações em favor da emenda.

O Sr. ministro Enéas, usando novamente da palavra, recapitula a discussão havida e aqui resumidamente exposta, examinando e rebatendo os argumentos contrarios á sua proposta. Lamenta que um dos traços mais insignificantes da autonomia do Poder Judiciario levante tal discussão. Deante della sua impressão é de que o regimen no paiz começa a sossobrar.

Exalta a elevada missão do Poder Judiciario, que occupa o topo da organização constitucional.

Para evitar parte da opposição soffrida por sua emenda, está prompto a abrir mão do que na mesma diz respeito a vencimentos e nesse intuito apresenta o seguinte substitutivo, pedindo ao Sr. presidente que o submeta á votação.

E' elle um resumo da indicação, assim redigida.

« Compete privativamente ao Supremo Tribunal Federal conceder licença pelo tempo conveniente aos membros do mesmo, cabendo ao presidente assignar e expedir a respectiva portaria para os devidos fins. »

O Sr. ministro Sebastião de Lacerda, pedindo a palavra, declara que, em face das razões que expoz e pelas quaes é contrario á indicação, continúa a oppôr-se ao substitutivo, visto não ter o Tribunal competência para revogar a lei.

Posto a votos o substitutivo, pronunciaram-se a favor do mesmo os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Manoel Murinho, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Pedro Lessa, Caetano Saraiva e Enéas Galvão e contra os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo, presidente; Muniz Barreto, procurador geral da Republica; Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda.

Em seu voto o Sr. presidente declarou que, embora de accôrdo com os principios inspiradores da indicação e do substitutivo, votava contra este por ter elle defeito de oportunidade e por faltar competência ao Tribunal para legislar.

Ficaram sobre a mesa para serem opportunamente discutidas as seguintes emendas apresentadas pelo Sr. ministro procurador geral da Republica :

Art. 16. Depois do § 16, acrescente-se :

§ 7.º Julgar em unica instancia as acções rescisórias dos accórdãos proferidos pelo Tribunal.

(O § 7º passa a ser 8º.)

Art. 182. § 8.º Substituem-se as palavras : « seguir-se-ha a rescisão e... » pelas seguintes : « será o processo visto pelo relator, seguindo-se... »

Art. 178, paragrapho unico. Supprimam-se as palavras : « e revisores ».

Encerrou-se a sessão ás 3 horas e 45 minutos da tarde. — O subsecretario, *Edmundo da Veiga*.

Corte de Appellação

Sessão das Camaras Reunidas, em 29 de maio de 1913

Presidencia do Sr. desembargador Celso Guimarães -- Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Pitanga, Ataulpho de Paiva, Nabuco de Abreu, Diogo de Andrada, Torquato de Figueiredo, Lamounier Junior, Geminiano da Franca e Pedro Francelino.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 627 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; aggravante, Victorino Rodrigues Moreira; aggravado, João da Cunha Ferreira Leite. — Foi confirmada a decisão aggravada, unanimemente.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 658 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; aggravantes, José Lago Carrera & Comp.; aggravada, a Companhia Cervejaria Brahma. — Foi confirmada a decisão aggravada, unanimemente.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

Embargos de declaração em aggravado de petição

N. 414 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; embargantes, D. Helena Marim dos Santos e outros; embargado, Dr. João de Albuquerque Serejo. — Julgada procedente a preliminar de ser o competente para relatar os embargos de declaração o prolator do accórdão embargado, contra os votos dos Srs. desembargadores Nabuco, Ataulpho e Tavares Bastos, foram os embargos relatados pelo desembargador Diogo de Andrada e julgados improcedentes, unanimemente.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Geminiano da Franca. Impedido o Sr. desembargador Edmundo Rego.

Embargos de nullidade

N. 110 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; embargantes, Lacerda Seixal & Comp.; embargado, o Dr. Leandro d'Almeida Ribeiro. — Foram rejeitados os embargos, unanimemente.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Ataulpho.

N. 257 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; embargante, Antonio Martins Costa; embargado, o Dr. Olegario Herculano da Silveira Pinto. — Foram rejeitados os embargos, unanimemente.

N. 774 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; embargantes, Apool & Frecha; embargada, a Fazenda Municipal. — Foram

recebidos os embargos para, reformando o accórdão embargado, restaurar-se a sentença da 1ª instancia, contra os votos dos Srs. desembargadores T. Bastos, Nabuco, Francelino e Diogo de Andrada.

N. 1.086 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; embargante, a Fazenda Municipal; embargado, Francisco Luiz Corrêa de Sá e Benevides. — Foram rejeitados os embargos, unanimemente.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Ataulpho.

N. 1.479 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; embargante, a Fazenda Municipal; embargado, Antonio Affonso Ferreira. — Foram rejeitados os embargos, contra os votos dos Srs. desembargadores Tavares Bastos e Francelino.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Ataulpho.

EM MESA

Embargos em aggravado de petição

N. 470.

Sessão da Primeira Camara em 29 de maio de 1913

Presidencia do Sr. desembargador Lima Drummond — Secretario, o Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Ataulpho de Paiva, Nabuco de Abreu e Geminiano da Franca.

JULGAMENTOS

Appellações cíveis

N. 184 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, o commendador Arthur Leite de Vasconcellos; appellada, a Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.397 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, o Juizo; appellados, Armino Gomes Guia e sua mulher. — Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGENS

Appellações cíveis

Ns. 228, 279, 348, 132, 1.683 e 1.560 — Ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva

N. 443 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 293 e 369 — Ao Sr. desembargador Geminiano da Franca.

EM MESA

Appellações cíveis

Ns. 365 e 486.

COM DIA

Appellações cíveis

Ns. 412, 493, 105 e 202.

ACCORDÃO PUBLICADOS

Appellações cíveis

Ns. 421, 258, 465 e 491.

Embargos de nullidade

N. 1.019.

Audiencia de 29 de maio de 1913

JUIZ SEMANARIO, O SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO DE PAIVA

Compareceu o advogado Dr. Antonio Gervasio Alves Saraiva que, por parte de D. Corina Rosa de Faria Ribeiro, na qualidade de curadora do interdicto seu marido Casemiro José Ribeiro, assigna, nos autos de appellação n. 203, a D. Amelia da Fonseca Fernandes, Domingos de Oliveira Fontes e sua mulher D. Jesuina Fernandes Fontes o prazo de dez dias para verem passar em julgado o accórdão das Camaras reunidas que julgou procedente a acção em que contendia com o finado Manoel João Fernandes, e requerou que pelos mesmos, como ausentes, seja ouvido o Dr. procurador geral do Districto. O que ouvido pelo juiz foi deferido. — O escrivão interino, *Joaquim Elysio Moreira*.

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações cíveis n. 105, appellante Domingos João Gonçalves Damasio, appellados, Joaquim Pinto Dias de Almeida e outros; n. 202, appellante, The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company Limited, appellado, Francisco Cocchiarelli; n. 412, appellante, Albino dos Santos Corrêa, appellado, coronel Augusto da Costa Marques; n. 493, appellante, o Juizo, appellados, Manoel Procopio Rodrigues Valla e sua mulher, terão logar na sessão da Primeira Camara do dia 2 de junho proximo vindouro ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 29 de maio de 1913. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

RECTIFICAÇÃO E ADDITAMENTO DE NOTICIA

Rectificando a noticia da sessão da 3ª Camara da Corte da Appellação, de 28 do corrente mcz, faço publico que, por equívoco, na redacção da minuta do recurso crime n. 80, entre partes, como 4.º recorrentes João Franklin e Justino de Sá Oliveira e 2.ºs recorrentes Franz Hartmann Sinalco Aktengesellschaft e recorridos a Empresa de Aguas Gaseas e João Franklin, foi negado provimento ao primeiro recurso, quando foi negado ao dos segundos e dado ao dos primeiros para annullar o processo, unanimemente; e em additamento à mesma noticia, faço publico que tambem foi julgado o recurso crime n. 77 entre partes, como recorrentes Frederico Figner e a Internacional Talking Machine Company e recorrido Arthur Carlos de Araujo Campos; sendo relator o Sr. desembargador Pedro Francellino, ao qual foi negado provimento, para ser confirmado o despacho recorrido, contra o voto do Sr. desembargador Pedro Francellino, que dava provimento ao recurso, para pronunciar o recorrido no art. 351, nos termos da queixa. Foi designado o Sr. desembargador Edmundo Rego para redigir o accórdão.

Secretaria da Corte de Appellação, 29 de maio de 1913.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

JUIZ, DR. ELIEZER TAVARES; ESCRIVÃO INTERINO, ARNALDO TRILHO

Verificação de conta

Supplicante, João Luiz Pinto; supplicado, Nicoláo del Negro.—A vista do accórdão de fls. 45, que mando se cumpra, julgo verificada a conta de fls. 3 para os devidos e legaes effeitos, visto ter incorrido em confesso o supplicado. Custas na forma da lei.

Acção ordinaria

Autor, João da Fonseca Vidal; réos, Martins Gross & Comp.—Diga a parte sobre o requerimento de fls. 83.

Divorcio

Supplicante, Benedicta Maria Alberto; supplicado, Egydio Miguel de Souza.—Pelos laudos de fls. 42 e 43 v, seja paga a taxa judiciaria, expedindo-se para esse fim a respectiva guia.

Fallencias

J. Moraes & Comp.—Deferindo a petição de fls. 129, approvo o contracto a que se referem os supplicantes, reduzindo porém á 500\$ a importancia dos honorarios, devido ao pequeno valor da massa.

Thomaz Nogueira da Cunha.—Na forma requerida pelo Dr. curador das massas fallidas, á fls. 173, v.

Liquidação

Proffier & Comp.—Justificado o allegado, voltem conclusos.

Executivo

Exequente, João Gualter; executada, Eliza Ludrig.—Vistos, e nao tendo a executada nos seis dias assignados na audiencia constante de fls. 6, allegado materia em sua defesa (certidão á fls. 14), julgo subsistente a penhora de fls. 8, v. á fls. 11, afim de produzir os seus devidos e legaes effeitos. Custas pela executada.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO—ESCRIVÃO, CORONEL DARIO

Reivindicacão

Supplicante, José Eugenio de Azevedo; supplicada, a massa fallida de Castro Lima & Comp.—Paga a taxa judiciaria, á conclusão.

Embargos á fallencia

Embargante, A. Mormanno; embargado, Germano Boettcher.—Julgada por sentença a desistencia de fls. 22.

Acção summaria

Autor, Martins Tinoco; réos, J. P. de Souza & Comp.—Julgados por sentença a desistencia e accórdo de fls. 18.

Acções de despejo

Autores, Schmidt Trost & Comp.; réos, Bellingrodt & Meyer.—Respondido o agravo.

Autores, Amaraes, Pimentel & Comp.; réo, Frederico Haas.—Rejeitada *in-limine* a excepção de fls. 29.

Prestações de contas

De José da Cruz Senna.—Vista ao Dr. curador das massas.

De José Pinto Duarte, liquidatario da fallencia de Felipe & Comp. e Felipe & Silva.—Julgadas boas e bem prestadas as contas.

Liquidação

De Guichard, Filho & Comp.—Declarada em liquidação a firma Guichard, Filho & Comp. e nomeado liquidante Domingos Eugenio Pecora Seara.

Liquidações

Costa Pacheco & Comp.—Declarada dissolvida e em liquidação a firma Costa Pacheco & Comp. e nomeado liquidante Antonio Maria da Costa.

A. C. de Araujo.—Cumpra-se o accórdão de fls. 41.

Liquidação forçada

Banco União do Commercio.—Digam de novo os syndicos em face das informações do contador.

Fallencia

Vicente Gonçalves.—Nomeados syndicos successivamente e em substituição dos que não aceitaram Theodoro Muniz Rocha & Comp., Carlos Taveira & Comp. e Rodrigues Azevedo & Comp.

Executivo hypothecario

Exequente, Antonio José Martins Tinoco; executado, o espolio do major Franklin José de Souza.—Julgada boa e bem prestada a fiança.

Arresto

Arrestante, Manoel Alvaro; arrestado, general Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo.—Respondido o agravo.

Concordata

De D. Laureana de Carvalho.—Decretada a fallencia de D. Laureana de Carvalho. Nomeado syndico Leutner & Kind.

Acção executiva

Autores, Amaraes, Pimentel & Comp.; réo, Frederico Haas.—Tomada a formalidade do compromisso dos autores e rectificado o processado, paga a taxa, á conclusão.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

JUIZ EM EXERCICIO, DR. VENANCIO LABATUT; ESCRIVÃO, BANDEIRA DE MELLO

Depachos

Sequestro

Justificante, José Ferreira de Macedo—Réo, o espolio do coronel Olyntho Brandão, nas pessoas de Guarazil e Olyntho Brandão.—Mandado cumprir o accórdão de fls. 48 v.

Summario

Réo, Dr. Manoel Ribeiro da Motta Vasconcellos; Autor, Felipe Borsetti e Cattaneo & Borsetti—Mandado cumprir o accórdão de fls. 42.

Executivo para alugueis

Exequente, Virgilio de Mattos.—Executada, Dolores Moreno.—Indeferida a petição, pedindo julgar renunciado o agravo.

Despejo

Autor, José da Silva Arcos—Ré, Maria Martins.—Rejeitada *in-limine* a excepção.

Casamentos

Foram affixados os seguintes editaes de casamento: Oscar Azere-do e Vicentina Pereira d'Avila; José de Oliveira e Maria de Jesus Parreira; Dionysio Custodio de Almeida e Aixa da Silva.

Juizo da Oitava Pretoria Cível

JUIZ, DR. ANTONIO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO; ESCRIVÃO, JORGE PINHO

Ordinaria

Autor, Manoel Soares Pereira; réos, José Avelino de Souza e outros.—Deferido o requerido a fls. 36.

Justificação de urgencia para casamento

Milciades da Silva Guimarães e Emma Rosa Corrêa.—Julgada procedente.

Justificação para rectificação de registro de obito

Supplicante, Francisco Garcia Goulart; supplicado, Pedro Garcia Goulart.—Julgado procedente.

Foram affixados os seguintes editaes de casamento:

José Pereira da Silva e Lourdecene dos Santos Porto.

Zeferino Ferreira da Costa e Ignez de Souza Labro.

Antonio Botelho da Silva e Francisca Pinto de Macedo.

EDITAIS

Juízo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação dos predios á rua Primeiro de Março n. 39, avaliado por 140:000\$; rua das Laranjeiras n. 13, avaliado por 70:000\$; rua General Camara n. 217, avaliado em 12:000\$; rua das Laranjeiras n. 15, avaliado em 90:000\$; e rua das Laranjeiras n. 17, avaliado em 70:000\$; pertencentes aos herdeiros de João Paulo Cordeiro

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz da 2ª Vara de Orphãos do Rio de Janeiro:

Faz saber a quem interessar possa que o porteiro deste juízo no dia 30 do corrente, após a audiência do estilo, que tem logar á 1 hora da tarde, á rua Meneses Vieira n. 112, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, pelos seguintes predios: Sobrado com tres andares e loja, á rua Primeiro de Março n. 39, antes n. 27, freguezia da Candelaria, feito de platibanda, medindo 6^m,50 de largura, por 21^m,50 de comprimento, com duas portas e uma dita larga de frente, sendo uma que dá accesso ao sobrado, com tres portas portadas de cantaria e saccadas corridas com gradil de ferro, sendo o pavimento terreo composto de um armazem corrido, ladrilhado e forrado, com uma área e compartimento com water-closet; o 1º andar dividido em duas salas, um quarto, cozinha e water-closet, e o 2º e 3º andares, duas salas e dois quartos, cozinha e water-closet, forrados e assoalhados, avaliado em 140:000\$; predio terreo á rua General Camara n. 217, antigo 191, freguezia do Sacramento, feito de beirada de telhado, medindo de largura 4^m,50 por 22 de comprimento, tendo duas portas de frente, portaes de cantaria, composto de um armazem corrido, estando interdictado, avaliados o predio e terreno em 12:000\$; avenida, á rua das Laranjeiras n. 13, antes n. 11, com cinco casinhas terreas, sob ns. I, II, III, IV e V, cada uma de porta e janella, portaes de madeira, construção de frontal de tijolos, medindo de largura na frente 3^m,50, tendo as de ns. I e II 3^m,50 de comprimento e as de ns. III, IV e V 5^m,50 de comprimento, com porta e um só commodo, forrado e assoalhado. O terreno onde estão edificadas essas casinhas tem um portão largo de madeira na frente e mede de largura 3^m,15 até a extensão de 8^m,55 e dali em diante 28^m,50 e nos fundos 31^m,50 por 120 metros de comprimento, todo murado e occupado com chacara de flores; avaliados o terreno e as casinhas em 70:000\$000. Predio de sobrado á rua das Laranjeiras n. 15, feito de beirada de telhado, com tres portas na frente, um pequeno portão que dá accesso ao sobrado e tres janellas de alvenaria no pavimento superior, medindo de largura 7^m,50 por 16^m,20, dividido o pavimento terreo em armazem corrido, forrado e calçado a mozaico, occupado por negocio, uma sala e um quarto, forrados e assoalhados. O sobrado tem entrada ao lado, com escada de 18 degrãos de cantaria, e divide-se em duas salas, tres quartos e cozinha, forrados e assoalhados. Segue-se um puchado que mede de largura 2^m,25 por 3^m,15 de comprimento, compostos não só a loja como o sobrado de um commodo, tendo em seguida a este, com ligação, um grande sobrado, feito de beirada de telhado com seis janellas e tres portas de cantaria, na loja, e oito janellas no sobrado, com entrada pelos fundos, onde ha uma escada com 24 degrãos de cantaria e alpendre. Este sobrado mede de comprimento 21^m,90 por 4^m,80 de largura, sendo a loja dividida em quatro quartos grandes e uma sala, forrados e assoalhados e o sobrado em cinco quartos, corredor, forrados e assoalhados, e casinha ladrilhada e telha vã. Aos fundos existe um pequeno puchado, dividido em dois compartimentos para criados e tanque para lavagem. O terreno em que estão edificadas os sobrados descriptos, mede 9^m,30, igual largura nos fundos por 120 metros de extensão, todo murado, excepto o lado direito que se acha em comunicação com a avenida, avaliados os dois predios de sobrado com todas bemfeitorias e terreno que se acha a parte occupado com chacara de flores em 90:000\$; predio de sobrado, feito de beirada de telhado, á rua das Laranjeiras n. 17, tendo a loja duas janellas e uma porta, corredor separado e o sobrado tres portas de cantaria e saccadas de gradil de ferro, medindo de largura na frente 6^m,60, por 19^m,50, de comprimento, sendo a loja dividida em sala de visitas, corredor, duas alcovas e sala de jantar, forrados e assoalhados. No corredor existe uma escada que dá accesso ao sobrado, que é dividido em duas salas, duas alcovas e corredor forrados e assoalhados. Segue-se um pequeno corredor qua liga a um outro sobrado que mede de comprimento 24^m,50, por 14^m,25, de largura, tendo de pavimento terreo sete janellas e duas portas, portadas de cantaria, e o sobrado oito janellas de alvenaria, que dão para uma área lateral, sendo a loja dividida em corredor, saleta e dois quartos, forrados e assoalhados, quartos com aparelho sanitario, despensa e cozinha, forrados a mozaico, e o pavimento superior, com dois quartos, uma sala corredor, forrados e assoalhados e quarto com banheiro, tendo uma escada nos fundos com 24 degrãos de cantaria e alpendre. No quintal existem dois pequenos puchados occupados com tanque de lavagem e quarto para criados. O terreno em que estão edificadas os sobrados descriptos mede seis metros e 60 centímetros por igual largura nos fundos e de extensão 120 metros, avaliados os sobrados e

respectivo terreno que se acha todo murado em 70:000\$. Estes bens pertencem aos herdeiros do fallecido João Paulo Cordeiro, processando-se os autos no cartorio do segundo officio deste juízo onde poderão ser examinados. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer neste juízo no dia, logar e hora acima designados, afim de fazer a licitação, obrigando-se no acto a dar dinheiro ou fiador idoneo por tres dias. Para constar mandou passar este e mais tres de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de maio de 1913. E eu, Augusto Bizarra Cavalcanti, escrivão, o escrevi. — João Baptista de Campos Tourinho.

Juízo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação de uma oitava parte do predio n. 3 da praça da Republica, pertencente á menor Israelina

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juízo e cartorio do 2º officio correram seus devidos e legais termos os autos de inventario da finada Honoria da Rocha Burlamarque e que, feita a partilha, coube á menor Israelina uma oitava (1/8) parte do predio e terreno á praça da Republica numero 3 moderno, antigo n. 1, construido de paredes dobradas de pedra e cal, coberto de telhas nacionaes, feito de plaibanda com duas portas na frente, portadas de cantaria, medindo de largura tres metros e oitenta centímetros por vinte e sete metros de comprimento. Aberto em sotão corrido, ladrilhado e forrado, cimentado ao centro; cozinha e dispensa também ladrilhadas. O quintal cimentado e murado, tendo ao fundo latrina e tanque, mede tres metros e oitenta centímetros de frente por trinta e cinco metros e oitenta centímetros de comprimento, avaliada em trinta contos de réis, sendo 1/8, uma oitava parte por 3:750\$. Em virtude do que o porteiro deste juízo, no dia 30 do corrente, dará publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, após a audiência do estilo que tem logar á 1 hora da tarde á rua Meneses Vieira n. 152. E quem pretender arrematar deverá comparecer neste juízo, no dia, logar e hora designados em que terá logar a venda a dinheiro de contado ou fiador idoneo por tres dias. E para constar mandei passar o presente e mais tres de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no logar do costume. Eu, Augusto Bizarra Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. — João Baptista Tourinho.

Juízo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Aguiar & Comp.

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Aguiar & Comp., estabelecidos nesta cidade á rua do Cutete n. 289 com botequim e casa de pasto na forma abaixo.

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz de direito da 3ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento do Almeida Andrade & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Aguiar & Comp., estabelecidos com botequim e casa de pasto á rua do Cutete n. 289, nesta cidade, por sentença deste juízo de 26 do corrente, ás 3 horas da tarde fixando o seu termo para os effeitos legais de 16 de maio de 1913, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 25 de junho do 1913, ás 11 horas do dia, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1913. — Eu Manoel Estanislau da Cruz Galvão, escrivão, subscrevi. — João Coelho do Rego Barros.

Juízo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Luiz de Souza Moreira

De citação, com o prazo de 20 dias, aos credores da fallencia de Luiz de Souza Moreira, e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito, que faz o Banco Nacional Ultramarino, na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da Quarta Vara Civil desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle citam-se os credores da fallencia de Luiz de Souza Moreira e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que faz o Banco Nacional Ultramarino para o fim de ser incluido como

credor por uma nota promissória da quantia de 19:835\$510, emitida em favor de Casemiro Pereira Cotta e por este endossada e descontada no dito banco, cujo requerimento acompanhado de declaração com informação e parecer se acha no cartorio do escrivão que este subscrive, à disposição dos mesmos credores e interessados durante o prazo de 20 dias, dentro do qual poderão apresentar as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, na forma do art. 87, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E, para constar passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 23 de maio de 1913. E eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, o subscrevi. — *Eliezer Gerson Tavares.*

Juiz de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de Oadi Bedran

AVISO AOS CREDITORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Oadi Bedran, estabelecido á rua Senador Alencar n. 153, com negocio de fazendas e armazinho e na forma abaixo:

O Dr. Luiz Augusto da Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente e lital virem que, a requerimento de M. Wellische & Comp., devidamente instruido, e depois da preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Oadi Bedran, estabelecido á rua Senador Alencar n. 153, por sentença deste juiz de 20 de maio de 1913, á 1 hora da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais do 2 de abril de 1913. Foi nomeado syndico o credor Dr. Domercito Barreto Dantas, residente á rua do Hospicio n. 124, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assmbléa da presente fallencia, que será realizada no dia 19 de junho de 1913, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 47, 48, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de maio de 1913. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello.*

Juiz da Segunda Pretoria Civil

FREGUEZIA DO SACRAMENTO

Foram affixados os seguintes editaes para casamento:

Francisco Guedes de Aragão com Thetes Maciel.

Julio Gomes da Silva com Isabel Maria Morête.

José Paulino com Maria Pestana Mendonça.

Antonio Pereira de Gouvêa e Maria dos Santos.

Miguel Jorge com Malaqui Mamari.

Lambertes Cornelis Dodebier com Anna Friderika Elisabeth Dier.

Rio, 23 de maio de 1913. — O escrivão. — *Alfredo Maurell Filho.*

Juiz da Terceira Pretoria Civil

JUIZ, DR. VENANCIO HEMETERIO LOBO LABATUT — ESCRIVÃO, DR. CORRÊA DUTRA

Foram affixados os seguintes editaes de casamento: de Antonio do Espirito Santo e Olinda Martins Simões Camareira, Agostinho da Fonseca e Ephigenia Jacinthia da Conceição, Joaquim Pereira Ramas e Leopoldina de Jesus, Bernardino Freire Pedrosa e Albertina Aguiar Pantoja, Americo Martins Lopes e Maria da Veiga Machado, José Cavalcante de Albuquerque e Victoria Costa Valle, José Bittencourt Capanema e Joanna Frattes, Domingos Vinhez Garcia e Odilia de Santiago.

Juiz da Sexta Pretoria Civil

De terceira praça com o prazo de dez dias e abatimento de 20 %, para venda e arrematação do predio e terreno sito á rua Nova n. 64 (Cachamby), penhorado por Samuel Alves Guimarães a Carolina Maria da Conceição na execução de sentença que lhe move por este juiz

O Dr. Edgardo Limoeiro, juiz em exercicio na 6ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de terceira praça, com o prazo de dez dias e abatimento de 20 %, virem que, no dia 10 de junho proximo, logo após a audiencia do estylo que terá lugar ao meio dia no predio sito á rua de S. Christovão n. 394, o official de justiça que serve de porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 3:200\$, porquanto vac em terceira praça o predio e respectivo terreno sito á rua Nova n. 64 (Cachamby), penhorado por Samuel Alves Guimarães a Carolina Maria da Conceição na execução

da sentença que lhe move por este juizo, cujo predio e terreno foram descriptos e avaliados pela forma seguinte: Avaliação — Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento ao mandado do Exmo. Sr. Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Civil, nos dirigimos á rua Nova de Cachamby, para avaliarmos o predio n. 64, penhorado a Carolina Maria da Conceição por Samuel Alves Guimarães, e ali sendo, verificamos tratar-se de um chalet no interior de um terreno, de construção de frontal de tijollos, com um porão de 40 centímetros, coberto de telhas francezas e tendo duas janellas de frente, com entrada ao lado; mede o referido chalet, no corpo principal, 5^m,75 de largura por 10^m,0 de comprimento e no puchado 2^m,10 pela mesma largura de 5^m,75 e é dividido em tres salas, tres quartos, cosinha e latrina. O terreno onde se acha edificado o referido predio tem 11 metros de frente por 45 de fundos e é cercado na frente, lados e fundos. O prodio assim descripto quz se acha em regulares condições de segurança e conservação, avaliamos na quantia de 4:000\$000. Rio, 31 de janeiro de 1913. — *Delio Guaraná de Barros.* — *Archimínio Mello.* 20 % de abatimento, 3:200\$000. E quem pretender arrematar o dito predio deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a praça e ser o mesmo arrematado por quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 3:200\$000. Caso não haja quem offereça acima da dita quantia, será o immovel vendido pelo maior preço que for alcançado. E para constar mandei passar o presente que será publicado pela imprensa, e mais dous de igual teor que serão juntos aos autos e afixados no logar do costume, na forma da lei. Capital Federal, 29 de maio de 1913. Eu, Alvaro do Medeiros, escrivão interino, o subscrevi. — *Edgardo Limoeiro.*

Juiz da Sexta Pretoria Civil

FREGUEZIA DO ENGENHO NOVO

Editaes de proclamas

Acham-se affixados os seguintes:

Jorge da Silva Castro e Maria Augusta Muniz Barreto.
Jorge José de Lima e Antonietta Noemia de Souza Reis.

Acham-se habilitados:

Argemiro Mattos de Souza com Julieta Paes Leme.

Antonio Szvelowki com Janina Polanowka.

Adalberto do Pinho Salgueiro com Alzira de Barros Cerqueira Lima.

Raul Gonçalves do Valle com Adelina Eugenia de Aguiar.

João Alves Pereira com Aurora Ribeiro Guimarães.

Adelino Joaquim da Silva com Maria Josephina dos Santos.

José Antonio da Silva com Trinidad Lacasta Galé.

O escrivão interino, *Alvaro de Medeiros.*

Juiz da Oitava Pretoria Civil

Foram affixados os seguintes editaes de casamento:

Felippo de Souza Ribeiro do Abreu e Horacia Teixeira da Silva.

Avelino Francisco de Abreu e Persiliana Francisca de Jesus.

Juiz da 8ª Pretoria Civil, 28 de maio de 1913. — O escrivão, *Jorge Pinho.*

Juiz da Quinta Pretoria Criminal

De citação ao réo Augusto Severino dos Santos com o prazo de 10 dias

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da 5ª Pretoria Criminal, etc.:

Faz saber ao réo Augusto Severino dos Santos que pelo presente edital fica citado para comparecer neste juizo, á rua de S. Christovão n. 394, ás 12 horas do dia, na primeira audiencia do primeiro dia util depois de findo o prazo de 10 dias da publicação deste, afim de se ver processar pela justiça publica como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, e julgar sob pena de revelia; outrossim fica citado para os demais termos do processo até final sentença e sua execução. E, para que chegue ao seu conhecimento ou ao de quem possa interessar, mandou passar o presente de que se extrahiu traslado e outro do igual teor que será afixado no logar publico do costume. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1913. Eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi. — *Carlos Affonso de Assis Figueiredo.*

Juiz da Quinta Pretoria Criminal

Edital de citação do réo Antonio Julio Alves, com o prazo de 10 dias

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal:

Faz saber ao réo Antonio Julio Alves que pelo presente edital fica citado para comparecer neste juizo, á rua de S. Christovão n. 294, ás 12 horas do dia, na audiencia do primeiro dia util depois

de findo o prazo de 10 dias da publicação deste, afim de se ver processar pela Justiça Publica como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, e julgar, sob pena de revelia; outrossim, ficando citado para os demais termos do processo até final sentença e sua execução. E para que chegue ao seu conhecimento ou ao de quem possa interessar, mandou passar o presente de que se extrahiui traslado e outro de igual teor que será affixado no lugar publico do costume. Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, 28 de maio de 1913. Eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi.—*Carlos Affonso de Assis Figueiredo.*

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação aos réos João Ferreira Esteves e Manoel Ferreira Esteves, com o prazo de 10 dias

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da 5ª Pretoria Criminal, etc.:

Faz saber aos réos João Ferreira Esteves e Manoel Ferreira Esteves que pelo presente edital ficam citados para comparecerem neste juizo, á rua de S. Christovão n. 334, ás 12 horas do dia, na audiencia do primeiro dia util depois de findo o prazo de 10 dias da publicação deste, afim de se verem processar pela Justiça Publica como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, e julgar, sob pena de revelia, outrossim ficando citados para os demais termos do processo até final sentença e sua execução. E para que chegue aos seus conhecimentos ou ao de quem possa interessar, mandou passar o presente de que se extrahiui traslado e outro de igual teor que será affixado no lugar publico do costume. Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, 29 de maio de 1913. Eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi.—*Carlos Affonso de Assis Figueiredo.*

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Cópia — Contracto de arrendamento do predio numero cento e cincoenta e dous da rua Goyaz, onde funciona a agencia do Correio do Encantado, nesta Capital, que fazem João da Silva Moraes e a Directoria Geral dos Correios, na forma abaixo

Aos vinte e um dias do mez de maio do anno de mil novecentos e treze, na primeira secção da Sub-directoria do Trafego Postal, nessa cidade do Rio de Janeiro, compareceu como outorgante João da Silva Moraes e como outorgada arrendataria a Directoria Geral dos Correios, representada pelo senhor secretario do Trafego Postal José Henrique Aderne, servindo de sub-director, perante as duas testemunhas infra assignadas, foi dito pelo outorgante João da Silva Moraes que é proprietario do predio numero cento e cincoenta e dous da rua Goyaz, nesta Capital, que, na melhor forma de direito, arrendava á outorgada, como effectivamente o faz, o predio acima citado, pelo aluguel annual de um conto e oitocentos mil réis, que será pago em prestações mensaes de cento e cincoenta mil réis, depois de vencido, onde e a quem de direito, sob as seguintes clausulas:

Primeira—O arrendamento será feito pelo prazo de tres annos a contar da presente data até vinte de maio de mil novecentos e dezois, de accordo com o artigo numero cento e quatro da lei numero dois mil setecentos e trinta e oito, de quatro de janeiro do corrente anno.

Segunda—A outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios no predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança e hygiene, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Tercera—A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, sinão ligeiramente por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto com o outorgante e na forma da clausula anterior.

Quarta—A outorgada não poderá fazer bemfeitorias de especie alguma no predio ora arrendado, sem autorização por escripto do outorgante, e, no caso de fazel-as, sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta—A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito, as alterações por que deve passar o dito predio, para os effectos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta—O Correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circumstancia. Paragrapho unico. Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado e na forma da clausula segunda.

Setima—Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estadoacs ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava—O outorgante obriga-se a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona—O presente contracto poderá ser prorogado ou reformado em identicas condições, si assim convier aos interesses das partes contractantes, ou rescindido no caso contrario, em qualquer tempo, ou por inobsequancia por parte do outorgante de qualquer das clausulas nelle estabelecidas, ficando somente o outorgante com direito de perceber o aluguel, até a data em que lhe forem realmente restituídas as chaves do mencionado predio.

Decima—A despesa proveniente deste contracto correrá no corrente exercicio, pela verba segunda «Correios» capitulo «Material», sub-consignação aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, etc., do credito distribuido á thesouraria desta directoria geral, e, nos dous exercicios seguintes pela sub-consignação respectiva, de accordo com as leis orçamentarias da despesa.

Decima primeira — O sello proporcional devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o artigo quarto da lei numero tres mil quinhentos e sessenta e quatro, de vinte e dous de janeiro de mil e novecentos.

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effecto depois de approvedo pelo senhor director geral dos Correios e registrado pelo Tribunal de Contas. Assim redigido, ajustado e concordado, foi dito pela outorgada arrendataria, perante as mesmas testemunhas, que de facto contractou receber de arrendamento o predio acima referido, sob as condições previstas, pelo que accceita e assigna este contracto, como está lavrado. Directoria Geral dos Correios, primeira secção do Trafego, Rio de Janeiro, vinte e um de maio de mil novecentos e treze. — José Henrique Aderne, servindo de sub-director. — João da Silva Moraes. — Testemunhas: Alberto Alexandre Maria de Coen. — Fernando Dick. — Estavam colladas quatro estampilhas federaes no valor total de sete mil e oitocentos réis, devidamente inutilizadas. Está conforme o original.—*Eduardo Guimarães de Sá Brito*, praticante de primeira classe. — Confere, *Raulino de Brito*, amanuense. — Visto, *Severino Vieira*.

NOTICIARIO

Presidencia da Republica

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica, no Palacio do Governo, os Srs. ministros da Justiça e interino da Fazenda, da Guerra, sub-secretario das Relações Exteriores o senador Pinheiro Machado, vice-presidente do Senado Federal.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, ás 3 horas da tarde, em audiencia especial, no Palacio do Governo, o Sr. Laurence de Lalande, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da França, que apresentou ao Chefe do Estado o industrial francez Sr. Augustin Normand.

— Não haverá recepção no Palacio do Cattete hoje á noite.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo seu auxiliar de gabinete Sr. Ferreira Lopes, no enterro do revisor do *Diario Official* Sr. Lucio Reis, e mandou depositar uma corôa sobre o feretro.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senadores Lauro Sodré, Hercilio Luz, Raymundo de Miranda e Gabriel Salgado; deputados Alfredo de Carvalho, Deraldo Dias, Rosannah de Oliveira, Lourenço de Sá, Souza e Silva e Luciano Pereira; Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia; general Severiano Rego, presidente do Lloyd Brasileiro; capitão de fragata Rosauro de Almeida e Dr. Alexandra Stockler.

— O Sr. Dr. Jesuino Cardoso representou o Chefe do Estado na sessão realizada hontem á noite no Theatro Municipal em homenagem á memoria do ex-prefeito Dr. Pereira Passos.

— O Exmo. Sr. Marechal Hermas da Fonseca, Presidente da Republica, manda celebrar hoje ás 9 1/2 horas da manhã, na igreja da Candelaria, uma missa em suffragio da alma de sua esposa, D. Orsina da Fonseca.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica será representado pelo seu ajudante de ordens tenente-coronel James Andrew, por occasião do desembarque do corpo do ex-prefeito Dr. Pereira Passos.

Justiça e Negocios Interiores

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Arthur Lemos, Walfredo Leal e Felipe Schmidt; deputados Freire de Carvalho, Rosannah de Oliveira, e Nicanor do Nascimento; Drs. Belisario Tavora, Nogueira Accioly, Zeferino da Faria, Cicero Seabra, Graça Couto, Afranio Peixoto, João Mello Mattos e Estacio Coimbra, coronéis Castro Menezes, Jesuino de Mello, Cunha Martins e Alberico de Moraes.

— Conferenciou hontem com o Sr. ministro, em seu gabinete, o Sr. general Bento Ribeiro, prefeito do Distrito Federal.

— O Sr. ministro solicitou do Ministerio da Fazenda o pagamento da ajuda de custo de 1:000\$, relativa á 2ª sessão da 5ª legislatura, ao deputado federal pelo Estado do Ceará Dr. José Antonio Flores da Cunha.

— O tenente-coronel Cunha Martins, commandante interino da Brigada Policial, solidario com as manifestações de paz prestadas pelo povo desta Capital ao saudoso Dr. Pereira Passos, nomeou uma grande comissão de officiaes para representar a referida corporação em todas as sollemnidades que forem feitas á memoria do eminente brasileiro.

S. S. tambem remetteu em nome da brigada uma corôa de biscuit, afim de ser collocada no mausoléu do illustre extinto.

— O serviço para hoje, na Brigada Policial, é o seguinte:

Superior de dia, capitão Caldeira Bastos.

Official de dia á brigada, capitão Rocha Silveira.

Medicos: de dia ao hospital, capitão Dr. Henrique Benassi; de promptidão, capitão Dr. Alberto Goulart e interno de dia, alferes honorario Avelino Chaves.

Dia á pharmacia, o pharmaceutico Paulo Silva e pratico Arnaldo dos Santos.

Ronda de visita, tenente Astolpho Pinho.

Rondam as patrulhas, alferes Pereira Junior e nove inferiores.

Rondam no 4º districto, o alferes Vieira da Cruz e um inferior.

Pavilhão Internacional, alferes Mario Limoeiro.

Promptidão permanente: no 1º batalhão, alferes Cantidio Gardel e na cavallaria, tenente Edmundo Paranhos.

Guardas: Caixa de Amortização, tenente Cezar Barrão; Caixa de Conversão, tenente Horacio de Campos; Thesouro, alferes Fontoura Myssem; Casa da Moeda, alferes Ferreira de Abreu.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, alferes Ignacio de Jesus; no 2º, capitão Anastacio Sampaio; no 3º, tenente Arthur Messias; no 4º, tenente Nicolau Carneiro; no 5º, capitão Gonzaga Maciel; na cavallaria, capitão Gomes de Jesus; e no corpo de serviços auxiliares, tenente Cabral de Oliveira.

Uniforme 3º, com polainas pretas.

Fazenda

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os seguintes Srs.: senadores Urbano Santos, Walfredo Leal e J. Pedrosa; deputados Galeão Carvalhal, Flores da Cunha, Cunha Vasconcellos, Maira de Vasconcellos, Teixeira Brandão, Erico Coelho, J. Ozorio, Alvaro de Carvalho e Luciano Pereira; conselheiro João Alfredo, Dr. Teixeira Soares, Dr. Balaço Vianna, Dr. Raymundo Pereira da Silva, Dr. Francisco Valladares, Dr. Alonzo de Oliveira, Augusto Ferreira, João da Costa e Henrique Bernard.

— O Sr. conselheiro João Alfredo, presidente do Banco do Brazil, conferenciou hontem no Thesouro com o Sr. ministro.

— A Thesouraria Geral do Thesouro Nacional pagará hoje ao Sr. Daniel Henninger, representante da «South American Railway Co.» empreiteira da Rede de Viação Ferrea do Ceará, a quantia de 113:889\$383, proveniente de medições provisórias, conforme solicitou o Ministerio da Viação ao da Fazenda.

— O Thesouro Nacional remetteu hontem aos seus agentes financeiros em Londres uma cambial na importancia de £ 292,12,1, para pagamento ao maestro Elpidio Pereira da pensão que lhe foi concedida, relativa aos mezes de fevereiro a dezembro do corrente anno.

— Na Procuradoria Geral da Fazenda Publica prestaram hontem fiança Antonio da Silva Costa, corretor de fundos publicos nesta Capital, e os agentes postaes José Joaquim Mendes, em Gaviões; D. Cecilia de Barros Coelho Ribeiro, da Ponta Nova; Izidro Corrêa, em Balthazar, todos no Estado do Rio, e de Blandina de Carvalho, em Ponta do Galvão, na ilha do Governador.

— O fiscal da produção do sal em Cabo Frio Americo da Cunha Lopes, ultimamente nomeado, tomou hontem posse na Directoria da Receita Publica.

— O Sr. director da Receita Publica recommendou ao collecter das rendas federacs em Duas Barras, Estado do Rio, que recolha com urgencia ao Thesouro Nacional o imposto sobre vencimentos que deixou de descontar sobre a sua porcentagem de março ultimo.

— Por acto de hontem, o Sr. ministro designou o chefe de secção da Directoria de Estatistica Commercial Léo d'Afonso Junior e o 2º escripturario da mesma repartição Adolpho Oscar do Amaral Ornellas para servirem, respectivamente, de presidente e secretario do concurso para provimento das vagas de 4º escripturarios a que se vae proceder.

— Pelo Sr. ministro foi concedida isenção de direitos para o material importado por C. H. Walker & Co., Limited, empreiteiros das obras do porto do Rio de Janeiro, nos termos da clausula 12ª do contracto de 24 de setembro de 1903.

— Para o fim de ser mantida a decisão recorrida, o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto por Mattos Maia & Comp. da decisão da alfandega desta capital mandando classificar como filó de seda com vidrilho, da taxa de 48\$ por kilo, a mercadoria submettida a despacho pelos recorrentes para pagamento de 36\$ por kilo.

— Attendendo ao que requereu a Companhia Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, Rede Sul Mineira, o Sr. ministro concedeu-lhe isenção de direitos para o material que importou para o seu serviço.

— O Sr. ministro remetteu ao Sr. presidente do Tribunal de Contas os esclarecimentos prestados pela Alfandega desta capital o relativos ao processo de levantamento da fiança de 20:000\$ prestada por José Monteiro de Castro em garantia da sua responsabilidade com o alfanlegamento de seu trapiche na ilha Secca.

— De accordo com a solicitação do seu collega do Interior, o Sr. ministro permittiu que seja levantada a clausula de inalienabilidade que grava as apolices de 1:000\$ da divida publica, de ns. 4.460 a 4.504, pertencentes ao Collegio Sul Americano, cujo patrimonio para os effeitos da equiparação, constituam.

— O Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* interposto pelo delegado fiscal em Matto Grosso julgando nullo o processo instaurado contra Nicola Gazal & Comp., por infracção do regulamento do sello, não pelas razões em que o recurso se baseia, mas por não constar do auto de infracção o logar em que foi lavrado, conforme tem decidido o Thesouro em casos identicos.

— O Sr. ministro concedeu isenção de direitos para o material importado, pela Alfandega de Pernambuco, pela «Deutsche Sudamerikanische Telegraphengesellschaft A. S.», conforme a mesma requereu.

— Foram devolvidos ao delegado fiscal do Thesouro no Rio Grande do Norte os processos relativos aos pedidos de cancellamento, feitos pelo governo daquelle Estado, dos termos de responsabilidade

assignados pelos despachos de drogas destinadas ao Hospital Jovino Barreto e de machinismos para irrigação, visto que, só após satisfação, pelos interessados, das formalidades de que trata o regulamento anexo ao decreto 8.592, pôde ser attendido o pedido.

— O Sr. ministro concedeu licença de 90 dias ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro no Rio Grande do Sul Gentil da Silva Portillo, ao 1º escripturario da Delegacia no Pará João Cardozo Trindade Lima e ao guarda da Alfandega do Pará Eurico Augusto Seabra.

— Pelo Sr. ministro foi concedida a pensionista do Estado D. Margarida Camará Duarte Pereira licença para residir fóra do paiz.

— Com as restricções do parecer do Sr. inspector de seguros, o Sr. ministro approvou as novas clausulas que a Sociedade Anonyma de Seguros A Universal de Barbacena pretende accrescentar ás suas applices.

— O Sr. ministro communicou ao seu collega da justiça ter sido concedido a Delegacia Fiscal do Thesouro no Pará o credito de 8:456\$500, que ficará á disposição do Sr. Jeronymo Fernandes Gesteira, inspector de saude do Porto do mesmo Estado.

— O Sr. ministro deferiu o requerimento de Antonio José de Souza, collecter das Rendas Federaes em Araraquara, S. Paulo, pedindo admissão como contribuinte do montepio, visto contar mais de 10 annos de exercicio.

— Por equidade, o Sr. ministro deferiu o requerimento da Companhia Chimica e Industrial de S. Paulo, pedindo a relevação da pena em que incorreu por não haver pago dentro do prazo legal o imposto correspondente aos juros de suas *debentures*, vencidas em 15 de janeiro ultimo.

— Pelo Sr. ministro foi concedida a R. O. Ahlers & Comp., da praça de Belém, Pará, prorrogação de seis mezes do prazo que lhes foi concedido pela Alfandega daquelle Estado para apresentação dos documentos comprobatorios da descarga, na Bolivia, das mercadorias despachadas em transitio.

— A pedido, foram exonerados Avelo Avelino de Avellar do cargo de collecter das Rendas Federaes em Villa Platina, Estado de Minas, e Godofredo Messias do de agente fiscal dos impostos de consumo na 7ª circumscripção do Estado do Piauí.

— Pedindo-lhe providencias para que a Inspectoria de Navegação emitta parecer a respeito, o Sr. ministro remetteu ao seu collega da Viação o requerimento em que a Empresa de Navegação Hoepcke, de Florianopolis, Santa Catharina, pede isenção de direitos para o material que pretende importar.

— Pelo Sr. ministro foi indeferido o requerimento de Alfredo Drössner pedindo garantias concedidas ao Monte de Socorro para estabelecer uma casa de emprestimo sob penhores, aos juros de 8 a 12 %.

— O Sr. ministro expediu carta de aforamento do terreno de marinha situado á rua Marquez de Caxias n. 269, Nitheroy, requerida por Narciso Augusto

— Pelo Sr. ministro foram expedidos actos declaratorios dos vencimentos que competem a varios funcionarios aposentados.

— O Sr. director geral da Imprensa Nacional recebeu ainda mais cumprimentos e felicitações, em telegrammas, cartas e cartões das seguintes pessoas:

Dr. Francisco Bernardino, Dr. Ataliba de Lara, marechal Menna Barreto, tenente Quirino Izidoro da Conceição, João Silva e familia, Dr. Alvaro Reis, Rodolpho Tinoco, professor Luiz Augusto Monteiro, Rodolpho Tinoco Filho, Dr. Platão de Albuquerque, senador Alfredo Ellis, J. Gonçalves Vianna, Annibal Ayres da Rocha, Michel Monte H. Rocha, Antonio Ferreira Soares, Dr. Nerval de Gouvêa, Frederico Curio de Carvalho, Lisboa Junior, Carlottinha e Hilda Monteiro, tenente Escobar, professora D. Maria Bittencourt Nascentes, tenente Ignacio Corrêa Machado, S. Sadoek Lobo, Oscar da Cunha Corrêa.

Marinha

Esteve hontem no gabinete do Sr. ministro o capitão de fragata Rosauro de Almeida, que foi apresentar-se a S. Ex. por ter sido promovido.

— O Sr. ministro foi representado hontem, nos funeraes do marechal Bellarmino de Mendonça, pelo capitão-tenente Ricardo Dias Vieira, seu ajudante de ordens.

— O Sr. ministro, acompanhado do capitão-tenente Alvaro Augusto de Azambuja, seu official de gabinete, visitou hontem a ilha do Rijo, na nossa bahia, onde se acha installado o observatorio astronomico da Marinha.

— O Sr. vice-almirante Antonio Lins Cavalcanti de Oliveira, chefe do Estado-Maior da Armada, recebeu o seguinte radiogramma:

«Encouraçado *Minas Geraes*, 28 de maio de 1913, 3 horas p.

Estamos a 800' de Barbados em communicação com *Benjamin Constant*. Tudo bem. Saudações. — *Theodin Costa*.

O Sr. ministro mandou pôr á disposição da commissão executiva das homenagens a serem prestadas hoje, no desembarque do corpo do Dr. Francisco Pereira Passos, diversas lanchas, afim de conduzirem os convidados para bordo do *Cap Finisterre*.

— S. Ex. mandou fossem tomadas as precisas providencias para que seja, na hora do desembarque, posta á disposição da Commissão, a sala da Ordem, a qual estará preparada para receber o corpo do illustre finado.

Guerra

No cortejo funebre do marechal Bellarmino de Mendonça fizeram-se representar o Sr. Presidente da Republica, os Srs. ministros de Estado, as duas casas do Congresso, o Supremo Tribunal Militar, o Sr. Dr. Leoncio Corrêa, director da Imprensa Nacional; Exército, Armada, Guarda Nacional, Brigada Policial, Corpo de Bombeiros e outras classes sociaes.

— Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: 1º tenentes Julião Ferreira Esteves, do 15º regimento de infantaria, por ter sido impronunciado no conselho de investigação a que respondeu; Alcebiades Pinto Botelho, do 12º regimento de cavallaria, por ter vindo a esta Capital com permissão; Modesto de Moraes, do 47º batalhão de caçadores, por ter vindo commandando um contingente; Emygdio Mariot de Andrade, do 4º regimento de infantaria, por ter vindo da 1ª companhia isolada, com destino ao seu regimento, e Ezequiel Medeiros, do 49º batalhão de caçadores, por ter sido transferido; 2ºs tenentes Patrocínio José da Costa, do 12º regimento de cavallaria, por ter sido nomeado subalerno de uma das companhias da Escola Militar, e Manoel Guilherme de Almeida, da 7ª companhia isolada, por ter de seguir para Alagoas, no gozo de licença para tratamento de saude; aspirantes a official Alvaro Barbosa Lima, por ter sido nomeado para servir na Confederação do Tiro Brasileiro, e Ulysses Sá Britto, afim de effectuar matricula na Escola Militar.

— O commandante do 20º grupo foi autorizado a comprar 24 cavallos para o referido grupo, devendo o mesmo apresentar as respectivas contas á Direcção de Contabilidade da Guerra, para o competente pagamento.

— O commandante do 1º regimento de cavallaria foi tambem autorizado a effectuar a compra de 80 cavallos para o referido regimento, devendo, quanto ás respectivas contas, ter o mesmo procedimento que o acima citado.

— Foram inspecionados de saude no corrente mez os seguintes officiaes:

Na 12ª região: 2º tenente da arma de cavallaria Accacio Teixeira Carvalho, a 26, julgado precisar de 10 dias de licença; capitão da arma de infantaria Manoel Carlos Sampaio e aspirante a official Adhemar Dias da Costa, ambos a 27, julgados este precisar de 30 dias e aquelle prompto; capitão José Maria Araujo Góes, do 8º regimento de cavallaria, a 25, julgado prompto; 1º tenente medico Dr. Reynaldo Ramos Costa; 1º tenente Setembrino Alves Oliveira, ambos a

23, julgados aquelle precisar de quatro mezes com mudança de clima e este de 90 dias.

Na 12ª região: capitão do 11º regimento de cavallaria Raymundo da Silva, julgado precisar de 90 dias, para o seu tratamento.

Na 6ª região: 2º tenente da 6ª companhia isolada Antonio Augusto Franco, a 24 julgado prompto para o serviço.

Finalmente na 4ª região: 2º tenente do 57º batalhão de caçadores Alcebades Botelho Carneiro Mattos Guerra, julgado precisar de 90 dias para seu tratamento.

— No dia 31, ás 10 horas da manhã, terá lugar o exame da ultima prova eliminatória para os candidatos á matricula na Escola Militar do Realengo que não fizeram este exame no dia 20.

O exame de mathematica marcado para esse dia fica transferido para o dia 3 de junho vindouro, ás 10 horas da manhã.

Os candidatos devem ir apparelhados para fazer uma prova graphica de desenho.

— O commandante do 20º grupo solicitou as necessarias providencias á autoridade competente, no sentido de serem designados quatro aspirantes a official para servir nas baterias daquelle grupo.

— Pelo commandante do 1º regimento de cavallaria foi remetida á autoridade competente a f.º do officio do capitão Antenor Santa Cruz Pereira de Abreu, além de que lhe seja concedida a medalha militar a que tem direito.

— Foi mandado dar baixa do serviço do Exército ao soldado do 13º regimento de cavallaria Guilherme Antonio de Almeida, que, devido ao seu pessimo comportamento, não pôde continuar nas fileiras, ficando assim impossibilitado de exercer qualquer cargo publico, conforme a lei em vigor.

— Pelo quartel general da 9ª região foram expedidas as necessarias ordens ás brigadas estrategica e mixta, no sentido de que cada uma mande apresentar amanhã, 31, á comissão encarregada das homenagens funebres a prestar-se por occasião do enterramento do ex-prefeito desta Capital Francisco Pereira Passos, tres bandas de musica em 3º uniforme, ás 9 horas da manhã, no parque da Praça da Republica.

— Serviço para hoje:

Superior de dia, capitão Joaquim Simplicio de Meleiros Pontes.

A brigada estrategica dá o official do dia ao quartel general da 9ª região, as guardas do Quartel General e Ministerio da Guerra, serviço de extraordinario e patrulhas.

Auxiliar do official do dia, sargento Mendonça Fróes.

A brigada mixta dá o official para ronda, as patrulhas para as estações de Madureira e D. Clara.

A brigada estrategica dá ainda a guarda do Palacio do Cattete. Uniforme, 3º.

— O Collegio Militar do Rio de Janeiro tambem se associará ás justas homenagens que a cidade vai prestar ao seu inolvidavel reformador Dr. Francisco Pereira Passos, representando-se o corpo docente e o da administração, no enterramento, por varios professores e offizies, comparecendo além disso uma comissão do corpo discente composta dos alumnos Antonio de Freitas Brandão, Castellan Berges Fortes, Agenor Braney Nunes da Silva e Alcio Souto, que levará uma bellissima palmeira de flores naturaes com a inscripção: — Ao illustre Dr. Pereira Passos, homenagem de veneração do Collegio Militar do Rio de Janeiro.

Viação e Obras Publicas

Estiveram hontem com o Sr. ministro em seu gabinete os Srs. senador Gabriel Salgado, deputados Pires de Carvalho, Antonio Pereira, Joaquim Pires Ferreira, Antonio Nogueira, Bento Borges, Thomaz Cavalcanti e Meira de Vasconcellos; contra-almirante Marques da Rocha, coronel Castro Menezes, commendador Antonio Ferreira, Drs. Carlos Euler, Ferreira Vianna Filho, Antonio de Mattos, Souza Mattos, Paulo de Queiroz, João Teixeira Soares, Adolpho Del Vecchio, Daniel Henninger, Francisco Behring, Possidonio Cunha, Alceu Ferreira, Augusto Ramos, Francisco Mendes Diniz, Luiz de Andrada Sobrinho, Leon Levier, J. Rodrigues Saltauha, Oscar Corrêa, Augusto de Menezes, Lima Brandão e Candido Gaffrêe.

— O Sr. ministro far-se-ha representar em tolas as homenagens prestadas ao ex-prefeito Dr. Francisco Pereira Passos, pelo seu official de gabinete coronel Póvoas Junior.

— O Sr. director geral dos Correios mandou tomar no Banco do Brazil uma cambial de marcos 81.600,23 para pagamento aos Correios da Allemanha pela conta de valas postaes internacionaes relativa ao mez de fevereiro do corrente anno.

— Por não ter prestado fiança dentro do prazo legal, foi

exonerado José Raymundo Ferreira do cargo de agente do Correio da Valla do Souza, no Estado do Espirito Santo.

Para esse lugar foi nomeada D. Maria Josephina Caiado Ferreira.

— No requerimento dos Srs. Oliveira Rocha & Comp. pedindo pagamento de publicações feitas pelo jornal A Noticia, o Sr. ministro mandou que juntasse a autorização escripta.

— Attendendo aos attestados exhibidos, que provam sua reabilitação posterior, resolveu mandar eliminar a nota — a bem do serviço publico — dos assentamentos do funcionario demittido foi o despacho do Sr. ministro no requerimento de Hilto de Oliveira, ex-ammense da então Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo cancelamento da nota com que foi exonerado a bem do serviço publico.

— Foram enviadas á Inspectoria Federal das Estradas de Ferro segundas vias dos estudos definitivos e orçamentos do ramal do Morro do Chapéo, da linha de ligação da E. F. São Francisco á Estrada de Ferro Central da Bahia.

— Compareçam na 2ª secção da Directoria Geral de Viação para pagamento de sellos de decretos a serem expedidos a seu favor foi o despacho dado nos requerimentos das Companhias Estrada de Ferro Victoria a Minas, Santa Catharina, S. Paulo-Rio Grande, Mogyana e Auxiliare des Chemins do Fer.

— Pela Directoria Geral da Contabilidade do Ministerio da Viação foram dados despachos nos processos de pensão de montepio de D. Carolina Callado Fortes e Anna Joquina de Oliveira, aquella na qualidade de viuva do auxiliar tecnico da Estrada de Ferro Central do Brazil Pedro Rodrigues Fortes, sendo deferido e esta ultima pela reversão da pensão que percebia sua irmã D. Maria de Oliveira Aguiar, viuva do inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Antonio Ladisláo de Souza Aguiar, sendo indeferido.

— Foram admittillos como tubistas do districto central da Repartição Geral dos Telegraphos Arthur de Faria Lapa, Manoel da Silva Moreira Filho e Francisco dos Reis.

— O Sr. director geral dos Telegraphos designou o guarda-flo de 2ª classe Ignacio Liger para servir como encarregado do trecho de Riacho Novo a Mombaca, no districto telegraphico da Bahia.

— Foram declaradas sem effeito as portarias de 30 de abril ultimo que dispensou o auxiliar de escripta Durval de Souza Brito do 1º districto telegraphico da Bahia e a que mandou admittillos como taxador da estação telegraphica de Bahia, Cherobino Rebello de Mattos.

— Foram dispensados na Repartição Geral dos Telegraphos:

Os inspectores da 4ª classe Othoniel de Assis Baptista, Manoel Antonio do Nascimento Reis e Archimino José Baptista, todos em commissão no 1º districto da Bahia;

O auxiliar de escripta Delcio Rodrigues da Luz, da estação do Bagé;

O diarista Paulo Domingos de Castro, da estação de S. Clemente;

Os taxadores José Roberto Collet, da estação de S. Paulo, e Antonio Rodrigues Corrêa, da estação de Corumbá;

O tubista Nilo Amaral Teste a bem da disciplina;

O cyclista Waldomiro Nogueira, da estação de S. Paulo, por negligencia no cumprimento dos seus deveres;

Os mensageiros Oswaldo de Azevedo e João Bellagnarda, o primeiro da estação de Caminho Novo e o segundo da de Livramento.

— Foram elogiados pela Directoria Geral dos Telegraphos o telegraphista de 4ª classe Homero Ferreira Castello Branco, os estagiarios Plinio Victoriano Ferreira Braga e Antonio Damasio Carneiro da Cunha, o diarista Samuel Wortgerm Guarreiro Lopes e o praticante Francisco Salgado, todos da estação telegraphica de Fortaleza, pelo rendimento conseguido na transmissão da mensagem presidencial.

— Na Repartição Geral dos Telegraphos foram concedidas licenças:

De seis mezos, com ordenado, ao engenheiro chefe de districto João Coelho e ao inspector de 3ª classe João Gualberto Ferreira Lopes;

De 60 dias, com dous terços da diaria, ao auxiliar de escripta Waldemar Shultz Ribeiro;

De 90 dias, com dous terços da diaria, ao auxiliar de guarda Leandro Francisco da Silva e ao servente Nicoláo José Lima.

— Pela Directoria Geral dos Telegraphos foram passados attestados de habilitações praticas de telegraphia aos Srs. Nilo Soares Pacheco, João Alcencio de Azevedo e Aurelio Mendes de Argollo.

— Foi nomeado Carlos de Mattos para carteiro da agencia do Correio de S. José do Rio Pardo, no Estado de S. Paulo.

— Foi installada a agencia do Correio de S. João do Galheiro, no Estado de Goyaz.

Para exercer as funções de agente foi nomeado Luiz Pereira Cyreneu.

— Foi creada uma linha postal entre Bandeirinha e Jequery, por Bom Successo de Urucú, no Estado de Minas Geraes, com 24 kilometros de extensão e viagens diarias, sendo fixado em 720\$ annuaes o salario do respectivo estafeta.

— O requerimento de Lawrence & Comp., pedindo redução de taxas para o jornal *Brazil Magazine*, teve o seguinte despacho do Sr. director geral dos Correios. — Não se verificando nas publicações juntas as condições exigidas pelo regulamento, para que ellas gozem da redução de taxas, indeferido.

— Foi exonerado Manoel José de Medeiros do logar de estafeta entre Mar de Hespanha e Santo Antonio do Aventureiro, no Estado de Minas Geraes.

Em substituição foi nomeado Francisco Lima de Carvalho.

Agricultura, Industria e Commercio

Foram depositados na 1ª secção da Directoria Geral de Industria e Commercio relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

«Banquete de rodagem», de Mario de Almeida e Silva, Julio Eugenio Bertrand e Dagoberto de Almeida e Silva;

«Um preparado para curar o gogo ou gasma das aves, denominado—Pasta Gogorina», de Henrique Alves Ribeiro;

«Aperfeiçoamentos que dizem respeito a motores de combustão interna», de George Edward Heyl e Thomaz Thorne Baker;

«Um novo producto industrial para destruir insectos, denominado—Insecticida Cubba», de Henrique Cubba.

Opportunamente serão convidados os inventores para assistir á abertura dos involucros relativos ás ditas invenções.

— Ao Sr. ministro, communicou o Sr. director do Serviço de Informações haver expedido, no corrente mez, para S. Paulo, Maranhão, Petropolis, Bruxellas, Genebra e Londres, 14 caixas contendo 2.188 publicações relativas ao desenvolvimento do nosso paiz e assumptos agricolas e commerciaes, a saber: Dr. Otto Specht, chefe do Serviço de Publicações e Bibliotheca do Estado de S. Paulo, tres caixas contendo 320 publicações diversas; Estação Experimental de Algodão, em Coroa, Maranhão, uma caixa contendo 53 publicações diversas; Dr. Affonso Toledo Bandeira de Mello, legação do Brazil em Bruxellas, Belgica, uma caixa contendo oito mappas agricolas da Sociedade Nacional de Agricultura; Dr. Abdon Milanez, Genebra, Suissa; Dr. João Rodrigues Vieira, legação do Brazil em Londres; Henrique Schuller, Bruxellas, uma caixa para cada, contendo 346 publicações cada uma; Inspectoria Agricola no 14º districto, cinco caixotes contendo 370 publicações e Sr. ministro da Hespanha, em Petropolis, uma caixa com 53 publicações.

— Nos funeraes do Dr. Francisco Pereira Passos a Directoria Geral de Agricultura far-se-ha representar por uma comissão de funcionarios composta dos Srs. coronel Ezequiel Baptista Pinheiro, Dario de Barros e capitão Leonardo Torrente.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os seguintes Srs.: deputados Juvenal Lamartine, Estevam Marcolino e João Simplicio, senador Indio do Brazil, Dr. André Pereira, Dr. Octavio Milanez, Dr. Marcos Velloso, Jayme de Vasconcellos, Celso Lemos e Moraes de los Rios.

— Está aberta, por espaço de 30 dias, na secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção do concurso para preenchimento dos cargos de lente e substituto da 5ª cadeira do curso fundamental do mesmo estabelecimento (Noções de geometria analytica e mecanica geral—topographia e ostrasdas, estradas de rodagem e caminhos vicinaes).

O concurso constará de provas praticas constantes:

- a) da execução de um trabalho pratico;
- b) da exposição escripta sobre a technica do trabalho executado;
- c) da exposição didactica ou lição sobre o objecto do ponto sorteado.

— Terminaram hontem as provas do concurso para professor da aula de desenho a mão livre, geometrico, topographico e de aquarella, devendo reunir-se hoje a comissão plena, afim de proceder ao julgamento e consequente classificação dos candidatos.

Pereira Passos

Começaram hontem as homenagens publicas, rendi-las á memoria de Pereira Passos.

As que vão seguir serão, como aquellas, magnificas, com o concurso conjugado do Governo e do Povo, como magnificos foram os serviços prestados ao seu paiz, assignaladamente a esta Capital, pelo grande homem util, ora extinto.

Ninguém avultará, talvez, na Historia Nacional, com maior e melhor acervo de serviços administrativos, de construcções e remodelamentos maravilhosos, que esse infatigavel operario do progresso e do desenvolvimento monumental de sua Patria.

Não ha homenagens que sejam excessivas para o seu merecimento.

— Realizou-se, hontem, com a maxima solemnidade, no Theatro Municipal, a sessão civica em homenagem á memoria do Dr. Francisco Pereira Passos, com a presença do Sr. Dr. Jesuino Cardoso, representando S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, Sr. general prefeito, representantes do Conselho Municipal, da familia do Dr. Pereira Passos, da imprensa e grande numero de convidados.

O Sr. Dr. Aureliano Portugal, presidente, abrindo a sessão, deu a palavra ao Dr. Leoncio Correia, 1º secretario da comissão e orador official que, produzindo brilhante peça oratoria, depois de discorrer longamente sobre a morte, exclama:

«Uma cousa apenas se perpetua na memoria dos vivos— a Historia. E Francisco Pereira Passos, o grande e inconfundivel prefeito do Rio de Janeiro, penetrou os humbracs da Historia, como a glorificação do Trabalho, como a sagração da Energia, como a expressão do Patriotismo, como a synthese da Bondade, no regaço da Gloria, por entre os hymnos da Immortalidade!

«E' que, si a morte, unico inimigo que o podia vencer, nos priva de ver essa figura varonil e nobre na irradiação olympica de sua vida, nos concede a graça de recebê-lo, pela primeira e unica vez, tombado, no halo doloroso da nossa saudade, não aclamado pelas nossas bocas, mas chorado e glorificado pelos nossos corações.»

Fallando da engenharia e da acção que exercem os individuos que se destacam nos dominios da sciencia, continuou o orador:

«Si esse cultor é um poeta, poeta cuja obra, por estar patente a todos os olhos, faz o encanto dos espiritos illustrados e as delicias dos analphabetos, então elle se passa a chamar Francisco Pereira Passos, o escriptor dessa maravilhosa epopéa que é a estupenda transformação da cidade do Rio de Janeiro.

«Pereira Passos eternizou na remodelação desta cidade— obra do esforço e do genio— a gloria fulgurante do seu nome, já agora indestructivelmente vinculado á nossa ascensão para a immortalidade e para a luz!»

Referindo-se aos ultimos phenomenos observados nas aguas da nossa bahia, por occasião da noticia da morte do grande brasileiro, disse o orador:

«Como que batido de raiva e de ciúme, na explosão de sua colera sombria, o mar, como que se fazendo annuncie do destino ephemero das obras humanas, mal se cerraram para sempre os olhos do immortal prefeito, e já elle, em successivas cargas de avalanches de agua, alacava com furia e com vertigem a soberba solidez de sua obra.

«Tilánica foi a luta! e por dias asperos, e por noites sinistras, o eterno desdenhado da lua rugia, offegante e terrível, diante das muralhas que erguera o genio pratico da nossa raza pelas mãos venerandas do grande engenheiro.»

E, perorando, disse o orador :

«E' poudo se paralyzar aquelle braço, e se anniquilar aquella energia, e emmudecer aquella boca, e parar aquelle coração, e se apagar aquelle cerebro? Sim! para nos mergulhar na meditação de mysterios, cada vez mais meditados e cada vez menos comprehendidos...

«Senhores e senhoras! A Comissão Glorificadora da Memoria do Prefeito Dr. Pereira Passos, interprete do sentimento popular, acredita que, para receber o corpo prestes a ser depositado na terra que elle amou e honrou mais que ninguém, o povo que o applaudiu e o acclamou tenha a alma de joelhos, os olhos annuviados de lagrimas, o coração palpitante de reconhecimento e de saudade, a boca transbordante de bengãos e de preces!»

Falaram em seguida o Dr. Castro Barbosa, em nome da engenharia brasileira; Dr. Diniz Junior, representando a *Gazeta de Noticias* e a imprensa em geral; Dr. Herundino Sá, representando o funcionalismo municipal, e o Dr. Aureliano Portugal, que, em seguida, declarou encerrada a sessão.

Tocou, durante os intervallos, a banda de musica do Corpo de Bombeiros, executando escolhidos trechos de musica.

Hoje e amanhã estarão fechadas todas as repartições dependentes da Prefeitura, inclusive as escolas publicas.

Pela Comissão Glorificadora da Memoria do Prefeito Dr. Pereira Passos foram designados hontem para velar o corpo do saudoso reformador da cidade, durante as horas que o mesmo permanecer na Prefeitura, os Srs.: Dr. Aureliano Portugal, das 12 ás 2 horas da tarde; Dr. Leoncio Correia, das 2 ás 4 horas da tarde; Dr. Herundino Sá, das 4 ás 6 horas da tarde; Dr. Alvarenga Peixoto, das 6 ás 8 horas da noite; Dr. J. P. de Souza e Silva, das 8 ás 10 horas da noite; Dr. Amorim Carrão, das 10 á meia noite; Dr. Luiz Barbosa, das 12 horas ás 2 da madrugada; Dr. Raul Cardoso, das 2 ás 4 horas da madrugada; Dr. Cupertino Durão, das 4 ás 6 horas da manhã; Dr. Antonio Moutinho, das 6 ás 8 horas da manhã; Dr. Cordeiro da Graça, das 8 ás 10 horas da manhã; Dr. Fideleino Leitão, das 10 ás 12 horas.

E. F. Central do Brazil

Acompanhado dos Drs. Alberto Flores, Guedes da Costa e Heitor Lyra e coronel José Muniz, hontem, pela manhã, o Dr. Paulo de Frontin, em trem especial, deixou esta Capital indo, noramente, a Rodeio, afim de verificar a possibilidade da construcção de uma nova linha, na serra, de modo a melhorar naquelle ponto o serviço de transporte de mercadorias e dos trens de passageiros.

S. S. regressou, á noite, a esta Capital, sendo recebido, na estação Central, por todos os chefes de serviço e representantes da imprensa.

— A renda de S. Diogo no dia 26 foi de 3:588\$500.

O movimento de mercadorias na mesma estação no dia 28 foi o seguinte:

Importação:

Mercadorias, 5.032 volumes com 275.002 kilogrammas; encomendas 2.419 volumes com 33.639 kilogrammas. Total 7.471 volumes com 308.652 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias 5.417 volumes com 242.230 kilogrammas; materias 51.630 volumes com 199.090 kilogrammas; carne verde, 1.010 volumes com 111.800 kilogrammas; encomendas, 2.500 volumes com 31.000 kilogrammas. Total, 60.537 volumes com 590.050 kilogrammas.

— A renda da Maritima no dia 27 foi de 13:422\$200.

— O movimento de mercadorias, nessa estação, no dia 28, foi o seguinte:

Foram remetidos 217 carros com 1.490.362 kilogrammas de mercadorias; 39 com 302.497 kilogrammas de mercadorias da estrada, 10 com 100.000 kilogrammas de carvão de particulares e 91 com 840.670 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação:

Mercadorias, 27.480 volumes com 1.231.400 kilogrammas; mercadorias da estrada, 866 volumes com 302.900 kilogrammas; carvão de particulares, 90.000 kilogrammas; carvão da estrada, 7.800 kilogrammas. Total, 2.363.000 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias diversas, 1.330 volumes com 197.812 kilogrammas; minério, 995.000 kilogrammas; milho, 712 saccos com 43.011 kilogrammas; café, 23 carros com 1.714 saccas, pesando 193.627 kilogrammas. Total 1.219.585 kilogrammas.

Movimento do café:

Saccas existentes, 7.760, com 469.479 kilogrammas; saccas descarregadas, 1.609, com 96.800 kilogrammas; retiradas, 1.700, com 102.850 kilogrammas; ficaram 7.669 ditas, com 463.429 kilogrammas.

— O movimento de gado, no dia 28, foi o seguinte:

Matadouro, recebidas, 272 rezes; abatidas, 629 rezes; Gruzairo, embarcadas, 208 rezes; Bemfica, a embarcar, nenhuma; Sítio, a embarcar, nenhuma; Ritzendo, a embarcar, nenhuma.

— Pelo Sr. Dr. Humberto Antunes sub-director da 3ª Divisão foram designados para ter exercicio: em Mathias Barbosa, o praticante Mario de Faria Neves; em Bangú, o praticante José Rossi; em Paciência, o praticante João José Sobral Junior; em Queimados, o praticante João Vicente Samuel Pessoa, e em Deodoro, o praticante Humberto Cesar Corrêa Pinto.

— Tiveram ordem de regressar aos seus logares, os telegraphistas Luiz Antonio de Menezes e Manoel Freire Jucá.

— Deu parte de doente o telegraphista Macario da Silva Barbosa.

— Foram servir: em Paracamby, o conferente Aureo Ottoni de Mendonça; em Belém, o conferente José Antonio Ferreira; em Doutor Frontin, o praticante Leopoldo Magalhães; em Tripuby, o conferente Sizenando Santiago; em Rodeio, o praticante Paulo Nascimento; em Barra, o praticante José Joaquim de Andrade Netto; em Cruzairo, o praticante Hermelindo Rodrigues; em Arco Verde, o praticante Boanerges de Carvalho; em Lafayette, o praticante Carlos Rubattini e em Bello Horizonte, o praticante Esmerino Braga.

— Foram enviadas ás respectivas divisões as seguintes guias de inspecção de saúde:

Alberto Silva, 1864; Arthur de Souza Garcia, 1865; Alfredo José Gonçalves, 1866; Antonio de Souza Borges, 1867; Antonio Thomé de Moraes, 1868; Balbino José Fabricio, 1869; Ezequiel Pereira da Paixão, 1870; Florencio José Vieira, 1871; Francisco Machado Junior, 1872; Francisco de Oliveira, 1873; Humberto Martinho de Moraes, 1874; Julio Galvão de Souza, 1875; Jorge de Oliveira, 1876; Joaquim Candido Machado de Almeida, 1877; Joaquim Rodrigues Pinto, 1878; Joaquim José dos Santos, 1879; João Lourenço, 1880; João Olympio Barbosa, 1881; João Baptista de Faria, 1882; João Martins da Costa, 1883; José Lino, 1884; José Gomes Beato, 1885; José Benedicto, 1886; Luiz Delphino, 1887; Manoel Carvalho, 1888; Manoel Henrique Dias, 1889; Manoel Sebastião Facundo, 1890; Paulo Pereira Alves, 1891; Theophilo Bastos, 1892; Francisco Costa, 1893; Gregorio Gonçalves da Costa, 1894; Ivanek de Oliveira, 1895; José Augusto, 1896; Pedro Maranhão, 1897; Augusto Gonçalves de Almeida, 1898; Henrique Tavares, 1899; Manoel José Pereira, 1900; Adamastor França, 1901.

Lucio Reis

Sepultou-se hontem, no cemiterio de S. Francisco Xavier, o Sr. Lucio Reis, revisor da Imprensa Nacional. Funcionario exemplar e cheio de serviços á repartição, a noticia de sua morte echoou dolorosamente no seio de todos os seus companheiros.

Esse bello character que a morte veio roubar d'entre os vivos, não obstante o pouco lustro de sua funcção de modesto revisor, era um espirito superior, talhado para firmar a grandeza da classe a que com dedicação prestava todo concurso de sua intelligencia— o operariado.

Foi operario do Arsenal de Marinha, porém nunca deixou de estudar e procurar nas horas de lazer o conforto que o livro amigo dá aos que necessitam preparar o espirito para as lutas da vida.

Foi abolicionista, assim como foi republicano extremado.

Tomou parte na grande commissão geral dos operarios da União que em 1906 se organizou para se bater pelos principios da igualdade de direitos dos operarios das officinas que o Estado mantem, aos dos demais funcionarios; commissão que mais tarde se consolidou com a organização do Circulo dos Operarios da União, que ainda hoje existe, e do qual o finado foi o 1º secretario; foi presidente do Circulo dos Operarios da Marinha, era membro do Circulo Operario Fluminense e do Centro dos Revisores; tendo deixado em todos os logares por onde passou o cunho indelevel do seu acrysolado amor ao trabalho, á Republica e á humanidade.

No seu enterramento, que foi immensamente concorrido pelos representantes de todas as associações de classe e amigos, também compareceram o Exmo. Sr. Presidente da Republica, representado pelo Sr. Alfredo Ferreira Lopes, que depositou uma corôa com a a seguinte inscripção: «Ao Lucio Reis, o Marechal Hermes»; o Sr. Dr. Leoncio Corrêa, director da Imprensa Nacional, pelo seu auxiliar de gabinete Machado Junior; o coronel Joaquim Ignacio Baptista Cardoso pelo Sr. Alfredo Villarinho, da revisão da Imprensa Nacional, e a redacção do *Diario Official*, pelo auxiliar Vicente Amorim.

No cemiterio fallaram os revisores da Imprensa Nacional Augusto Veiga e Albuquerque Gondim, sendo que este ultimo pela revisão do mesmo estabelecimento e pelo Centro dos Revisores; Dr. Clodoaldo Lopes, pelo Centro Commemorativo 1º de Maio, Salvador de Sá; o Sr. Augusto de Azevedo Santos, pelo pessoal do Arsenal de Marinha, e o Sr. Francisco Juvencio Saddock de Sá, mestre da officina de espingardeiros o Arsenal de Guerra, em nome do Circulo dos Operarios da União.

— Do Exmo. Sr. Presidente da Republica a corporação da Imprensa Nacional e *Diario Official* recebeu o seguinte telegramma:

«Palacio da Presidencia, 29 de maio de 1913 — Apresento-vos as minhas sinceras condolencias pelo fallecimento de Lucio Reis. — Marechal Hermes da Fonseca.»

A familia do extincto, além de outros, recebeu do Exmo. Sr. Presidente da Republica o seguinte:

«Palacio da Presidencia, 29 — Profundamente pesaroso pelo passamento de Lucio Reis, peço-vos receber a expressão de meus sentimentos. — Marechal Hermes da Fonseca.»

Ao Exmo. Sr. Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, Presidente da Republica, a corporação da Imprensa Nacional e *Diario*

Official hypotheca o seu immorredouro agradecimento pela parte que S. Ex. se dignou de tomar na dôr que a confrange com o infausto passamento do seu inolvidavel companheiro Lucio Reis, antigo funcionario da Imprensa Nacional e dedicado servidor da Republica.

— Realizou-se hontem a 6ª sessão da directoria do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, sob a presidencia do Dr. Guimarães Natal, secretariado pelo Dr. Sá Pereira.

A's 4 horas da tarde, reunidos na sala das sessões do Montepio os Srs. Drs. Guimarães Natal, Marcellino de Brito, Costa Freire, Lacerda Coutinho, marechal Jardim e Sá Pereira, o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da primeira sessão extraordinaria da directoria, realizada em 12 do corrente mez.

Presente o balancete do mez do abril findo, do qual se verifica o saldo de 6.945:700\$ em apolices e de 62:316\$802 em dinheiro, foi o o mesmo distribuido ao director Dr. Costa Freire, para o devido exame, sendo igualmente presente o do mez de março ultimo, que, devidamente examinado pelo director Dr. Lima Rocha, que o achou de accôrdo com a respectiva escripturação, mereceu a approvação da directoria.

Relatados os processos que se achavam sobre a mesa, resolveu a directoria:

Admittir como socio remido pelo regimen da tabella n. 3, com a inscripção de 1:000\$ annuaes, o desembargador da Relação do Estado de Sergipe Dr. João da Silva Mello;

Conceder as seguintes pensões:

De 1:000\$ annuaes e a partir de 14 do novembro de 1912, repartidamente entre DD. Josephina Ruas Dias Coelho e Albertina Rosa Dias Coelho, na qualidade de viuva e filha do finado contribuinte Henrique Adeodato Dias Coelho;

De 1:000\$ annuaes e a partir de 21 de março de 1913, repartidamente entre DD. Amelia Rios Maia e Maria Emilia Rios Maia, viuva e filha do finado contribuinte Dr. Alexandre Freire Maia Bitencourt.

Conceder a reversão, na importancia de 250\$ annuaes e a partir de 23 de janeiro de 1912, a D. Anna Joaquina de Cerqueira, na qualidade da filha da finada pensionista D. Jesuina de Souza Cerqueira, viuva do contribuinte Manoel Cerqueira Pinto, fallecido em 18 de junho de 1878;

Autorizar o pagamento da pensão vencida e não recebida pela finada pensionista D. Maria Clementina Nunes Pires, na importancia de 835\$500 e relativa ao periodo de 1 de julho a 6 de setembro de 1912, ao seu inventariante João Caldeira de Andrade, exigindo que o mesmo se habilite regularmente para poder requerer a quota que pertence á filha dessa finada D. Corina Nunes Pires, também já fallecida;

Autorizar ainda o pagamento da pensão vencida e não recebida pela finada pensionista D. Ignez dos Anjos Xavier, na importancia de 315\$333, e relativa ao periodo de 18 de janeiro de 1899 a 3 de agosto de 1911, por terem interrompido as prescripções, a sua mãe D. Maria dos Anjos Xavier, viuva do contribuinte Antonio Caetano Xavier.

Autorizar o pagamento do vencimento do servente aposentado José Maria de Gouvêa, na importancia de 33\$330, a sua viuva Dona Candida da Conceição Gouvêa;

Exigir que D. Elisa Cesar Gordo de Mattos apresente os documentos precisos para poder a directoria resolver sobre o pedido, feito pela mesma, da pensão instituida pelo contribuinte Frederico Augusto Cesar de Mattos.

O Dr. Marcellino de Brito propõe um voto de pesar pelo fallecimento da progenitora do Dr. Leopoldo de Bulhões e sogra do actual presidente Dr. Guimarães Natal, e igualmente um voto de louvor ao Dr. Samuel Neves, por ter conseguido serem retirados da Alfandega os livros para a Caixa de Empréstimos, sem onus algum.

O Sr. secretario pede ao Sr. presidente a designação de um dia para ser convocada a assembléa geral extraordinaria, afim de resolver sobre emendas ao regimen da Caixa Predial, os quaes submettidas á anterior assembléa geral extraordinaria de 30 de dezembro do anno passado, ficaram sem solução, por terem sido preteridas pela assembléa geral, que elegeu a actual directoria, e bem assim pronunciar-se sobre emendas aos actuaes estatutos cuja necessidade ficou demonstrada pela applicação dos mesmos na sua nova funcção de secretario.

Depois de ligeira discussão sobre o assumpto, ficou deliberado proceder-se a convocação de uma mesa plena, marcando-se a data de 19 de junho vindouro, para reunião da mesma.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

Prefeitura

Foram designados para ter exercício nas escolas abaixo, as adjuntas Cecília Medeiros da Silva, 6ª feminina do 5º; Maria Celestina Gomes da Cunha, 13ª mixta do 1º; Luiza Fonseca de Oliveira Reis, 10ª feminina do 5º; Leonor Gomes Borghoff, 4ª mixta do 1º e Zabella Moreira Coelho, 4ª do 2º.

— Foi promulgada a resolução do Conselho Municipal, pelo respectivo presidente, autorizando o Prefeito a conceder aposentadoria com todos os vencimentos ao administrador do cemitério municipal de Campo Grande, Gegorio de Castro Vasconcellos Venerote.

— Foi transferido para á 1 hora da tarde de 2 de junho vindouro, o encerramento da concorrência aberta na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal, para o calçamento a paralelepípedos sobre base de macadam e canalisação na rua Constante Ramos.

— O Sr. prefeito sancionou hontem as resoluções do Conselho Municipal, ampliando o quadro dos funcionarios da Repartição do Serviço Especial de Exame de Vacas Leiteiras, discriminando-lhes as atribuições, fixando os respectivos vencimentos e abrindo para tal fim o crédito suplementar de 91:440\$ e autorizando o mesmo prefeito a abrir os créditos extraordinarios necessarios ao pagamento do subsídio dos intendentes municipais, durante as sessões extraordinarias do corrente exercício.

— O Sr. prefeito abriu o credito de 42:000\$ para pagamento do subsídio dos intendentes municipais, em sessões extraordinarias do corrente exercício.

— Durante o mez de abril findo, foram lavrados nas agencias da Prefeitura 956 autos de infracção, na importancia de 51:226\$, sendo 27:608\$ de multas pagas, correspondentes a 776 autos e 26:620\$ de 180 autos remetidos á Procuradoria dos Feitos da Fazenda Municipal.

Pelo Sr. prefeito foram relevadas as multas de 31 autos na importancia de 4:790\$000.

— Foram remetidas á Directoria Geral de Fazenda as folhas de frequencia do pessoal effectivo e extranumerario da Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatística Municipal, referente ao mez de abril.

— Na Directoria Geral de Policia Administrativa Municipal, foram registradas em 28 do corrente, 70 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-directoria de Rendas, pelos agentes dos districtos abaixo, no total de 1:578\$100, sendo:

Inhauma, 144\$ de multas, 21\$ de matricula de cães, 91\$ de enterramentos e 57\$ de impostos;

Irajá, 103\$ idem;

Guaratiba, 3\$ idem;

Santa Cruz, 40\$ idem;

Jacarapaguá, 10\$ de multas;

Meyer, 22\$ idem;

Tijuca, 10\$ idem e 14\$ de matricula de cães;

Santa Rita, 80\$ de multas;

S. José, 180\$ idem;

Gloria, 55\$ idem;

Lagôa, 160\$ idem;

Eugenho Velho, 50\$ idem;

S. Christovão, 165\$600 de impostos;

Sant'Anna, 68\$ de impostos e 110\$ de multas.

— Na Prefeitura Municipal, pagam-se no dia 2 de junho vindouro as folhas dos vencimentos do mez corrente do gabinete do prefeito, secretaria do Conselho Municipal, Directorias de Policia Administrativa, Fazenda e Patrimonio.

— Foram impostas multas, por infracção de posturas, pelos agentes dos districtos abaixo indicados:

Da Candelaria — A G. Affonso & Comp. e Angelino Simões & Comp., em 10\$, cada um, por atravancarem o transito publico, na praça das Marinhas, com artigos de seus negocios, ás ruas Primeiro de Marco n. 8 e Mercado n. 39.

De S. Christovão — A José Pinto dos Santos, de 100\$, por construir duas cercas, em desacordo com o alinhamento da rua D. Candida, no seu predio de n. 5.

A John Henry Lowords, de 200\$, por não ter cumprido a intimação para fechar o terreno da rua da Alegria, entre os ns. 219 e a rua Capitão Felix.

A Henrique Guimarães Vianna, de 200\$, por estar explorando a pedreira da rua Fonseca Telles n. 22, sem licença.

A Almeida & Alves, de 30\$, por não ter pago o adicional do seu negocio, á rua S. Luiz Gonzaga n. 53.

A Peixoto Faria & Comp., de 100\$, por estarem construindo, sem licença, um telheiro junto ao n. 101 da praia do Retiro Saudoso.

A Santa Casa de Misericórdia, de 100\$, por exorbitar da licença para a construção de um telheiro, fazendo um barracão nos fundos do predio da praia de S. Christovão n. 354.

Adquiriram immoveis

Lago & Jansen, predio, á rua Marquez de S. Vicente n. 389, por 50:000\$000;

Contra-almirante Joaquim Carlos da Paiva, predio, á rua Conde Bomfim n. 716, por 30:000\$000;

Sebastião Soares da Rocha, predio, á rua Cabuçu n. 21, por 5:000\$000;

Francisco Ferreira Lopes, predio, á rua Barão de Guaratyba ns. 55 e 57, por 12:000\$000;

José Carneiro Pinto, predio, á rua Dr. Pereira Lopes n. 52, por 5:500\$000;

Dr. Paulo Queiroz, predios, á rua dos Coqueiros ns. 55, 57 e 59 e avenida n. 59 A, por 70:000\$000.

Requerimentos despachados

— Pelo Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Angelo José Ribeiro. — Não ha vaga.

Aristides Duarte. — Não ha vaga.

Armando Lellis. — Não ha vaga.

Alfredo Pedroso. — Indeferido.

Arcevaldo Garcia de Araujo. — Permitto a ausencia por 30 dias sem vencimentos.

Americo Corrêa. — Concedo com 75 % de abatimento.

Antonio de Avila Junior. — Não ha vaga.

Antonio Mayré. — Não ha vaga.

Antonio Pereira da Rocha. — É preciso satisfazer o exigido na informação da secretaria.

Antonio de Oliveira. — Proceda-se de accôrdo com a informação da secretaria.

Benjamin Esnaty. — Permitto a ausencia por 30 dias sem vencimento.

Candido José dos Anjos. — Certifique-se o que constar.

Dionysio Fernandes Souto. — Não ha vaga.

Ernesto Honório de Oliveira. — Não ha vaga.

Etelvina de Assis M. de Sá e Silva. — Não ha vaga.

Fernandes Machado. — Não ha vaga.

Clodoaldo Pereira de Oliveira. — Não ha vaga.

Francisco Pinto da Cunha. — Não ha vaga.

Francisco Antonio do Nascimento. — Não ha vaga.

Francisco Leonardo Gomes. — Concedo, exceptuando-se os trens L. P.

Guilherme Thomé dos Santos. — Não ha vaga.

Guilherme Rabello. — Proceda-se de accôrdo com a informação da secretaria.

Hilario Coutinho. — Não ha vaga.

Jacintho dos Santos. — Não ha vaga.

Jonas Antonio de Sant'Anna. — Não ha vaga.

Juvenal de Moraes. — Concedo.

João Alfredo. — Não ha vaga.

João da Silva Rangel. — Junte attestado medico.

João Monteiro. — Certifique-se o que constar.

Joaquim José de Carvalho. — Requeira ao Exmo. Sr. ministro da Viação.

Pela Prefeitura:

Oscar G. Sant'Anna. — Certifique-se.

Joaquim D. Motta. — Deferido.

Joaquim da S. Soares. — Indeferido.

Pedro V. Pereira. — Junte collectas na forma da lei.

Francisco S. Cafaro. — Rectifique-se.

Luiz B. Gonçalves. — Não ha que deferir, visto ter sido imposto de accôrdo com o que pede o reclamante.

Elvira V. Pinto. — Mantenho o lançamento á vista da informação.

Mario (menor). — Mantenho o lançamento de 510\$000.

Antonio N. de Paiva. — Idem de 1:920\$000.

Carolina R. Simonard. — Idem de 30:698\$000.

José G. Ribeiro. — Exonerar-se.

Amelia (menor), Maria F. Ribeiro, Luiz F. Fumy, Bernardino P. da Silva, Balbina M. Netto da Costa, Antonio Braz C. Soares, João O. Langaard Menezes, Manoel V. Furtado, Religiosos do C. do

Carmo, Lino C. Teixeira, Religiosos do Convento do Carmo (2), Francisco Storino, Maria C. Teixeira Castilho, D. Parente & Comp., tenente-coronel João A. Serejo, Carlos N. Teixeira, V. e A. Ordem 3ª de N. S. do Monte do Carmo, Carlos T. de Carvalho, Henrique G. Guimarães, Manoel P. de Oliveira e Souza, Laura V. Nunes, Zeferino J. da Costa (2), Bernardo P. Machado Bentes, Manoel José M. Machado, Honorato R. Botelho de Magalhães, Maria S. Ferreira da Motta, Bernardo P. Velloso Sobrinho, Marietta de S. Guimarães Julio M. da Silva, José F. dos Santos Devesa, capitão Pedro de Andrade e Souza, Francisco A. Machado, bacharel Francisco G. Emercinacio, Gaspar A. Figueiredo, João M. Antunes, Manoel A. da Silva, Honorio X. do Prado, Maria O. Barbedo da Costa, Amelia F. Galvão, Honorio X. do Prado, Augusto B. Pinto, Felipe A. Moraes, Rozalina Fialho, Marcos Fernandes, Joaquim da Cunha e Silva (2), José F. dos Santos Devesa, Real C. da Colonia Portuguesa, Sociedade A. da Instrução, viscondessa de S. Francisco, Anna O. Vieira, Maria V. Barbosa da Silva, Antonio F. Cunha Junior, Domingos F. do Valle (3), Sarah M. Gonçalves, Thomé J. Augusto Borlido e Maria de M. Serra. — Attendidos.

Paulino J. Machado, Sebastião M. Coelho, Waldemar da C. Costa, Ophelia da C. Rosario, Antonio C. de Macedo, Ernesto Greze, Aniceto C. Bastos e Eliza A. Nogueira. — Transiram-se.

Companhia P. e S. do Rio de Janeiro. — Prove o pagamento.

Jesuína B. Fernandes. — Diga o interessado.

Manoel J. de Almeida Lopes. — Prove a venda.

Antonio F. Guimarães. — Idem.

Francisco C. Pereira. — Junte contracto.

Sabroza & Comp. — Prove a venda da sublocação.

Domingos R. dos Santos (collecta). — Preste esclarecimentos ao lançador.

Empresa de C. Civis. — Junte conhecimento dos impostos.

Rosa G. Fauno de Argatz e Damasco J. da Fonseca. — Provem a venda.

Dr. Sebastião M. das Neves. — Prove a venda da sublocação.

S. Sanches Rodrigues. — Diga o interessado.

José G. Thomé Junior. — Prove a venda.

Capitão Archimedes F. R. da Costa Ribeiro. — Prove a venda.

José C. Picango. — Idem.

Asylo de C. da V. Ordem 3ª da I. Conceição. — Idem de sublocação.

Adolpho Hasselmann, Adélino Martins & Comp., Polycarpo S. Figueiredo, Antonio Cid Loureiro & Comp., Joaquim M. Henrique, Maria A. Nunes Fleury, José M. Piedade Lopes, Francisco Gonçalves Estanislau e José da Costa Brandão. — Deferido.

José M. de Souza, João R. Leite, J. Ferreira Pinto & Comp., Marcos Agapito, Marques & Gonçalves, Agostinho F. de Abreu, Francisco A. de Souza, Maria Rosa, J. Oliveira, Brigida, Albino D. dos Santos, Oliveira & Cortez, Miguel Reis & Comp. e Ferreira & Queiroz. — Deferido.

Fry Youle & Comp. — Idem, nos termos da informação do Sr. agente.

Constantino & Comp. — Affira-se.

A. C. Chaves Aracaty. — Sim.

J. R. Sampaio e Sá-Guimarães & Comp. — Indeferido.

J. M. Garcia Risse, A. José Ventura, Madeira & Gaspar, Raphael Varin, Giglio & Gotto, Antonio T. Pereira, Mario Pacheco & Comp., Manoel da Silva, Costa & Irmão, Manoel Gonçalves & Comp., Sylvestre Gallo, Antonio Mattoso & Irmão, L. C. de Almeida, Luiz A. Pestana, José C. de Oliveira, J. Senado, David de Carvalho, Francisco L. dos Santos, Nicolão Salomão, Lobo & Costa, Antonio J. Dias, Domingos Guimarães, Gualdes & Comp. e J. Vieira & Comp. — Satisfazam as exigencias.

Dionysio Heitor e Maria Custodia de Souza. — Processe a quitação na transferencia dos predios sem prejuizo do direito da municipalidade ao dominio directo do terreno.

Victorino Vaz Pinto do Amaral, Sophia Maria C. Ferreira, Rita André de B. Rohan, Pedro Eduardo Gomes da Silva, João Paulino de Siqueira Campos, Alice de Faro, Arquedonio Pamplona, Francisca Emilia X. do Prado, Joaquim Moreira da Costa e Espolio do Conselho Narciso F. da Silva Neves. — Deferido.

José S. Martins Martinez e outro, Leopoldina R. Moraes, Moyses Marcondes, Mauricio de Faria, Mario de A. Ramos, Manoel S. de Rezende, Adriano A. Bastos e outro, Augusto M. Martins, Antonio G. de Carvalho, Antonio José G. Soares, Desiderio Estraus, Bernardino R. do Cruzeiro, Carlota M. Alves Moreira, Cesario C. Duarte e outra, Emilio Jones, Angelina M. de Magalhães, R. B. Caixa de S. D. Pedro V e Maria E. de Almeida Marques e outra. — Deferido.

Companhia Cervejaria Brahma. — Junte segunda via da guia do cartorio.

Espolio de Maria Guilhermina Bernardes Raythe. — Junte o alvará da autorização.

Chrysostomo José de Macedo. — Compareça para explicações.

Alexandrino Domingues Cortes. — Satisfaz as condições ao genero do commercio.

Alzilia Eugenia Pimenta Guimarães, pedindo alteração de nome. — Deferido.

Antonio R. Chaves. — Conceda-se a licença.

Francisco R. Pereira. — Indeferido.

Capitão Alexandre P. Temporal e outros. — A rua não pôde ser aceita porque não satisfaz as exigencias da lei em vigor.

Luiz Octavio de Souza Prates. — Apresente projecto de accordo com a lei.

José Augusto de Souza Brandão. — Mantenho o despacho anterior.

José Rodrigues Ferreira. — Deferido, sendo os passios feitos nas condições indicadas pelo engenheiro.

A. Olympia R. Gouvêa. — Idem.

Julia C. Falcão, Dr. Manoel A. S. Sá Vianna e Christiano B. Villela. — Deferido de accordo com a informação.

Antonio J. da Silva Brandão. — Providenciado.

Dante Baldinara. — Compareça para esclarecimentos.

Antonio Cid & Comp. — Consolidem os meios fios com o aterro exigido pelo contracto.

Engenheiro Arthur Thompson e José Carneiro. — Passe-se alvará depois de assignado o termo.

Gustavo Jacintho M. Coelho, Asylo Gonçalves de Araujo, Francisco Petraglia, Antonio U. Moura, José Bento A. de Carvalho, José de F. Bastos, Ernesto d'Orei, Victor Palus, Manoel F. Soares, Alvaro C. de C. Lima, Sociedade B. B. A. União do Bomfim, Bernardino Lamartine e Domingos Garcia Conde. — Passe-se alvará.

Elisa J. de Mesquita. — A licença só pôde ser concedida nos termos do despacho do director na petição n. 6.533.

Candido C. de Oliveira. — Declare a testada.

Francisco Muniz Freire. — Satisfaz a exigencia.

Associação dos Funcionarios Publico Civis. — Dê aos quartos do porão a cubação da lei.

Dr. Mario de A. Ramos. — Pôde habitar.

Antonio Januzzi, Filhos & Comp. — Satisfazam as exigencias.

Mariano José Cordeiro. — Pôde habitar.

Ermelinda de Souza e Silva. — Pague a prorrogação da licença.

Dr. Luiz da Rocha Miranda. — Pôde habitar.

Francisco Jacintho Torres. — Prove que o constructor é habilitado.

Valerio Medeiros & Companhia e Domingos Corsole e Mestre & Blatzi. — Passem-se guias.

Maria Luiza de G. Perrini e Ilano Wernier. — Compareçam.

Daniel Moreira Rego, Gastão Bahiano e Henrique Levi, avcuída Mem de Sá n. 300, Menezes Vieira n. 412 e travessa do Mosqueiro n. 13, antigo 5. — Podem habitar.

Alberto F. Pereira & Irmão. — Habitem.

Antonio João Lopes. — Passe-se guia.

José de Almeida Marques. — Satisfaz as dividas.

Manoel A. de Oliveira Macedo. — Junte procuração da proprietaria.

José de Alcantara Ferreira. — Habite-se.

R. G. Duarte & Comp. — Indique a altura da taboleta e que balção terá para a rua.

Antonio M. Veiga. — Indeferido; a parade não poderá ser reconstruida de estuque.

Pierre Labert. — Pôde habitar.

José Cardoso Junior. — Declare o prazo.

João Maria Borges. — Pôde habitar os predios 96, 98, 100 e 402. Quanto aos de ns. 1 e 11, satisfaz a exigencia feita.

Henrique Rody Corrêa. — Faça assignar as plantas por constructor legalmente habilitado.

Miguel L. Borges. — Pague a multa e volte.

Augusto de S. P. Braga. — Passe-se guia.

José Maria Fernandes. — Compareça a circumscripção para esclarecer precisando o local pelo lado da rua rua Barão de Itapagipe.

Waldemar Wlenos. — Passem-se guias (2).

Ramalho Z. Ventura. — Satisfaz a exigencia.

José dos Santos Monteiro e Henrique Moraes. — Podem habitar.

Alberto D. Gervasio. — Faça assignar as plantas por constructor habilitado e junte quitação predial.

Clara Consuelo Carmen. — Passe-se guia.

Eduardo de Almeida, The Rio de Janeiro T. Ligth and Power Company Limited, Pedro M. dos Reis e Cervejaria Brahma. — assem-se guias.

Middlestone Car Company. — Declare o prazo e o nome da rua onde quer construir.

Antonio J. da S. Ferreira. — Declare as dimensões do commodo que quer construir.

Antonio C. Seixas e Seraphim F. Alves. — Podem habitar.

José Maria Marçallo. — Prove o que allega.

Alexandra P. Temporal. — Diga como fecha o terreno.

Licenças

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Sr. prefeito:

De 60 dias, em prorrogação e sem vencimentos, a adjunta Georgina Peçigueiro Gomes da Cruz, para tratar dos negócios de seu interesse.

Movimento das hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura, foi, no dia 28 de maio de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	94½	858	1.802
Entraram.....	41	28	69
Sahiram.....	20	28	48
Falleceram.....	11	5	16
Existem.....	93½	853	1.807

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.007 consultantes, para os quaes se aviaram 1.108 receitas.

Fizeram-se seis extracções de dentes, tres obturações e 303 pequenas operações.

Obituario

Sepultaram-se no dia 28 do corrente 41 pessoas, sendo: nacionaes 29 e estrangeiras 12; do sexo masculino 19 e do sexo feminino 22; maiores de 12 annos 24 e menores de 12 annos 17; indigentes 11.

Malas do Correio

Hoje:

Pelo *Raeburn*, para Victoria e Nova York, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até 10.

Pelo *Itaipava*, para Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Mayrinck*, para Cabo Frio e portos do Espirito Santo, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Kala*, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Cordoba*, para S. Vicente, Madeira e Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Cap Finisterre*, para Buenos Ayres, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Pará*, para Victoria e portos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Itaquera*, para Santos e portos do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de 30.

Pelo *Liger*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até 12 1/2 horas da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Nota — Vales postaes para o interior e exterior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para o exterior nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Loterias

Realizam-se hontem sob a presidencia de Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extração da 8ª loteria da Capital Federal, plano n. 248, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 20:000\$000 a 4:000\$000

21.621.....	20:000\$000
2.665.....	3:000\$000
19.822.....	2:000\$000
17.116.....	1:000\$000
30.472.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

37.418	15.074	26.819	44.193	2.751	40.271
23.376	16.438	1.357	18.978	38.202	14.946
	7.283	34.010	22.753	22.659	

Premios de 100\$000

9.253	16.836	53.440	11.167	50.859	46.917
44.174	19.732	23.616	36.492	3.919	26.675
36.926	54.827	27.903	51.015	11.694	45.763
10.403	41.279	46.760	56.609	40.625	26.212
26.870	40.414	55.029	45.519	28.926	19.581
42.820	37.201	38.438	8.664	6.367	17.215

Aproximações

51.629 e 51.622.....	200\$000
2.664 e 2.666.....	100\$000
19.821 e 19.823.....	50\$000

Dezenas

51.621 a 51.630.....	40\$000
2.661 a 2.670.....	30\$000
19.821 a 19.830.....	20\$000

Centenas

51.601 a 51.700.....	8\$000
2.601 a 2.700.....	6\$000
19.801 a 19.900.....	4\$000

Todos os numeros terminados em 21 tem 43 e os terminados em 1 tem 23, exceptuando-se os terminados em 21.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatório Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 28 de maio de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉU	
					Velocidade	Direc.	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg.			
1/2 noite.....	759.4	21.4	15.3	82	0.0	Calma	0	Limpo
3. m.....	758.3	20.8	15.4	87	2.0	W	7	Cu, Ab-Cu
6. m.....	758.2	19.8	15.7	91	3.4	NNW	8	Cu, St-Cu,
9. m.....	759.7	19.5	15.8	88	4.6	NNW	4	Cu, St-Cu
1/2 dia.....	759.4	23.7	16.2	74	4.1	N	3	Cu, Ab-Cu
3. t.....	758.6	24.6	13.6	59	3.8	SSW	3	St, Cu
6. t.....	759.9	22.5	14.0	69	3.8	WSW	5	St-Cu, Cu
9. n.....	761.2	22.1	14.2	72	2.4	W	0	Limpo

Temperatura: maxima, 25.4 ás 3 hs. 35 m. t.; minima, 19.6 ás 7 hs. 0 m. m. Evaporação em 24 horas, 4m/m6. Chuva cahid em 24 horas, 0m m0. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Insolação, 7 hs. 6 m.

Orvalho francamente pela madrugada e houve neveciro tenue de 6 h. 0 m. m. até 9 h. 0 m. m.

Nota — Observações extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Artronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 28 de maio de 1913.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura				Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera	Direcção			Força			
			ms.	700 +	°	°	°	m/m	m/m					
Parahyba	7° 03'	34° 56'	48	—	27.4	32.8	22.2	20.1	1.7	S	2	6	Incerto.	
Recife	8° 03'	34° 51'	30	62.2	19.7	29.2	15.8	11.4		SE	1	6		
Pesqueira	8° 26'	37° 14'	633	62.5	26.4	28.1	22.9	20.7	17.8	SW	1	9	Incerto.	
Pão de Assucar	9° 43'	37° 28'	49	61.5	27.0	30.0	19.6	20.7		SE	1	—	Incerto, orv. nev. den.	
Aracajú	10° 55'	37° 01'	4	61.2	25.0	30.7	23.4	20.6	9.8	C	0	10	Incerto.	
S. Bento Lagos	12° 35'	38° 45'	32	63.3	23.7	26.3	19.7	19.3	0.8	S	2	10		
Ondina	13° 00'	38° 30'	47	63.7	21.2	28.9	21.0	20.2	14.2	SW	2	10	Mão.	
Cactité	14° 02'	39° 37'	900	66.0	18.9	27.3	15.0	11.6		SE	1	10	Nevociro.	
Ilhéos	14° 47'	39° 03'	3	61.2	22.8	27.6	21.0	19.2	95.2	NW	2	10	Incerto.	
Cuyabá	15° 35'	36° 00'	235	69.1	26.2	29.1	21.9	18.4		NW	1	0	Bom, nev. ten., orv.	
Goyaz	15° 54'	30° 08'	500	—	21.0	—	16.0	13.9		C	0	0	Bom.	
S. Luiz de Cáceres	16° 16'	37° 38'	180	70.0	23.3	32.4	18.2	17.8		C	0	0	Bom, orvalhou.	
Pyrenopolis	16° 20'	48° 28'	792	66.2	21.7	27.2	16.8	12.3	3.2	E	3	0	Bom.	
Montes Claros	16° 43'	43° 52'	618	64.3	19.7	30.0	14.7	13.2		C	0	10		
Pirapora	17° 20'	44° 20'	472	61.3	17.2	28.2	13.8	12.8		SW	2	5	Nevociro tenue.	
Theophilo Ottoni	18° 10'	41° 20'	305	61.0	19.4	23.8	17.4	15.1		S	1	10	Nevociro.	
Corumbá	19° 00'	57° 30'	155	67.1	26.2	29.7	21.7	16.6		C	0	0	Bom, orvalhou.	
Bello Horizonte	19° 55'	30° 13'	857	65.3	19.6	25.6	8.9	13.4		C	1	4	Bom.	
Ouro Preto	20° 23'	43° 30'	1.150	65.6	15.2	22.5	—	11.3		N	1	2	Bom, nev. ten., orv.	
Aquidauana	20° 29'	53° 48'	169	66.3	17.7	31.4	16.4	14.6		C	0	1	Bom.	
Franca	20° 32'	47° 24'	1.002	63.8	19.2	21.3	10.7	10.1		C	0	0	Bom.	
Ribeirão Preto	21° 10'	47° 49'	550	66.6	11.8	27.6	9.4	9.3		C	0	2	Bom, nev. ten.	
Barbacena	21° 55'	43° 47'	1.090	67.2	14.7	22.0	8.2	10.8		NE	2	0	Bom, nev. ten., orv.	
Lavras	21° 20'	41° 55'	868	66.8	13.4	23.6	9.4	9.9		C	0	0	Bom.	
Muzambinho	21° 24'	46° 33'	1.036	66.5	14.7	21.4	8.7	7.8		C	0	0	Bom, orvalhou.	
Palmyra	21° 27'	42° 49'	832	65.1	13.8	22.0	12.2	11.5		C	0	10	Bom, nev. orv.	
Campes	21° 40'	41° 30'	40	64.9	19.8	26.2	16.8	15.9		N	2	0	Bom, orvalhou.	
Luiz de Fôra	21° 45'	43° 20'	682	66.9	16.0	23.7	11.1	12.4		NW	2	—	Bom, nevociro.	
Caçambú	21° 57'	44° 56'	891	68.7	8.6	23.4	7.4	8.4		C	0	2	Bom, nevociro.	
S. Carlos Píthal	22° 02'	47° 50'	842	61.5	18.4	24.2	6.0	7.6		C	0	0	Bom, orvalhou.	
Friburgo	22° 18'	42° 44'	802	—	11.2	23.0	10.0	8.6		C	0	10	Bom, nev. den.	
S. Paulo dos Agudos	22° 18'	49° 03'	602	61.6	16.2	23.0	10.4	12.4		C	0	0	Bom, orvalhou.	
Passa Quatro	22° 24'	44° 58'	937	68.0	9.8	22.2	6.2	8.8		C	0	1	Bom, nevociro.	
Macahé	22° 25'	41° 50'	4	64.6	22.1	27.0	15.6	15.1		C	0	0	Incerto, orvalhou.	
Vassouras	22° 25'	43° 12'	436	65.1	15.6	27.0	12.6	12.9		C	0	10	Nevociro.	
Rio Claro	22° 25'	47° 35'	620	67.9	16.2	26.5	9.4	10.3		SE	2	0	Bom, nev. ten.	
Rezende	22° 28'	41° 53'	431	66.3	13.6	26.1	14.5	11.6	0.2	C	0	0	Bom, nev. ten., orv.	
Pinhelro	22° 30'	43° 41'	402	66.3	15.0	25.0	13.7	12.4		C	0	10	Incerto.	
Petropolis	22° 31'	43° 42'	813	63.3	16.5	22.5	12.3	12.2		E	3	6	Orvalhou.	
Mendes	22° 32'	42° 26'	431	61.9	17.8	27.0	13.4	13.3		C	0	0	Bom, nev., orv.	
Piracicaba	22° 45'	47° 40'	550	68.0	12.6	27.6	9.4	8.6		C	0	0	Bom.	
Capital (Rio)	22° 51'	43° 40'	61	65.1	20.5	26.8	19.2	15.6		NNW	2	4	Nev. tenue, orvalhou.	
Campinas	22° 51'	47° 01'	655	66.8	13.4	23.0	10.0	9.0		C	0	0	Bom, orvalhou.	
Taubaté	23° 03'	45° 25'	583	68.7	11.8	23.9	12.2	9.8		C	0	4	Nevociro tenue.	
S. Paulo	23° 31'	46° 33'	820	66.4	15.3	25.6	10.3	10.3		C	0	0	Bom.	
Santos	23° 56'	48° 30'	40	67.0	22.5	21.6	17.2	12.6		SW	2	0	Bom, orvalhou.	
Guarapuava	25° 23'	51° 25'	1.116	66.9	9.6	23.2	8.5	8.9		E	1	0	Bom.	
Curitiba	25° 25'	49° 45'	908	66.9	11.1	22.0	8.3	9.3		WSW	1	0		
Paranaguá	25° 34'	48° 30'	3	66.5	21.5	21.5	16.0	12.4		N	1	2	Bom, orvalhou.	
Blumenau	26° 55'	49° 03'	21	67.8	17.4	28.1	18.4	13.0		C	0	5		
Camboriú	27° 01'	48° 38'	5	65.5	12.0	25.2	11.0	10.2		C	0	6	Bom.	
Brusque	27° 05'	48° 55'	25	67.5	11.2	26.8	10.3	9.7		SE	2	4	Nevociro.	
Florianopolis	27° 35'	48° 33'	3	66.0	19.5	21.3	17.0	13.4		C	9	4		
Guaporé	28° 56'	51° 00'	550	—	13.2	23.6	6.2	10.2	15.5	C	0	8	Incerto, nev. den.	
Torres	29° 17'	49° 44'	25	68.4	18.6	25.5	11.6	13.2		S	5	4		
Santa Maria	29° 41'	53° 43'	116	69.2	16.8	21.8	12.9	12.2		E	2	0	Bom.	
Tringayana	29° 45'	58° 00'	74	62.7	19.3	20.1	14.1	14.1	6.2	C	0	9	Incerto.	
Porto Alegre	30° 02'	58° 00'	26	68.1	15.6	18.2	10.9	12.3	1.7	C	0	10	Incerto, nev. ten.	
Cachoeira	30° 29'	52° 50'	65	66.6	15.2	17.8	10.0	11.7	8.5	NE	2	8	Bom, orvalhou.	
Dagé	31° 20'	51° 00'	221	65.0	11.7	17.0	12.7	9.8		NE	1	0	Bom.	
Pelotas	31° 47'	52° 33'	8	66.0	12.8	18.2	12.6	10.5	4.0	C	0	4	Incerto, orv. nev. ten.	
Rio Grande	32° 02'	52° 00'	3	66.4	14.7	18.5	15.7	10.5	3.0	SW	1	5	Nevociro tenue.	
Jaguarão	32° 31'	53° 00'	17	66.7	10.5	17.4	13.2	8.3	5.3	C	0	2	Orvalhou.	
Montevideo	34° 54'	56° 12'	—	65.0	12.8	14.9	8.4	8.2		N	2	3	Bom.	

Ocorrências — Em Recife, Aracajú, S. Bento das Eages, Ordina e Curitiba choveu hoje. Em Parahyba e Recife chovizcou hoje. Em Recife, Ilhéos, Pyrenopolis, Guaporé, Porto Alegre, Cachoeira, Rio Grande e Jaguarão choveu hontem. Em Tringayana chovizcou hontem. As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em S. Carlos do Píthal, com 6°, 0 e em Passa Quatro e Guaporé com 6°, 2.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 30 de maio de 1913.

ASSEMBLÉAS GERAES

Estão convocadas as seguintes:

Dia 30 — Companhia Nacional de Tecidos de Juta, às 2 horas, para contas e eleições.
Companhia Importadora e Mercantil, á 1 hora, para contas e eleições.

Dia 31 — Construcções Civis, á 1 hora, para prestação de contas.

Dia 31 — Mutua Federal, ás 4 horas, para alterar os seus estatutos.

Dia 31 — «A Família», ás 3 horas, geral extraordinaria.

Junho:

Dia 2 — Fabril Paulistana, ás 2 horas, para reforma dos estatutos.

Dia 3 — A' Popular, ás 2 horas para alterar os seus estatutos.

Dia 5 — Companhia N. S. Mutuo Contra Fogo, ás 2 1/2 horas, para prestação de contas e eleições.

Dia 9 — Banco Hypothecario do Brazil, ás 2 horas, para contas e eleições.

Dia 10 — Companhia Predial e de Saneamento, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Dia 10 — Cordoaria e Cellulose, ás 2 horas, para eleger um director.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Companhia Vulcano, desde já, os juros de suas *debentures*.

Companhia-Manufactora. Progreso, desde já, os juros de suas obrigações.

Fabrica de Tecidos Corcovado, desde já, o *coupon* vencível de suas *debentures*.

Mercado Municipal, desde já, o 11º *coupon* de juros.

Fabrica de Tecidos Magéense, desde já, o 2º *coupon* de juros.

F. e Tec. Maracanã, desde já, os juros de suas obrigações.

Companhia Transportes e Carruagens, desde já, os juros das *debentures*.

Companhia Madeiras Nacionais, os juros do 1º semestre, desde já.

Companhia Brazilia, desde já, os juros de suas *debentures*.

Tecidos S. Pedro de Alcantara, desde já, o semestre findo.

E. F. Therezopolis, desde já, os juros de suas *debentures*.

Companhia S. Bernardo Fabril, desde já, os juros vencidos.

Companhia Industrial de Electricidade, os juros das *debentures*, desde já.

Fiação e Tecidos Alliança, de 2 em diante, os juros vencíveis a 31.

Companhia Manufatura Fluminense, de 2 a 7, os juros vencíveis a 30.

Fabril Paulistana, desde já, os juros de suas obrigações.

Dividendos:

Cantareira e Vição, o dividendo semestral, desde já.

Light and Power, o 15º dividendo, desde já.

CHAMADAS DE CAPITAL

Fabril de Tecidos Santa Rosa, até o dia 30, a primeira entrada de 20 % por acção.

A «Mundial», uma entrada de 30 % por acção, até 31 do corrente.

Industrial de Além Parahyba, a segunda entrada de 10% por acção, até 13 de junho.

A' Internacional desde já, uma entrada de 15 % sobre o accrescimento de seu capital.

O CAMBIO

Esse mercado, hontem, abriu e funcionou inalterado e bem movimento de importancia, tanto em letras para remessas, como para cobertura.

O Banco do Brazil operava a 16 3/32 d. e os estrangeiros a 16 1/32 e 16 1/16 d., contra o particular a 16 1/8 d.

Foram dadas e mantidas pelo Banco do Brazil as tabellas officiaes de 16 1/32 e 16 1/32 d. e pelos estrangeiros as de 16, 16 1/32 e 16 1/16 d. sobre Londres.

O mercado conservou-se durante o dia, sem maiores trabalhos e fechou calmo, com o bancario pouco procurado e o particular escasso.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças:

A 90 dias de vista

Londres (por pence).....	16 a 16 1/16
Paris (por francos).....	596 a 594
Hamburgo (por marco).....	736 a 732

A' vista

Londres, por pence.....	15 13/16 a 15 29/32
Paris, por franco.....	\$603 a \$600
Hamburgo, por marco.....	\$744 a \$741
Italia, por lira.....	\$598 a \$590
Portugal, réis fortes.....	\$30 a \$296
Provincias portuguezas.....	\$303 a \$298
Espanholas, por peseta.....	\$572 a \$558
Nova York, por dollar.....	\$5125 a \$5115
Turquia, por pence.....	15 13/16 a 15 27/32
Austria, por pence.....	15 13/16 a 15 27/32

Rio da Prata:

Argentina, por peso.....	\$5045 a \$5030
Uruguay, por peso.....	\$5265 a \$5240

Sobre taxa:

Café, por franco.....	\$604 a \$598
-----------------------	---------------

Operações realizadas:

Bancario.....	16 1/16 a 16 1/32
Particular.....	16 1/18 a 16 3/32

Banco do Brazil

Praça	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 1/32 a 16 3/32	15 7/8 a 15 15/16
Paris, por franco.....	\$595 a \$593	\$601 a \$599
Hamburgo, por marco.....	\$735 a \$732	\$742 a \$741

Sobre taxa:

Café, por franco.....	—	\$599
-----------------------	---	-------

Alfandega:

Vales, ouro por 1\$.....	—	15087
--------------------------	---	-------

Per telegramma:

Praças	A' vista
Londres, por pence.....	15 13/16 a 15 7/8
Paris, por franco.....	603 a 601
Hamburgo, por marco.....	745 a 743

Operações:

Bancario.....	—	16 3/32
Particular.....	—	16 5/32

A BOLSA

O movimento verificado no mercado de fundos, hontem, foi bastante desenvolvido, cujos negocios em apolices tiveram grande vulto.

Esses papeis não accusaram alteração de interesse, mas ficaram com os preços em boas condições de estabilidade.

As accções das Loterias Nacionais regularam firmes e em alta, tendo ficado a 45\$000.

Os papeis da Docas da Bahia accusaram operações a dinheiro a 80%, 83% e 86%, mas ficaram com um unico comprador que se propunha pagar 50% e com diversos vendedores a 80\$000.

Tudo o mais correu sem interesse, como se verifica das offertas a venda adiante.

OFFERTAS

Apolices geraes:	Vendedores	Compradores
Antigas, 5 %.....	985\$000	982\$000
Emprestimo de 1912, 5 %.....	984\$000	982\$000
Emprestimo de 1911, 5 %.....	980\$000	976\$000
Emprestimo de 1909, 5 %.....	985\$000	980\$000
Emprestimo de 1897, 6 %.....	1:000\$000	995\$000
Emprestimo de 1903, 5 %.....	1:030\$000	1:025\$000
Apolices estaduais:		
Rio, de 100\$, 4 %.....	89\$000	88\$500
Rio, de 500\$, 6 %.....	492\$000	492\$000
Minas, de 1:000\$, 5 %.....	913\$000	935\$000
Espirito Santo, 6 %.....	854\$000	850\$000

Apólices municipais:

Empr. de 1906 (nom.)	205\$300	203\$000
Idem 1906 (port.)	203\$500	201\$000
Ouro £ 20, (port.)	293\$000	292\$000
Ouro £ 20 (nom.)	293\$000	292\$000
Empréstimo de 1909	187\$500	186\$000

Debentures:

Tecidos Progresso	—	201\$000
Tecidos Confiança	200\$000	193\$000
Docas de Santos	201\$000	200\$000
Fluminense de Força e Luz	109\$000	96\$000
América Fabril	—	195\$000
Tecidos Alliança	—	209\$000
Fabrica Paulistana	190\$000	—
Manufatura Fluminense	209\$000	—
Mercado Municipal	—	202\$000
Usinas Nacionais	201\$000	—

LETRAS

Banco Credito Real Minas, 7 %	—	102\$500
-------------------------------	---	----------

ACÇÕES DIVERSAS

Vend. Comp.

Bancos:

Do Brazil	—	256\$000
Do Commercio	207\$000	203\$000
Commercial	223\$000	221\$000
Lavoura	170\$000	160\$000
Mercantil	268\$000	253\$000

Companhias de tecidos:

Confiança	210\$000	202\$000
Progresso	293\$000	—
Magense	140\$000	129\$000
Alliança	230\$000	210\$000
Industrial Mineira	300\$000	—
S. Felix	70\$000	—
Santo Aleixo	160\$000	—

Companhias diversas :

Docas da Bahia	80\$000	50\$000
Loterias Nacionais	48\$000	41\$500
Rêde Sul Mineira	—	82\$000
Docas de Santos	599\$000	580\$000
Terras e Colonização	—	8\$000
M. S. Jeronymo	12\$000	11\$000
E. F. Norte do Brazil	—	50\$000
Transporte e Carruagens	90\$000	80\$000

VENDAS OFFICIAES

Apólices geraes

Antigas, 5 %, 4, 20	933\$000
Idem idem 2, 3, 5, 22, 14, 3, 8, 10, 18, 33	981\$000
Idem idem 10, 10	981\$000
Idem idem 8, 7, 30	982\$000
Idem idem 5, 1	983\$000
Miudas de 200\$, 3	1.020\$000
Provisorias, 5 %, 82	983\$000
Idem idem 10, 50, 90	981\$000
Idem idem 6	982\$000
Empréstimo de 1909, 15, 54, 106	986\$000
Empréstimo de 1909, 2	984\$000
Empréstimo de 1909, 3	985\$000
Empréstimo de 1911, 10	978\$000

Estaduais

Rio, de 100\$, 4 %, 14	89\$000
Idem idem, 100	83\$000
Idem idem	88\$300
Idem de 500\$, nom., 2, 20	495\$000
Espirito Santo, nom., 7, 10	870\$000
Idem idem 5	852\$000

Municipaes

Empréstimo 1906, port., 8, 20	202\$000
Idem idem port., 5	203\$000
Empréstimo de 1906, nom., 5, 7, 20, 29	203\$000

Bancos

Commercio, 5	203\$000
--------------	----------

Companhias

Loterias Nacionais, 200	45\$000
Docas da Bahia, 50, 100, 100	83\$000
Docas da Bahia, 5, 100, 100, 100, 100, 250	80\$000

Docas da Bahia, 50	86\$000
Docas da Bahia, v/c, 30 dias, 50	92\$000
Docas da Bahia, v/c, 30 dias, 500	89\$000
Tecidos Alliança, 20	250\$000

Debentures

Tecidos Botafogo, 13	195\$000
----------------------	----------

Por alvará

Apólices geraes de 1:000\$, 5	985\$000
-------------------------------	----------

O CAFÉ

Os centros de consumo divulgaram evoluções de alta no ultimo encerramento e na abertura de hontem, por isso o mercado aqui abriu e funcionou com os interessados mais confiantes, apresentando regular firmeza.

Os possuidores accusaram o limite de 9\$600 sobre o typo 7, com negocios feitos ainda a 9\$300, mas os compradores divergiam desses preços, de modo que a procura não se desenvolveu para novos negocios.

Assim, foram vendidas, apenas, 5.000 saccas, contra 4.000 do ante-hontem.

Novas evoluções desfavoraveis accusados pelos centros consumidores, tornaram o mercado mais uma vez frouxo, tendo cahida os preços a 9\$300, com compradores a 9\$400.

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados hontem os seguintes negocios:

Assucar:

	Por kilogr.
80 saccos branco crystal bom de Pernambuco a	\$400
500 ditos, idem, 3ª sorte, bom, de Pernambuco a	\$350
50 ditos mascavinho superior de Sergipe a	\$300
50 ditos, idem, regular, de Pernambuco a	\$225
100 ditos, mascavo superior de Pernambuco a	\$220
250 ditos idem bom de Sergipe a	\$190
290 ditos, idem, regular de Sergipe a	\$180
200 ditos, idem, bom de Sergipe a	\$180
200 ditos, idem, idem, de Pernambuco	\$180
200 ditos, idem, baixo de Sergipe a	\$150

MOVIMENTO DO DIA

Entradas verificadas

	Saccas
Barra dentro	—
Cabotagem	—
E. F. Leopoldina	3.069
E. F. Central do Brazil	—
Total	3.069

Desde 1 de julho	2.678.266
------------------	-----------

Vendas declaradas:

Hontem	5.500
Ante-hontem	4.000
Desde o dia 1 de janeiro	90.500
Desde 1 de julho	1.686.500

Passagem:

Por Jundiahy, para Santos	6.200
Pauta da semana, 660 réis.	—

MOVIMENTO ESTATISTICO

	Saccas
Stock em 1ª e 2ª mãos:	493.028
Dito anterior	—
Entradas de hontem	3.069

Total	496.097
Embarques de hontem	6.191

Stock actual	489.906
--------------	---------

ENTRADAS DISCRIMINADAS

	Saccas	Kilogrs.
De 1 a 28:		
E. F. Leopoldina	63.542	4.112.520
E. F. Central	36.613	2.196.780
Por via maritima	11.226	673.560
Total	110.381	6.982.860

	Saccas	Kilogrs.
De 1 a 29:		
E. F. Leopoldina	71.611	4.296.660
E. F. Central	36.713	2.196.780
Por via maritima	11.226	673.560
Total	119.450	7.167.000

EMBARQUES DISCRIMINADAS

Dia 29:	Saccas	Kilogrs.
Estados Unidos.....	250	15.000
Europa.....	866	51.960
Rio da Prata.....	—	—
Pacífico.....	—	—
Cabo.....	4.425	249.500
Cabotagem.....	930	57.000

Total..... 6.191 371.460

De 1 a 29:	Saccas	Kilgs.
Estados Unidos.....	30.700	1.842.000
Europa.....	33.025	2.101.500
Rio da Prata.....	4.429	247.740
Pacífico.....	4.439	266.340
Cabo.....	7.925	473.500
Cabotagem.....	12.639	758.340

Total..... 94.857 5.691.620
Desde 1 de julho..... 2.739.658 164.379.480

COTAÇÃO POR ARROBA

Conforme a qualidade

Tipos:

N. 3.....	10\$500 a 10\$400
N. 4.....	10\$300 a 10\$200
N. 5.....	10\$100 a 10\$000
N. 6.....	9\$900 a 9\$800
N. 7.....	9\$500 a 9\$400
N. 8.....	9\$100 a 9\$000
N. 9.....	8\$800 a 8\$700

EM SANTOS

O mercado de café, nessa praça, continuava sem novos negócios e sem preços declarados, sendo, pois, nominados as suas condições. Entraram ante-hontem 6.989 saccas e sahiram 19.019, tendo passado hontem por Jun liany 6.209 saccas.

Foram recebidas desde 1 do mez corrente 124.864 saccas, na média de 4.439, e desde 1 de julho 8.216.572, sendo o stock de 1.252.299 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas de café

Dia 28:

Nova York, alta de 5 a 7 pontos.
Opção de julho, 10,86 centimos por libra.
Havre, alta de 25 a 30 centimos.
Opção de julho, 69,25 pfennigs por 1/2 kilo.
Hamburgo, alta de 25 a 30 pfennigs.
Opção de julho, 55,30 pfennigs por 1/2 kilo.
Londres, alta de 6 a 9 d.
Opção de julho, 50 shs. por 112 libras.

ULTIMAS VENDAS

Mercados	Saccas
Nova York.....	50.000
Havre.....	30.000
Hamburgo.....	90.000
Londres.....	10.000
Total.....	180.000

ABERTURA

Dia 29:

Nova York, baixa de 1 a 13 pontos.
Havre, alta parcial de 25 centimos.
Hamburgo, alta parcial de 25 a 50 pfennings.
Londres, alta parcial de 3 d.
Opções:
Havre—Maio, 69.50; julho, 69.25; setembro, 69.50; dezembro, 69.50 francos.
Hamburgo—Julho, 56; setembro, 56; dezembro, 56.25 e março, 56 pfennings.
Londres—Julho, 50 sh. e 3 d.; setembro, 50 sh. e 6 d.; dezembro, 50 sh. e 6 d. e março, 50 sh. e 6 d.

SEGUNDA CHAMADA

Nova York, baixa de 14 a 16 pontos.
Havre, baixa de 30 centimos.
Hamburgo, baixa de 50 a 75 pfennings.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 29

De Santos — Paquete nacional *Itaipava*, commandante Ahern; passageiros: coronel João E. Ramalho, Aluizio Vieira, Guilherme Hesse, Antonio Gomes de Brito, Arthur de Moura, dous em 3ª classe e quatro em transito; carga a Lage Irmão.

De Liverpool e escalas — Paquete inglez *Desna*, commandante Laws; passageiros: Mabel Blatey, H. Grantham e familia, Francisco Leito, Thomaz de Oliveira, Agra Bradley e familia, Edward James, G. Campbell, William Inglan, Adriano Rodrigues Pinheiro, João Capos e senhora, Maria de Oliveira, Vicente Ferrer, 18 em 2ª, 352 em 3ª classes e 532 em transito; carga a Mola Real Ingleza.

Do Anvers e escalas — Paquete allemão *Sparta*, commandante Donnicks; carga, a Theodor Wille.

Amsterdã e escalas—Vapor hollandez *Amstelland*, commandante Bergh; carga a Martinelli.

New-Castle—Vapor inglez *Den Nevis*, commandante Kross, carga a Light.

De Cardiff—Vapor inglez *Tynningame*, commandante Jonem, carga a Cory Brothers.

De Porto Alegre e escalas—Paquete nacional *Itanema*, commandante Michel, carga a Lage & Irmão.

De Santos—Paquete nacional *Araguary*, commandante Reis, carga a C. C. e Navegação.

Da Bahia—Paquete nacional *Guajará*, commandante Reis, carga ao Lloyd Brasileiro.

De Santos—Paquete allemão *Cordova*, commandante Mentzer, passageiros: major Costa de Oliveira e familia, D. Lopes, Evolina Bockeser, um em terceira e 25 em transito; carga a Theodor Wille.

De Paraty e escalas—Paquete nacional *Angra*, commandante Oliveira, trazendo quatro passageiros; carga a Empresa de Navegação Rio e S. Paulo.

De Santos—Paquete allemão *Köln*, commandante Meyer, passageiros: Dr. Valdemiro e Oliveira Fragoso e Dr. Heitor da Cruz Correa e 37 em transito; carga a Herm. Stoltz.

De Cardiff, vapor inglez *Glenarthey*, commandante Craig, carga a Wilson.

SAÍDAS DO DIA 29

Para Aracajú e escalas, paquete nacional *Itaipava*, commandante Ahern, passageiros Paulo do Amaral, George Hall, Tupik Jaralla, Cícero Velasco, G. Alves e dous em 3ª classe.

Para Villa Nova e escalas, paquete nacional *Iris*, commandante Ferreira, passageiros Manoel de Oliveira Neves e familia, Alice Tavares, Leovigildo Fontes, tenente Arthur Abreu e senhora, Mac Millen, W. Findey, W. Engle, Antonio de Almeida, Joannita Boer e 10 em 3ª classe.

Para Buenos Aires e escalas, paquete inglez *Desma*, commandante Lewis, passageiros Williams Reoys, Charles Kanapp, A. Neubruck, Alberto Rabello Valente, Eduard Sturt, J. B. Dixon, Gilberto Gil, Dr. Vidal e senhora, Armindo de Azevedo, Robert Guiniquelin, Cl. Ebert, Joseph Ramell, tres em 2ª e 18 em 3ª classe.

Para Cabo Frio—Paquete nacional *Astrea*, commandante Medeiros.

Para o Rio Grande do Sul—Vapor inglez *Adermian*, commandante Thomas.

Para Durbam—Vapor inglez *Glenertg*, commandante Marrison.

Para Itabapoana—Patacho *Fangueiro*, commandante Cardia.

Para S. João da Barra—Vapor nacional *S. João da Barra*, commandante Valente.

Para Hamburgo e escalas—Paquete allemão *Guahyra*, commandante Birock.

Para Victoria e escalas—Paquete nacional *Candelaria*, commandante Vasco.

Para S. Vicente e escalas—Vapor norueguês *Edda*, commandante Hansen, acompanhado dos rebocadores *Thor I* e *Suorre*, ambos de pesca.

VAPORES ESPERADOS

Nova York e escalas, <i>Tennyson</i>	30
Hamburgo e escalas, <i>Pinisterre</i>	30
Liverpool e escalas, <i>Titian</i>	30
Hamburgo e escalas, <i>Hohenstaufen</i>	31
Bremen e escalas, <i>Aachen</i>	31
Bordões e escalas, <i>Lige</i>	31
Portos do sul, <i>Orion</i>	31

Junho:

Portos do sul, <i>Hajubá</i>	1
Amsterdã e escalas, <i>Zeelandia</i>	1
Portos do norte, <i>Ceará</i>	1
Bordões e escalas, <i>Burdigala</i>	1
Rio da Prata, <i>Provence</i>	1
Marselha e escalas, <i>Italie</i>	1
Rio da Prata, <i>Cop Vilano</i>	2
Nova Zelândia, <i>Rangatira</i>	2

Portos do sul, Itassucê.....	2
Portos do sul, Pyreneus.....	3
Portos do norte, Itaituba.....	3
Rio da Prata, La Gascogne.....	3
Hamburgo e escalas, Bahia.....	3
Southampton e escalas, Amazon.....	3
Bremen e escalas, Sierra Cordoba.....	3
Santos, San Nicolas.....	3
Santos, Cap Roca.....	3
Portos do norte, Aymoré.....	3
Nova York, Vasari.....	3
Liverpool e escalas, Orita.....	4
Rio da Prata, Brasile.....	4
Nova York, Iris-Mo-narch.....	4
Portos do norte, Itatinga.....	4
Callão e escalas, Oriana.....	4
Rio da Prata, Vandylek.....	4
Santos, Wurzburg.....	5
Portos do sul, Prudente de Moraes.....	5
Nova Zelandia, Pakeha.....	5
Liverpool e escalas, Terence.....	6
Liverpool e escalas, Cardergrove.....	6
Rio da Prata, Deseado.....	6
Portos do norte, Minas Geraes.....	7
Hamburgo e escalas, San Nicolas.....	7
Portos do sul, Jupiter.....	7
Nova Zelandia, Ionic.....	8
Genova e escalas, Savoia.....	9
Santos, Cap Verde.....	9
Portos do norte, Curangola.....	10
Portos do norte, Maranhão.....	10
Antuerpia e escalas, Flandres.....	10
Nova York e escalas, Strath Clyde.....	10
Hamburgo e escalas, Santa Lucia.....	10
Rio da Prata, P. Mafalda.....	10
Rio da Prata, Arlanza.....	11
Rio da Prata, Formosa.....	12
Rio da Prata, Eugenia.....	12
Trieste e escalas, Atlanta.....	12

VAPORES A SAHIR

Villa Nova e escalas, Satellite.....	20
Bremen e escalas, Koln.....	30
S. Matheus e escalas, Mayrink.....	30
Hamburgo e escalas, Cordoba.....	30
Portos do norte, Itaipava.....	30
Buenos Aires, Lochfield.....	30
Natal e escalas, Bocaina.....	30
Portos do norte, Pará.....	31
Portos do sul, Guahya.....	31
Rio da Prata, Cap Finistère.....	31
S. Fidelis e escalas, Teixeira.....	31
Pará e escalas, Mossoró.....	31
Rio da Prata, Liger.....	31
Portos do sul, Itaquera.....	31
Laguna, Rio Itapemirim.....	31

Junho:

Láguna e escalas, Laguna.....	1
Rio da Prata, Burdigala.....	1
Rio da Prata, Zealandia.....	1
Marselha e escalas, Provença.....	2
Montevideo e escalas, Acre.....	2
Hamburgo e escalas, Cap Vilano.....	2
Londres, por Plymouth, Rangatira.....	2
Rio da Prata, Italic.....	2
Rio da Prata, Amazon.....	3
Hamburgo e escalas, Cap Roca.....	3
Bordéus e escalas, La Gascogne.....	3
Rio da Prata Sierra Cordoba.....	3
Rio da Prata, Vasari.....	4
Liverpool e escalas, Oriana.....	4
Genova e escalas, Brasile.....	4
Nova York, Vandylek.....	4
Callão e eslas, Orita.....	4
Portos do sul, Itajubá.....	4
Portos do norte, Itassucê.....	8
Villa Nova e escalas, Philadelphia.....	5
Londres e escalas Pakeha.....	5
Portos do Rio Grande, Mantiqueira.....	5
Portos do norte, Itassucê.....	5
Santos, Itaituba.....	6
Bremen e escalas, Wurzburg.....	6
Southampton e escalas, Deseado.....	6
Montevideo e escalas, Acre.....	6
Manãos e escalas, Bahia.....	6

2	Manãos e escalas, Jaculy.....	7
3	Londres e escalas, Ionic.....	8
3	Montevideo e escalas, Orion.....	9
3	Rio da Prata, Tocantins.....	9
3	Amarracão e escalas, Natal.....	9
3	Rio da Prata, Savoia.....	9
3	Hamburgo e escalas, Cap Verde.....	10
3	Rio da Prata, Flandres.....	10
3	Genova e escalas, P. Mafalda.....	10
3	Southampton e escalas, Arlanza.....	11
3	Portos do norte, S. Paulo.....	12
3	Marselha e escalas, Formosa.....	12
4	Portos do norte, Ceará.....	12
4	Trieste e escalas Eugenia.....	12
4	Rio da Prata, Atlanta.....	12

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	Praças	90 d/v	A' vista
5	Sobre Londres.....	46 3/64	13 57/64
5	Sobre Paris.....	\$594	\$601
6	Sobre Hamburgo.....	\$733	\$741
6	Sobre Italia.....	—	\$397
7	Sobre Portugal.....	—	\$303
7	Sobre Nova York.....	—	35117
7	Libra esterlina — em moeda.....	—	158025
8	Ouro nacional — em vales, por 1\$000.....	—	15687
9	Apolices geraes mudas de 5 %.....	1:020\$000	
9	Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	983\$000	
10	Apolices geraes de 1:000\$, 5 % (titulos provisionarios).....	981\$000	
10	Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	986\$000	
10	Apolices do emprestimo nacional de 1911, nom.....	978\$000	
10	Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	202\$000	
10	Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.....	203\$000	
10	Apolices do Espirito Santo de 1:000\$, 6 %, nom.....	836\$000	
11	Apolices do Estado Rio de Janeiro, de 500\$, nom.....	493\$000	
12	Idem de 100\$, 4 %, port.....	88\$250	
12	Banco do Commercio.....	203\$000	
12	Companhia de Loterias Nacionais do Brazil.....	45\$000	
12	Companhia Docas da Bahia.....	81\$000	
12	Companhia Tecidos Alliança.....	231\$000	
12	Debentures Tecidos Botafogo.....	103\$000	

Vendas a prazo

500	Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias.....	89\$000
50	ditas idem, idem, idem.....	92\$000

Venda por alvará

5	apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	935\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 29 de maio de 1913. — A. Simonsen, syndico.		

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje firme, tendo se realizado vendas de 682 saccas, na base de 9\$500 por arroba, para o typo 7 (desen-saccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 4.607 saccas aos preços de 9\$000, fechando o mercado frouxo.

Total das vendas conhecidas, 5.289 saccas.

Entradas conhecidas:

E. F. Leopoldina.....	Saccas
3.089	

Mercado de algodão:

Entradas em 28.....	Fardos
Sahidas em 28.....	961
Existencia em 29.....	14.119

Mercado frouxo.

Observações

Mercado de Liverpool, 7 pontos de baixa

Mercado de assucar:

Entradas em 28.....	Saccos
Sahidas em 28.....	9.323
Existencia em 29.....	3.906
243.014	

Mercado frouxo.

Observações

As entradas foram de:

Maceió.....	Saccos
4.500	
Sergipe.....	7.825

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO DE 1913

Renda arrecadada do dia 1 a 28... 4.951:783\$121
Renda arrecadada no dia 29..... 90:863\$938

Total..... 2.042:649\$059

Em igual periodo de 1912..... 1.881:458\$898

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO DE 1913

Renda arrecadada no dia 29:

Em ouro..... 499:443\$192
Em papel..... 275 972\$109

Total..... 465:415\$301

Renda arrecadada do 1 a 29 de
maio de 1913..... 10.321:028\$753

Em igual periodo de 1912..... 9.931:093\$353

Diferença a maior em 1913.. 389:935\$200

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.133

Estado do Rio Grande do Sul

«MODERNOS»

Descrição, de uma marca para cigarros e outros envoltorios de fumes que Armindo de Castro faz registrar na mercetissima Junta Commercial. — A marca acima é composta de uma palavra da lingua portugueza, a qual se acha circulada por um traço em forma de quadrante dando-lhe assim fôrma distinctiva; esta marca servirá para designar os cigarros que vou expor á venda, assim como todo e qualquer envoltorio de fumo. Apparecerá em carteiras, rotulos diferentes, pacotes, etc. As cores poderão variar assim como o tamanho.

Certifico que a marca de cigarros «Modernos» de Armindo de Castro, registrada na Junta Commercial de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, sob n. 2.133, foi depositada nesta junta em 28 de abril ultimo com um exemplar d'A Federação daquelle Estado em que sahia publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de maio de 1913. — Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas no valor colectivo de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO O INSTITUTO DE SURDOS-MUDOS E DOUS PARA ENFERMIARIAS

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 24 de junho, ás 2 horas da tarde, serão recebidas propostas neste escriptorio de obras, para a construção de um edificio para o Instituto Nacional dos Surdos-Mudos e dois outros para enfermarias do mesmo instituto, na rua das Laranjeiras n. 232, observadas as seguintes disposições:

1.ª As pessoas que pretenderem concorrer comparecerão a este escriptorio até o dia 23, ás 2 horas da tarde, onde

receberão guia para depositar no Thesouro Federal a quantia de 5:000\$, para garantia da proposta.

2.ª As propostas em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, serão fechadas em envoltorios lacrados, com a declaração do nome do proponente e indicação precisa do logar em que é estabelecido.

Em outro envoltorio serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do Thesouro Nacional, provando ter effectuado o deposito e quitação de impostos federal e municipal de construtor.

3.ª Constituem provas de idoneidade documentos devidamente autenticados passados por engenheiros ou architectos de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes, tudo a juizo do engenheiro do ministerio.

4.ª Os envoltorios contendo os documentos de idoneidade, de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia, logo depois de entregues.

Dentro de dois dias, depois da abertura desses envoltorios, serão, por edital, declarados os nomes dos concorrentes idoneos e no terceiro dia util, após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas deante dos concorrentes que se apresentarem para assistirem á essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e envoltorios contendo as propostas, fechados e como foram recebidos.

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos poderão recorrer para o Exmo. Sr. ministro, até a vespera da abertura das propostas e si tiverem decisão favoravel, serão tambem admittidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

5.ª Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*.

6.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e preço que o proponente offerecer para a totalidade das obras, que deverá ser escripto em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contenham o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excedam do orçamento approved na importancia de 1.360:000\$000.

7.ª A preferencia para execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, decidirá a sorte.

8.ª O proponente preferido no acto de assignar o contracto, apresentará o conhecimento do deposito no Thesouro Nacional da quantia de 50:000\$ em dinheiro ou apolices da divida publica ao portador, quantia que alli ficará caucionada, para garantir a fiel execução do contracto e que seja restituída ao contractante depois de ultimados todos os trabalhos contractados e pela fôrma determinada na clausula 22.

9.ª Dentro do prazo de cinco dias, a partir da assignatura do contracto, o contractante comparecerá no local da construção juntamente com o engenheiro do ministerio, ou pessoa por elle indicada, para tomar conhecimento da locação do edificio, obrigando-se a dar inicio ás obras dentro dos tres dias que se seguirem, ficando sujeito á multa de 1:000\$, por dia de excesso. Si o excesso attingir sete dias, considerar-se-ha rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução que tiver depositado para garantir a fiel execução do contracto. Entende-se por inicio das obras a abertura dos alicerces.

10. O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital e a seguir os desenhos de conjunto e detalhes rubricados pelo engenheiro do ministerio e que ficam desde já á disposição dos proponentes no escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, todos os dias uteis das 11 ás 4 horas da tarde.

Serão dadas cópias dos desenhos aos proponentes mediante o pagamento de 20\$ em estampilhas federaes.

11. A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro da Justiça, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

12. O prazo para a construção do edificio será de 18 meses, contados da data da assignatura do contracto.

13. O contractante ficará sujeito á multa de 1:000\$ por dia, si exceder ao prazo fixado na clausula anterior e quando

essa multa attingir á importância de 30:000\$, equivalente ao excesso de 30 dias de prazo, o contracto será rescindido, perdendo o contractante as quantias que em garantia estiverem caucionadas no Thesouro Nacional.

14. Todas as despesas inherentes á construção dos edificios, como: demolições, levantamento de andaimes, remoção de entulho e materiaes provenientes das demolições, movimento de terras e nivelamento do terreno,apparelhos manuaes e mecanicos, retirada de materiaes imprestaveis ou rejeitados, correrão por conta do contractante.

15. O contractante procederá á demolição de todos os edificios e dependencias do antigo Instituto Nacional de Surdos-Mudos, galpões, muros, etc., existentes no terreno a edificar as novas construcções, interessando ou não essas demolições ás construcções novas, podendo aproveitar nos novos edificios aquellos materiaes que, a juizo do engenheiro do ministerio, possam, sem inconveniente, ser utilizados.

Os materiaes da demolição ficarão pertencendo ao contractante.

16. O contracto será intransferivel sob qualquer titulo, mesmo no caso de successão por fallecimento. Neste caso será pago aos herdeiros a importância correspondente aos trabalhos realizados, medidos e avaliados mediante applicação, com 15 % de abatimento, dos preços que serviram para organização do orçamento da obra, apresentado ao Sr. ministro pelo engenheiro do ministerio, e o contracto ficará *ipso facto* rescindido.

17. No caso de fallencia do contractante, o contracto será considerado rescindido e o Sr. ministro providenciara para que sejam terminadas as obras independentemente do contractante, perdendo as cauções de que tratam as clausulas 9 e 20 e mais quantias que lhe forem devidas, que reverterão em proveito dos cofres publicos.

18. Ao engenheiro do ministerio caberá resolver as duvidas, na parte tecnica da construcção, podendo, entretanto, o contractante formular por escripto as suas reclamações, dentro do prazo de 24 horas, sobre a decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver. Si o contractante não se conformar com essa resolução, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros, e a sorte decidirá dentre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes, importará em decisão a favor do outro. As questões relativas á intelligencia do contracto serão resolvidas do mesmo modo.

Fica entendido que o arbitramento não justificará a interrupção das obras ou augmento de prazo do contracto, nem attingirá ás questões previstas ou resolvidas em clausulas do contracto.

19. Todas as penas estabelecidas no contracto, inclusive a rescisão, serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro, independente de acção ou interpretação judicial, não tendo o contractante, por motivo dellas, direito algum á indemnização por danos, lucros cessantes, antecipação de despesas, ou por qualquer outro motivo.

20. O pagamento será feito em prestações mensaes, segundo medição das obras feitas, das quaes serão descontados 10 % que ficarão depositados no Thesouro Nacional, como reforço da caução para garantia da fiel execução do contracto, de que trata a clausula 9ª.

21. A ultima prestação, que será a 18ª e que não poderá ser inferior a 40 % do valor do contracto, será a differença entre a somma das prestações já pagas e o valor do contracto deduzidos os 10 %.

22. A caução de que trata a clausula 9ª e os 10 % sobre o valor do contracto, caucionados no Thesouro Nacional, para garantia da fiel execução do contracto, só serão restituídos ao contractante depois de 90 dias, contados da entrega da obra, si durante este prazo se verificar que os trabalhos executados pelo contractante não apresentam defeitos, nem exigem reparos, estando isentos de qualquer senão.

23. Para avaliação dos trabalhos realizados e pagamento das prestações será applicada a tabella annexa.

24. O proponente preferido perderá a caução de 5:000\$, de que trata a clausula 1ª, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diário Official*, do edital de chamada feito por este escriptorio, incorrendo na multa prevista e rescisão do contracto, si após 48 horas da sua assignatura não o fizer publicar no *Diário Official*.

25. Si o contractante não cumprir fielmente as especificações e planos para a construcção das obras que vae executar, o engenheiro do ministerio o intimará por escripto a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra ou parte della em desaccordo com o contracto. A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o contractante não

recorrer ao Sr. ministro, o engenheiro do ministerio mandará executar o trabalho em questão independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta do referido contractante, mediante desconto nas importancias que tiver de receber. Quando se der o caso de suspensão geral, ou abandono das obras ou parte dellas, pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto e sujeito o contractante á perda das cauções de que tratam as clausulas 9ª e 20 e mais quantias que lhe forem devidas si depois de 10 dias após a communicação do facto pelo engenheiro do ministerio não apresentar o contractante uma justificação da sua conducta.

26. Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, para o que não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1:000\$, a juizo do engenheiro do ministerio, com recurso ao Sr. ministro da Justiça.

27. O contractante se obriga a respeitar todos os regulamentos e leis federaes ou municipaes, relativas a obras publicas.

28. Todos os materiaes a empregar na construcção serão de primeira qualidade, podendo o engenheiro do ministerio rejeitar em qualquer tempo aquellas que a seu juizo não satisfizerem aquella condição, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra dentro de 24 horas, sob pena de multa de 100\$ por dia de excesso.

29. O contractante apresentará, quando lhe forem exigidos, os projectos detalhados da installação electrica, distribuição da agua, esgotos domiciliares e de aguas pluvias, esquadrias, portões de ferro e gradil da frente, grades e coberturas de varandas, escadas, detalhes de ornamentação, e bem assim qualquer outro que lhe fôr exigido, ficando entendido que qualquer dos trabalhos acima especificados, cu qualquer outro de que tenha exigido o engenheiro do ministerio projecto prévio, não poderão ser executados sem a sua approvação.

30. Os edificios serão recebidos depois de inteiramente terminados nos seus minimos detalhes, correndo as despesas com ligações de corrente electrica, para abastecimento de agua, gaz etc., por conta do contractante.

31. Fica entendido que no caso de rescisão do contracto, as medições já feitas representam integralmente o valor dos trabalhos realizados pelo contractante, não lhe cabendo, sob qualquer fundamento que seja, direito a qualquer outra indemnização além do já recebido.

Os andaimes, apparelhos manuaes ou mecanicos, ferramentas, materiaes, etc., pertencentes ao contractante, serão por este retirados do local da obra dentro de sete dias, a contar da data de rescisão, o que, si não fôr feito, providenciara o ministerio sobre a remoção, fazendo recolher tais materiaes ao Deposito Publico, correndo a despesa por conta do mesmo contractante.

32. A construcção se fará executando primeiro a parte para a secção masculina e corpo central, e posteriormente a parte da secção feminina, uma vez terminada aquella.

TABELLA PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÕES

Excavações para alicerces, m2.....	\$500
Alvenaria de pedra com argamassa de 1X3, cimento e areia, m3.....	35\$000
Alvenaria de tijolo com argamassa de 1X3, cimento e areia, m3.....	35\$000
Parede de cimento armado, m2.....	10\$000
Assentamento de vigamento de ferro para soalho de barrote, estrutura de ferro para cobertura, gradis, etc.....	60\$000
Ladrilhamento, m2.....	14\$000
Soalho e barrotamento, m2.....	12\$000
Rodapés de ladrilho, mL.....	2\$500
Rodapés de madeira, mL.....	5\$000
Fôrro de estuque sobre tela de metal deployé.....	12\$000
Revestimento com argamassa de 1X3 de cimento e areia, m2.....	2\$000
Reboco a cal, mL.....	\$600
Pintura a oleo a tres mãos, m2.....	1\$500
Pintura a olsina a tres mãos, m2.....	\$600
Pintura a esmalte, m2.....	1\$500
Vão de esquadria assente, corpo principal, vão... Idem nos puchados e enfermarias, vão.....	300\$000
Gradil da frente, inclusive embasamento, assente e pintado, mL.....	60\$000
Portões de ferro assentes e pintados, um.....	600\$000
Escadas internas assentes e pintadas (typo Joly), uma.....	5:000\$000
Dita em madeira envernizada, uma.....	5:000\$000
Cobertura de telhado á telha franceza, m2.....	5\$000
Madeiramento do telhado, m2.....	10\$000
Calha e conductor, mL.....	5\$000
Soeira e degrão de marmore, m2.....	40\$000
Revestimento da fachada principal, vestibulo e Hall, medido pela projecção, descontados os vãos, m2.....	25\$000

Idem das outras fachadas nas mesmas condições,
m2 10\$000
Pavimentação a cimento armado e metal *deployé*. 1\$000
Azulejo, m2 12\$000
Os serviços de esgoto, água, electricidade, gaz,
serão computados nas medições em quantias
equivalentes ao trabalho realizado, a juízo do
engenheiro do ministerio.

ESPECIFICAÇÕES

Alicerces

Terão as dimensões exigidas pela natureza do terreno, sendo executados em alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia na proporção de 1 X 3; com concreto na proporção de 1 X 3 X 4, ou cimento armado com o concreto na proporção acima, conforme o exigirem as condições locais a juízo da fiscalização.

Camada impermeavel

Toda a área a construir, até o meio fio da calçada que circunda o edificio, inclusive enfermarias, será revestida de uma camada de concreto com 0m,15 de espessura na proporção de 1 X 3 X 5.

Alvenarias

As paredes do corpo principal do edificio, desde o respaldo de concreto até o barrotamento do 2º pavimento, serão construídas de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia na proporção de 1 X 3; nas mesmas condições serão construídas as paredes do porão das enfermarias e puchados.

Todas as mais serão construídas de tijolo com a mesma argamassa.

Paredes de cimento armado

As paredes divisorias figuradas nos desenhos até 0m,25 de espessura, serão construídas em cimento armado.

Vigamentos

O soalho de todos os pavimentos, puchados, varandas, enfermarias, etc., será constituído de vigamento de ferro duplo T e concreto armado com metal *deployé* n. 15, concreto na proporção de 1 X 3 X 4 com a espessura compatível com o afastamento do vigamento e sua carga. O vigamento será calculado para a carga útil de 400 kilos por metro quadrado, com o trabalho maximo de seis kilos por milimetro quadrado.

Sobre este soalho será assente ladrilho ceramica ou pavimento em frisos com barrotamento nas condições abaixo especificadas.

A argamassa para o assentamento de ladrilho será 1 X 2, cimento e areia.

PRIMEIRO PAVIMENTO

Ladrilhamento e frisos

Officinas e aulas — Ladrilho ceramica, com rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao tipo n. 2.709 do cat. de Malkin Tiles.

Hall lateraes e corredores — Ladrilho ceramica com rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao tipo n. 2.709 do cat. de Malkin Tiles.

Varandas e sacadas da frente — Ladrilho ceramica e rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao tipo n. 6.405 do cat. de Malkin Tiles.

Varandas dos fundos e do pateo — Ladrilho ceramica e rodapé de ceramica semelhante e não inferior ao tipo numero 2.745 do cat. de Malkin Tiles.

Cozinha, copas, puchados e enfermarias — Ladrilho e rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao tipo n. 2.758 do cat. de Malkin Tiles.

Refeitórios — Ladrilho ceramica e rodapé de ceramica semelhante e não inferior ao tipo n. 2.712 do cat. de Malkin Tiles.

Hall central e vestibulo — Ladrilho ceramica em pequenos cubos formando tapete, semelhante e não inferior ao tipo numeros 7.113, para o centro e 8.113, para a barra, do cat. de Malkin Tiles. Rodapé de ceramica.

Toilette, portaria e vestibulo da escada — Ladrilho e rodapé de ceramica semelhante e não inferior ao tipo numero 2.699 do cat. de Malkin Tiles.

Sala de espera — Ladrilho e rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao tipo n. 2.663 do cat. Malkin Tiles.

Arquivo — Ladrilho e rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao tipo n. 2.709 do cat. de Malkin Tiles.

Gabinete do director e secretaria — Pavimento em frisos alternados de peroba e guarabú com mlf e espessura uniforme de 1/2 centimetro, tábua larga nas mesmas condições e rodapé de peroba pelo menos de 0m,30 inclusive barrotamento de peroba e pintura a oleo do rodapé.

SEGUNDO PAVIMENTO

Water closet e mictorios — Ladrilho ceramica e rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao tipo n. 2.758 do cat. de Malkin Tiles.

Varanda na casa do director, copa e cozinha — Ladrilho e rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao tipo numero 2.758 do cat. Malkin Tiles.

Varanda da frente e sacadas — Ladrilho ceramica e rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao tipo n. 6.405, do cat. de Malkin Tiles.

Nas dependencias restantes desse pavimento será empregado soalho em frisos de peroba, etc., nas condições do 1º pavimento.

TERCEIRO PAVIMENTO

Corredores transversaes, *water closets*, *toilettes* e banheiros — Ladrilho e rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao tipo n. 2.758, do cat. Malkin Tiles.

Sacadas — Ladrilho ceramica, semelhante e não inferior ao tipo n. 6.405, do cat. de Malkin Tiles.

Hall — Ladrilho e rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao tipo n. 2.745, do cat. de Malkin Tiles.

Nas dependencias restantes desse pavimento será empregado o soalho em frisos, nas condições dos outros pavimentos.

Os ladrilhos a empregar serão perfeitamente desempenados, bem esquadrejados, não se admitindo após a collocação saliencias, devendo formar a pavimentação uma superficie perfeitamente lisa, com juntas minimas.

PRIMEIRO PAVIMENTO

Forros

Exceptuados os refeitórios, despensas, cozinhas, copas, quartos de criados, banheiros, *water closets* junto a quartos de criados, todos os mais, inclusive enfermarias, serão executados em cimento armado com metal *deployé* e estuque com pintura a olsina, com cimalha e lisos, exceptuados os do Hall central e vestibulo e varandas da frente, que serão revestidos com argamassa de cimento «Lafarge» na proporção de 1 X 2 com ornamentação a capricho; os da sala de espera, gabinete do director e secretaria, serão estucados e ornamentados mais ricamente.

Os forros das despensas, copas, quartos de criados, *water closets*, serão em frisos de pinho de riga com aba, cimalha, grega e tábua, tendo a grega 0m,15, pintados a oleo com o numero de mãos necessarias ao bom acabamento do trabalho, a juízo da fiscalização, os da cozinha e banheiros serão em xadrez de madeira e pintados na condição acima.

Nas enfermarias entre o forro e cimalha deve existir um espaço de pelo menos 0m,10 para ventilação. No quarto de duchas das enfermarias o forro será como o da cozinha.

SEGUNDO PAVIMENTO

Todos os forros serão em cimento armado com tela *deployé* e estucados e pintados a olsina, com cimalha e lisos, exceptuados os da sala de visitas, de jantar e espera da casa do director, que serão mais ricamente ornamentados, e os das varandas que serão revestidos com argamassa de cimento «Lafarge» na proporção de 1 X 2.

TERCEIRO PAVIMENTO

Todos os forros serão executados em cimento armado com tela *deployé*, estucados, pintados a olsina com cimalha e lisos. Neste pavimento se deixará entre a cimalha e o forro um espaço de pelo menos 0m,10 para ventilação.

Revestimento interno

Toda a pavimentação em metal *deployé* será revestida pela parte inferior com argamassa de 1 X 2 de cimento e areia na espessura de 0m,01.

O emboço de todas as paredes será executado com argamassa de 1 X 3 de cimento e areia, tendo em vista ao applical-o que as superficies sejam perfeitamente molhadas e avivadas as juntas da alvenaria.

Nas mesmas condições serão revestidas as paredes dos porões e a camada isoladora de concreto.

PRIMEIRO PAVIMENTO

Rebocos

Serão estucadas e ornamentadas as paredes da sala de espera, gabinete do director. As do Hall central e vestibulo serão revestidas de argamassa de 1 X 2 de cimento «Lafarge» e ornamentadas.

As demais paredes inclusive as enfermarias, serão rebocadas á cal pura e pintadas á olsina com decoração em chapa, nas aulas e secretaria.

Nas aulas e officinas, as paredes terão uma barra a oleo com a altura de 1m,80 a contar da parte superior do rodapé; nas mesmas condições serão executadas as pinturas das paredes do arquivo, portaria e entrada da casa do director.

Nas enfermarias, as paredes dos dormitórios, corredores, *water closets*, Hall, medico, dentista e duchas, serão pintadas a esmalte branco ou de cor.

SEGUNDO PAVIMENTO

Reboco a cal nas condições do 1º pavimento e pintura a olsina com barra a oleo de 1m,80 de altura a contar da parte

superior do rodapé, nas aulas e corredores; as paredes da varanda, copa e cozinha serão pintadas a óleo.

As paredes da sala de visitas do director serão estucadas e ornamentadas.

As da sala de jantar, saleta, aulas e corredores terão decoração em chapa.

TERCEIRO PAVIMENTO

As paredes deste pavimento serão rebocadas da mesma forma que nos dois outros, com pintura a olina e barra a óleo com 1m,80 nos dormitórios e corredores.

As paredes dos banheiros e W. C. da casa do director serão pintadas a óleo.

Nos dormitórios e quartos da casa do director será feita decoração a chapa.

Revestimento externo

Compreende o emboço com argamassa de 1X3 de cimento e areia e reboco com argamassa de 1X2 de cimento Lafarge, apresentando o aspecto decorativo figurado nas plantas.

As saliências maiores de 0m,03 serão dadas na própria alvenaria.

PRIMEIRO PAVIMENTO

Azulejos brancos com grega ou cimalha

Hall lateraes e corredores — Com 1m,80 de altura a contar da parte superior do rodapé.

Refeitórios, cozinha, copas e despensa — Nas mesmas condições acima.

Instalações sanitárias — Nas mesmas condições acima.

Toilette — Nas mesmas condições acima.

Banheiros — Em toda a altura das paredes.

Enfermarias — Com dois metros de altura a contar da parte superior do rodapé as paredes dos dormitórios, corredores, W. C., hall, duchas, medico e dentista.

SEGUNDO PAVIMENTO

Instalações sanitárias, cozinha, copa, W. C., varanda da casa do director, até a altura de 1m,80 a contar da parte superior do rodapé.

Na sala de jantar da casa do director, será collocado um azulejo decorativo typo 5.134, estampa 129 do cat. de Malkin Tiles.

TERCEIRO PAVIMENTO

Instalações sanitárias, corredores, banheiros, até a altura de 1m,80 a contar da parte superior do rodapé.

Todos os azulejos a empregar serão de boa qualidade, perfeitamente desempenados e esquadrejados, de color uniforme, devendo depois da applicados constituir uma superficie perfeitamente lisa, com juntas minimas, devendo nos angulos salientes ou reentrantes serem empregados azulejos curvos, seja gresta horizontal, vertical ou obliqua.

Estrados para vãos e cadeias de ferro chato

Sobre os arcos ou aberturas maiores de 1m,00, será collocado um estrado em vigas duplo T, conjugadas, cheio de concreto, calculado para supportar a carga que lhe fica superior; não devendo tal estrado apresentar flecha sensivel, sujeito a carga maxima com que deve trabalhar.

Em cada pavimento, a partir do respaldo do primeiro, será assente em todo o perimetro do edificio, inclusive paredes transversaes, uma cadeia de ferro chato de 2" X 1 1/2".

Escadas

Fachada principal — Serão de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia na dosagem de 1 X 3, embocadas com argamassa de 1 X 3 de cimento e areia e rebocadas com argamassa de cimento Lafarge e areia na proporção de 1 X 2, apresentando o aspecto representado nas plantas. Os degrãos e espelhos serão de marmore de 0m,04 de espessura.

As escadas dos fundos, cozinhas e enfermarias serão inteiramente de ferro com patamar ladrilhado, as da cozinha e enfermarias.

As escadas da frente das enfermarias serão de alvenaria com argamassa 1 X 3, cimento e areia, com emboço de 1 X 3 de cimento e areia e reboco de 1 X 2 de cimento Lafarge e areia, apresentando o aspecto representado nas plantas; degrãos e espelhos serão de marmore de 0m,04.

As duas escadas interiores dos dois corpos lateraes do edificio principal serão do tipo «jelly», com degrãos de marmore de 0m,04 e espelho de ferro e corrimão de metal.

A escada da casa do director será de peroba envernizada.

Soleiras

Todas as soleiras serão de marmore, com 0m,04 de espessura abrangendo toda a espessura das paredes.

Serão tambem revestidos de marmores com a mesma espessura os parapeitos das sacadas e varandas.

Cobertura

A estrutura da cobertura do edificio principal, xeluidos os puchados dos refectorios, cozinha, banheiros, quartos, etc., será inteiramente de ferro, empregando-se telha franceza, nos dois corpos lateraes e zinco estampado ornamentado de accordo com o desenho na cupola central.

Para os puchados e enfermarias a cobertura será de madeira, empregando-se telha franceza.

Calhas e conductores

Serão de cobre com as dimensões sufficientes ao perfeito escoamento das aguas.

Gradis

Os gradis das varandas dos fundos e casa do director serão de ferro batido com corrimão de madeira de lei.

Pintura de ferro

Todo o barrotamento de ferro estruturas da cobertura, gradis, varandas, etc., serão depois de picadas e isentos de oxidados, pintados com duas mãos de zarcão, recebendo depois os gradis, escadas, columnas e varandas, etc.; a pintura definitiva a óleo ou alumiúio.

Cobertura das varandas

As varandas dos fundos serão cobertas com telha Eternit sobre estrutura metalleica, apoiadas sobre columnas de ferro fundido.

PRIMEIRO PAVIMENTO

Esquadrias

Corpo principal — Externas — Corpo central — Portões de ferro batido, ornamentados, que serão artisticamente pintados na entrada principal, entrada para a portaria e sala de espera e tambem na abertura que dá para a varanda no «hall» central.

Duas portas nas aberturas que dão para as varandas, em peroba, em duas ou mais folhas, com almofadas, venezianas, vidro e bandeira, empainellamento, alizares e porta de segurança em almofada, com ferragens, vidros, assentamento e pintura a óleo.

Duas portas na secretaria, nas condições das mencionadas acima.

Duas janellas no toilette e W. C. em duas ou mais folhas, com vidro, veneziana e bandeira, o mais nas condições acima.

Corpos lateraes — Todas as portas serão em peroba em duas ou mais folhas, comprehendendo portas de almofada, com veneziana, vidro e bandeira e porta de segurança em almofada, e mais nas condições acima.

Janellas de vidro e veneziana e bandeira, janella de segurança em almofada, o mais nas condições acima.

Puchados — Refeitórios, cozinha, etc.

Fachada que dá para o pateo central — Janellas em pinho de riga, em duas ou mais folhas, com veneziana, vidro e bandeira, com alizares, ferragens, vidro, assentamento e pintura a óleo.

As restantes nas mesmas condições com postigo de almofada.

Portas de almofada, vidro e veneziana e postigo de almofada nas condições acima.

Esquadrias internas

Corpos central e lateraes — Portas em cedro, de almofada com bandeira de vidro, empainellamento, marcos, alizares, ferragens, vidros, assentamento e pintura a óleo.

Puchados — Portas em pinho de riga, de almofada, bandeira de vidro, alizares e o mais nas condições acima.

Enfermarias — Esquadrias externas — Janellas em duas folhas, em pinho de riga, vidro e veneziana, com bandeira de vidro e postigo; o mais nas condições acima.

Portas de almofada em duas folhas em pinho de riga, nas condições acima.

Portão de ferro na entrada principal, pintado com ferragens e assente.

Esquadria interna — Em pinho de riga de almofada, em duas folhas; o mais nas condições acima.

SEGUNDO PAVIMENTO

Esquadria externa — Fachada — Portas de peroba, de almofada, veneziana, vidro e porta de segurança, tudo em duas ou mais folhas, empainellamento, marcos, alizares, ferragens, vidros, assentamento e pintura a óleo.

Fachadas lateraes e fundos — Janellas nas condições acima.

Esquadria interna — Portas de cedro em almofada com bandeira de vidro e o mais como acima.

TERCEIRO PAVIMENTO

Esquadria externa — Fachada principal e lateraes — Portas de almofada, veneziana, vidro e bandeira de vidro, empainellamento, marcos, alizares, ferragens, vidros, assentamento e pintura a óleo.

Fachada dos fundos — Janellas de peroba em duas ou mais folhas, almofada, veneziana, vidro e bandeira de vidro, e o mais como acima.

Esquadria interna — Portas de cedro de almofada, bandeira de vidro, empainellamento, marcos, alizares, ferragens, vidros, assentamento e pintura a óleo.

Vidros a empregar

Os vidros a empregar nas esquadrias, serão de duas grossuras, transparentes ou opacos, conforme mais convier ao local.

Gradil da frente

Em toda a frente do terreno será construido um gradil em ferro batido, sobre socco de cantaria; este gradil terá tres

portões com guardas, sendo um de 4m,00 de largura em frente à entrada principal, nos lados deste dous outros menores de 1m, de largura, soleiras de cantaria nos portões, sendo convenientemente chanfrada para entrada de carros a correspondente à entrada principal, o predil e portões serão pintados a óleo ou a alumínio.

Gradil e portões obedecerão ao tipo A 45 do catalogo de Farinha, Carvalho & Comp.

Passeio em torno das construcções

Em torno do edificio principal, seus puchados e bem assim das enfermarias, será construido um passeio de 1m,50 de largura, com meio fio de cantaria e ladrilho trottoir.

Iluminação electrica

Toda a iluminação electrica será feita em tubos flexiveis embutidos nas paredes com o numero de caixas de ligações necessarias á facil substituição dos fios.

Terá um quadro geral na portaria, que servirá para iluminação do 1º pavimento e externa; desse quadro partirão os circuitos para alimentação dos quadros collocados no 2º e 3º pavimentos e para o quadro especial de iluminação da casa do director.

As enfermarias terão quadros e circuitos independentes.

O contractante não fornecerá osapparelhos de iluminação, cabendo-lhe a collocação delles e fornecimento de lampadas, que serão do tipo chamado economicas.

A cada apparelho de iluminação corresponderá um interruptor tipo Diamond embutido, o que faz parte da instalação a cargo do contractante.

Agua, esgotos domiciliares e de aguas pluvias e gaz

Correrão por conta do contractante todas as despesas inherentes a estes serviços, sejam aquisição dos materiaes, apparelhos e seu assentamento.

PRIMEIRO PAVIMENTO

Apparelhos sanitarios

Secção masculina — Um grupo de quatro W. C. de louça, tipo Incerta, com caixa automatica, divisões de ardósia e porta de madeira, sobre columnas de ferro, conforme o tipo da pagina 91 do catalogo de Doulton.

Um mictorio triplo de louça, caixa automatica de descarga, igual ao tipo n. 763 da pagina 340 do catalogo de Doulton.

Um grupo de lavatorios para tres pessoas, tampo e costas de ardósia, igual ao tipo n. 422 pagina 275 do catalogo de Doulton.

Banheiro — Um tanque grande revestido interiormente e exteriormente de azulejo, com 0,60 de profundidade.

Sobre este tanque será instalado um grande chuveiro de cobre, para banho de chuva e commun.

Quartos de criados — W. C. com caixa automatica, tipo n. 865 da pagina 53 do catalogo de Doulton.

Dous mictorios communs, de parede com caixa de descarga automatica.

Cozinha — Um fogão para cozinhar com lenha ou carvão, para 200 pessoas, com dispositivo para aquecer a agua de um reservatorio de 1.500 litros, que será collocado sobre o forro e que abastecerá de agua quente os apparelhos collocados na cozinha e copas.

Uma mesa de 1,00 metros de comprimento, tampo de marmore sobre armação de ferro, com duas pias de ferro esmaltado e torneiras de agua quente e fria, em cada uma dellas.

Tres bacias de ferro esmaltado de 36"X20"X15", com agua quente e fria, conforme o tipo n. 1.244, pagina 390 do catalogo de Doulton.

Copas — Uma mesa para lavagem de louça em cada copa, com as dimensões de 96"X24"X8", com agua fria e quente, conforme o tipo n. 1.344 da pagina 373 do catalogo de Doulton.

Secção feminina — W. C. e lavatorios como na secção masculina, excluidos os mictorios.

Banheiro — O mesmo que na secção masculina.

Quartos de criados — O mesmo que o da secção masculina, substituindo-se os mictorios por outros de bico e installando no compartimento de W. C. um bidet tipo Incerta, com aquecedor a gaz.

Toilette — Dous W. C. com caixa automatica, tampo de madeira envernizado, conforme o tipo n. 850, pagina 29 do catalogo de Doulton.

Dous mictorios communs, com caixa de descarga automatica.

Um lavatorio tipo n. 572 da pagina 291 do catalogo de Doulton.

SEGUNDO PAVIMENTO

Secções masculina e feminina:

Water Closets, mictorios e divisões nas mesmas condições do primeiro pavimento, excluidos estes na secção feminina.

Casa do director

Cozinha — Um fogão para 20 pessoas, lenha ou carvão, com dispositivo para aquecer a agua de um reservatorio de 600 litros que será collocado nessa cozinha.

Um fogão pequeno a gaz.

Uma mesa de 2,00 metros de comprimento com tampo de marmore e armação de ferro e pia de ferro esmaltado e torneiras com agua quente e fria.

Uma bacia para lavagem de panellas, com agua quente e fria de 30"X20"X10", tipo n. 1.363 da pagina 388 do catalogo de Doulton.

Copa — Um apparelho para lavagem de louça com agua quente e fria com as dimensões de 30"X20"X7", tipo n. 1.360 do catalogo de Doulton.

Compartimento sanitario

Uma banheira de ferro esmaltado com agua quente e fria de 5" e 6", tipo n. 545 da pagina 122 do catalogo de Doulton.

Um water-closet igual ao applicado no toilette do 1º pavimento.

Um mictorio commum com caixa de descarga automatica.

TERCEIRO PAVIMENTO

Secção feminina

Dous W. C. e divisões conforme a tipo já empregado no 1º pavimento.

Dous bidets «Inserta» com aquecedor a gaz em cada um dos compartimentos.

CASA DO DIRECTOR

Quarto grande

Uma banheira de ferro esmaltado, branco, para agua quente e fria, com aquecedor a gaz, com as dimensões de 5" e 6" tipo n. 1.142, pag. 144, cat. de Doulton.

Uma meia banheira de ferro esmaltado branco, para agua fria e quente de 2"X5"X2" e 2"X14X2 1/2, tipo 1.014, pag. 195, do cat. de Doulton, e aquecedor a gaz para a mesma.

Um bidet com agua quente e fria, tipo 1.017, pag. 197, do cat. de Doulton.

Um W. C. conforme o tipo já empregado no toilette do 1º pavimento.

Um mictorio commum com caixa de descarga automatica.

Um lavatorio com agua quente e fria para uma pessoa, com tampo de marmore 2' 6"X2' 1/2", supportes de ferro esmaltado, espelho & tipo 430.

A pag. 240, cat. Doulton, um aquecedor a gaz para o mesmo.

Si convier ao contractante, poderá este installar no forro do 3º pavimento da casa do director uma caixa d'agua de 1.000 litros, cuja agua seja aquecida por dispositivo collocado no fogão da cozinha, ficando assim dispensados os aquecedores a gaz das banheiras e bidets ali collocados, sendo conservado apenas um pequeno aquecedor para lavatorio.

Banheiro pequeno

Uma banheira igual á já empregada no banheiro do pavimento inferior da casa do director e aquecedor a gaz para o mesmo.

W. C. igual ao já empregado.

Um lavatorio igual ao já empregado no toilette do 1º pavimento.

Lavatorios para as secções masculina e feminina

Serão do tipo 41, pag. 276, do cat. de Doulton, com o numero de bacias figurado no desenho.

ENFERMIARIAS

Secção masculina

Um W. C. com caixa de descarga automatica, igual ao tipo já empregado na secção masculina do 1º pavimento.

Um mictorio commum com caixa de descarga automatica.

Duchas

Uma ducha circular com chuveiro e outra de jacto.

Medico, dentista e pharmacia

Um lavatorio tipo 572, pag. 291, do cat. de Doulton, em cada um dos compartimentos.

Secção feminina

O mesmo que na secção masculina, com excepção do mictorio, que será substituido por um bidet, tipo «Inserta» com aquecedor a gaz.

Deposito d'agua no morro

O contractante construirá no morro existente no fundo do terreno um reservatorio de cimento armado, dividido em dous compartimentos com a capacidade de 40 mil litros, em altura conveniente para prover o abastecimento d'agua geral de todo o edificio e suas dependencias.

Ralos

Em todos os compartimentos sanitarios, copas, cozinhas e refeitórios e nos compartimentos das enfermarias e tambem junto ao meio fio da calçada que circunda o edificio, serão collocados ralos para esgotamento das aguas de lavagens naquelles e de aguas pluvias nestes.

Não se admittirá o emprego de saibro nas argamassas. A areia a empregar será de rio, perfeitamente isenta de humos, vasas e substancias organicas.

O tijolo a empregar será o do Porto do Rosa, ou outro que não seja de qualidade inferior.

Toda a madeira a empregar será perfeitamente secca, completamente isenta de brancos, ventos, brocas, nós cariados, etc.

As ferragens a empregar nas esquadrias devem ser de primeira qualidade.

O cimento a empregar será Excelsior, Lehigh, Vicat ou Atlas, sendo que, no caso do emprego do terceiro, a dosagem das argamassas poderá ser feita com uma parte mais de areia.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral e para conhecimento do interessado, faço publico que, pela 9ª delegacia de saude, foram afixados os editaes abaixo publicados e relativos aos barracões existentes ás ruas Marechal Machado Bittencourt n. 70 e Victor Meyrelles entre os ns. 43 e 51, de propriedade do Sr. Carlos Suckow Joppert.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 27 de maio de 1913.—O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica — 9ª Delegacia de Saude — Edital.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 9º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o art. 123 do regulamento sanitario, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, dos barracões existentes entre os ns. 43 e 51 da rua Victor Meirelles, o Sr. Carlos Suckow Joppert e na falta de cumprimento do que se contém neste edital sujeito ás penalidades da lei a cumprir no prazo de 20 dias, o laudo de vistoria n. 5.830, cuja cópia lhe foi entregue com o termo de intimação n. 20.667. Na falta de cumprimento da presente intimação fica o mesmo senhor sujeito á multa de 500\$, de accordo com o art. 300 do citado regulamento.

(No verso da intimação lê-se a seguinte declaração: «Declaro que procurei o Sr. Carlos Suckow Joppert, na casa de sua residencia á rua Marechal Machado Bittencourt n. 52, ás 3 horas da tarde, não o encontrando, segundo declaração de pessoa da casa de que não estava presente, e na presença das testemunhas abaixo assignadas, faço esta, deixando na referida casa a segunda via desta intimação e cópia do laudo de vistoria n. 5.830 relativo aos barracões da rua Victor Meirelles, entre os ns. 43 e 51 de propriedade do mesmo, ficando intimado e sciente não só por este instrumento como pelos editaes publicados durante 10 dias no *Diario Official*. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1913. — Marciano de Siqueira Cavalcanti, guarda sanitario, — Edmundo Dias de Moura. — Ildefonso Nunes Christiano Junior, testemunhas.

Cópia do laudo de vistoria acima referido: De accordo com o § 1º do art. 5º do Regulamento Processual da Justiça Sanitaria do Districto Federal, procedemos, a 29 de abril de 1912, á 1 hora da manhã, com a presença do Dr. Alvaro Graça, delegado do 9º districto sanitario, e com a assistencia do Sr. Carlos Joppert Filho, representante do proprietario, a vistoria sanitaria no predio entre os ns. 43 e 51 da rua Victor Meirelles. O terreno da rua Victor Meirelles, comprehendido entre os ns. 43 e 51, vistoriado, possui quatro barracões de pés direitos 2 metros, 2ª, 20, 3ª, 55 e 2ª, 30 habitações collectivas em más condições de hygiene. Propomos: Demolição de todos os barracões. — O delegado de saude, Alvaro Graça. — O engenheiro sanitario, Antonio Alves Meira Junior. — O inspector sanitario, Dr. Guedes de Miranda. E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será publicado no *Diario Official*. Delegacia de Saude do 9º Districto Sanitario do Rio de Janeiro, 24 de maio de 1913.—O inspector sanitario, Dr. Guedes de Miranda. Visto. — Alvaro Graça, delegado de saude.

Directoria Geral de Saude Publica — Nona Delegacia de Saude — Edital:

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario no 9º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o regulamento sanitario, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal do predio n. 70 da rua Marechal Machado Bittencourt, Sr. Carlos Suckow Joppert e na falta de cumprimento do que se contém neste edital sujeito ás penalidades da lei a cumprir o laudo de vistoria n. 5.844, cuja cópia lhe foi entregue junto com o termo de intimação n. 20.666, de accordo com o art. 123 do referido regulamento. Na falta de cumprimento da presente intimação fica o mesmo senhor sujeito á multa de 500\$, de accordo com o art. 300 do mesmo regulamento.

No verso da intimação lê-se o seguinte: Declaro que procurei o Sr. Carlos Suckow Joppert, na casa de sua residencia á rua Marechal Machado Bittencourt n. 52, ás 3 horas da tarde, não o encontrando, segundo declaração de pessoa de casa e na presença das testemunhas abaixo assignadas faço esta, deixando na referida casa a segunda via desta intimação e a cópia do laudo de vistoria n. 5.844, relativo aos barracões da rua Marechal Machado Bittencourt n. 70, de propriedade do mesmo senhor, assim fica intimado e sciente não só por este instrumento como pelo editaes que durante 10 dias serão publicados no *Diario Official*. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1913.—Marciano de Siqueira Cavalcanti, guarda sanitario.—Edmundo Dias de Moura.—Ildefonso Nunes Christiano, testemunhas.

Cópia do laudo de vistoria acima referido: De accordo com o § 1º do art. 5º do Regulamento Processual da Justiça Sanitaria do Districto Federal, procedemos, a 29 de abril de 1912, á 1 hora da tarde com a presença do Dr. Alvaro Graça, delegado do 9º districto sanitario, e com a assistencia do Sr. Carlos Joppert Filho, proprietario, a vistoria sanitaria no predio n. 70 da rua Marechal Machado Bittencourt (barracões). Os barracões vistoriados são construídos em meia-agua, acha-se em más condições hygienicas e tem 2ª, 60 de pé direito. Propomos: Demolição. — O delegado de saude, Alvaro Graça. — O engenheiro sanitario, Antonio Alves Meira Junior. — O inspector sanitario, Dr. Guedes de Miranda. E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será publicado no *Diario Official*. Delegacia de Saude do 9º districto sanitario do Rio de Janeiro, 24 de maio de 1913.—O inspector sanitario, Dr. Guedes de Miranda. — Visto, Alvaro Graça, delegado de saude.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Por determinação do Sr. Dr. 1º delegado auxiliar, faço publico, para conhecimento dos interessados que, no exame realizado a 29 do corrente, se apurou o seguinte resultado:

Arlindo de Castro Teixeira, Antonio Marques da Costa, Victor Boanada, Modesto Vizo Alouzo e Evaristo Barroso, foram julgados inhabilitados.

Outrosim, convidado os candidatos abaixo mencionados, a comparecerem nesta inspectoría, amanhã, 30 do corrente, ás 8 horas da manhã, afim de serem submettidos a exame, conforme requereram:

Manoel da Silva Fidalgo, Casemiro Cardoso Portella, Victor Trincinzi, José Antonio da Silva e Manoel Luiz Pereira.

Turma suplementar: José Baptista da Silva, Francisco Ximenes, Adelino Alves Moreira, Luiz Banto e Herminio Ramos Quaresma.

Os candidatos acima deverão comparecer munidos de suas carteiras de identidade.

Os candidatos da turma suplementar do dia, que não comparecerem á chamada, ficam prevenidos de que só poderão ser novamente chamados 15 dias depois.

Aos examinandos da prova pratica, se communica que devem trazer carros em boas condições de funcionamento, pois os defeitos ou avarias porventura existentes no vehiculo, não constituem atenuantes ou desculpas para as faltas commetidas pelo candidato durante essa prova de direcção.

Inspectoria de Vehiculos, 29 de maio de 1913. — O inspector, Amaro José Cactano.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Foram intimados para pagamento de multa, ou se verem processar no Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, findo o prazo de dez dias, de conformidade com o decreto municipal n. 903, de 13 de março de 1913, os motoristas abaixo designados:

Baptista Ribeiro, conductor do automovel n. 1.874.

Matheus Francisco Artiro, idem n. 1.819.

Manoel Paulo Soares, idem n. 1.535.

Raphael Garcia, idem n. 681.

João Baptista, idem n. 1.938.

José Fernandes de Faria, idem n. 1.952.

Liborio de Mattos de Almeida, idem n. 216.

Alberto Gil, idem n. 274.

Mario Silva, idem n. 2.016.

Eduardo Joaquim Baptista, idem n. 277.

Diamantino Fernandes, idem n. 1.719.

Joaquim de Mattos, idem de 1.817.

Inspectoria de Vehiculos, 29 de maio de 1913.—O inspector Amaro José Cactano.

Policia do Districto Federal

CABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade ns. 4.488, 9.536, 8.313 e 4.362, concedidas pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o art. 123, letra A, do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, aos cidadãos Augusto Baptista, Virgilio Percegani, Francisco Borges de Carvalho e José Simões, visto os mesmos estarem sendo processados pelo crime previsto no art. 306 do Código Penal: sendo o primeiro pelo 3º districto, o segundo pelo 7º districto, o terceiro pelo 12º districto e o quarto pelo 1º districto policial.—O director, Elycio de Carvalho.

Polícia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATÍSTICA

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Polícia do Districto Federal, ficam sem effecto de folha corrida as carteiras de identidade ns. 1.312 e 5.214, concedidas pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o art. 123, lettra A do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, aos cidadãos Antonio de Souza Braga e José João Demétrio, visto estarem sendo processados este pelo art. 306 e aquelle pelo art. 297 do Código Penal ambos pelo 4º districto policial.

O director, *Elyzio de Carvalho*.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante interino, faço publico que, no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas na secretaria da brigada propostas para o fornecimento de 25 muars para tracção.

Os muars deverão ser mansos e sãos, tendo qualquer pello, um metro e quarenta centímetros de altura, no minimo, e de quatro a sete annos de idade; devem ser entregues no quartel do regimento de cavallaria desta brigada e só serão aceitos depois de ali permanecerem cinco dias, para se conhecer da sua qualidade e condições de saude, correndo as despesas de alimentação dos que forem rejeitados, bem como todas as de transporte e desembarque por conta do fornecedor.

A entrega realizar-se-ha de uma só vez, não excedendo o prazo de 30 dias, após a approvação do contracto, salvo caso provado de força maior.

As propostas deverão ser feitas em tres vias e entregues ao conselho administrativo em invólucro fechado e lacrado, estando a primeira devidamente sellada, todas sem emendas, rasuras, acrescimos ou resalvas, datadas, assignadas e com a indicação da casa commercial do proponente, sendo acompanhadas de documentos que provejam haver depositado na contadoria da brigada, até ás 3 horas da tarde do dia anterior, a quantia de 500\$, em moeda corrente, na forma do art. 373 do regulamento em vigor, assim como estar o concorrente quitto com o pagamento do imposto de industria e profissão relativo a este ramo de negocio.

Outras explicações de que precisarem os concorrentes serão dadas pessoalmente nesta intendencia.

Quartel central, 20 de maio de 1913. — *José Ribeiro Pereira*, tenente-coronel.

Ministerio da Fazenda

Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional

De ordem do Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica, são convidadas os devedores de fôros de terrenos de marinha de Niterói, do exercicio de 1911, a comparecerem nesta procuradoria afim de satisfazerem seus debitos amigavelmente, no prazo improrogavel de oito dias, a contar desta data, sob pena de, si o não fizerem no dito prazo, serem remetidos ao Juizo Federal para a cobrança executiva, de accordo com a lei em vigor.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 27 de maio de 1913. — *Renato Gomes Flores*, servindo de ajudante.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DO CONSUMO DE AGUA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimentos dos interessados, que, de 2 a 30 de junho do corrente anno, se procederá, nesta repartição, á cobrança, sem multa, do imposto do consumo de penna de agua relativo ao corrente exercicio.

Incorrerão na multa de 10 % os contribuintes que deixarem de effectuar o pagamento dentro do prazo mencionado.

Recebedoria, 29 de maio de 1913. — *Hermano Eugenio Tavares*, sub-director interino.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices uniformizadas, juro de 5 %, papel, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 35.445 a 35.451, 243.416, 59.489, 471.008, 450.523, 37.269 a 37.271, 266.412, 286.757, 432.534, 432.535, 351.372, 424.706 a 424.708 e 90.677, pertencentes á Associação de Marinheiros e Remadores, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 28 de maio de 1913. — O inspector, *M. F. de Leão*.

Inspectoria de Seguros

Cópia — Ministerio da Fazenda — Inspectoria de Seguros — Achavam-se gravadas as armas da Republica — Carta-patente n. 72.

Aos dezanove dias do mez de maio de mil novecentos e treze, tendo a sociedade anonyma de seguros «Garantia Mineira», com sede em Cataguazos, Minas Geraes, preenchido todas as formalidades das leis vigentes lhe foi expedida a presente carta-patente n. 72 para que possa funcionar nos Estados Unidos do Brazil, de accordo com os estatutos apresentados, com o decreto n. 10.080, de 19 de fevereiro de 1913, e segundo as leis da Republica. Eu, João Vieira de Segadas Vianna, 1º escriptuario da Inspectoria de Seguros, lavrei a presente que fica registrada no livro competente a paginas ns. 185 e 186. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1913. — O ministro da Fazenda, *Ricadavia da Cunha Correa*. — O inspector de seguros, *Pedro Vergne de Abreu*. Pagou cento e sessenta e cinco mil reis de sello conforme consta da verba numero um, de vinte e dous de fevereiro deste anno.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 27 de maio de 1913. — *Alfredo Bicudo de Castro*, escriptão do sello. Confere. — *Mario de Bulhões*, 2º escriptuario.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE MACHINAS INUTILIZADAS E FERRO VELHO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foi annullada a concorrência, realizada em virtude do edital de 29 de abril ultimo, para a venda de machinas inutilizadas e ferro velho indicadas no edital de 11 tambem de abril ultimo.

Fica, pois, aberta outra concorrência para o mesmo fim, convindo notar que as novas propostas deverão ser entregues nesta secção até ás 2 horas da tarde do dia 2 de junho proximo vindouro. Os preços deverão referir-se ao ferro fundido e batido conjuntamente, attendendo-se á impossibilidade de separal-os, sendo a tonclada a unidade adoptada.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas em tinta preta, sem emendas ou rasuras, e assignadas pelos proponentes, e os preços indicados em algarismo e por extenso e devidamente encerradas em enveloppes fechados.

Secção Central, 23 de maio de 1913. — O chefe interino, *Silvino E. Carneiro da Cunha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

CAES DO PORTO

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do titulo 6º, capitulo 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effectos desta venda.

Armazem n. 6

Manifesto n. 1.736—Duzentos volumes, marca JCC, ns. 401/300 e 901/1.000, vindos pelo vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo a 24 de novembro de 1912, consignados a *Julio Couto & Comp.*

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 27 de maio de 1913. — O chefe, *M. Antonino de S. Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital de citação com o prazo de 15 dias

Pela inspectoria, intimo o dono, consignatario, conductor ou quem suas vezes fizer, de quatro pacotes, sem marca e sem numero vindos no vapor nacional *Tocantins*, entrado de Nova York em 19 do corrente, e apprehendidos no mesmo vapor, na mesma data, ás 11 horas da manhã pelo ajudante de guarda-mór *Godofredo Coelho Furtado*, a vir, dentro do prazo improrogavel de quinze dias, produzir sua defeza, testemunhas e documentos, na forma da legislação vigente, sob pena de correr á revelia o respectivo processo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de maio de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Contrabando

Edital de citação com prazo de 15 dias

Pela inspectoria, intimo *João Joaquim Ribeiro*, passageiro ao vapor francez *La Gasgogne*, entrado de Bordéus em 19 do corrente na qualidade de dono, consignatario ou conductor de quatro malas marca JJR, ns. 1 a 4, vindas no referido vapor, apprehendidas pelo Sr. ajudante de guarda-mór *Godofredo Coelho Furtado*, a vir, no

prazo improrrogavel de 15 dias, produzir sua defesa, testemunhas e documentos, na forma da legislação vigente, sob pena de correr a revelia o respectivo processo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de maio de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Contrabando

Edital de citação com prazo de 15 dias

Pela inspeccoria, intimou o dono, ou consignatario, conductor ou quem suas vezes fizer, de quatro malas, marca AN, ns. 1 a 4 vindas no vapor inglez *Oropesa*, entrado de Liverpool e escalas em 20 do corrente, e apprehendidas no mesmo vapor, nessa mesma data ás 8 horas da noite, pelo Sr. ajudante de guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior, a vir, dentro do prazo improrrogavel de 15 dias, produzir sua defesa, testemunhas e documentos, na forma da legislação vigente, sob pena de correr a revelia o respectivo processo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de maio de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escripturario.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 71

Restabelecimento da luz do pharolete da Rapada, na entrada do porto de Paraty, Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi restabelecida a luz do pharolete da ilha Rapada, na entrada do porto de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, cuja alteração annunciou o aviso n. 67 deste anno.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 28 de maio de 1913. — *Cetano Taylor da Fonseca Costa*, 1º tenente, pelo chefe da secção.

Superintendencia do Material

DEPOSITO NAVAL

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, previnem-se ás Sras. costureiras matriculadas, na primeira categoria de ns. 25, 26, 31, 34, 36, 71, 73, 82, 86 e 91; na segunda categoria de ns. 8, 15, 23, 24, 37, 38, 60, 68, 74, 90, 101, 110 e 114; na terceira categoria de numeros 1, 5, 9, 10, 14, 21, 32, 37, 41, 42, 43, 50, 57, 77, 83, 98, 103, 109, 112, 120, 113 e 165; na quarta categoria de ns. 36, 48, 52, 66, 67, 68, 69, 77, 82, 83, 102, 115, 118, 118, 135, 136 e 150 e na sem categoria de ns. 3, 5, 6, 12, 18, 21, 22, 23, 27, 30, 31, 34, 38, 46, 54, 56, 64, 66, 67, 69, 72, 73, 78, 79, 83, 91, 92, 100, 106, 108, 114, 115, 116, 118, 120, 122 e 125, que no dia 31 do corrente mez, do meio dia ás 2 horas da tarde, serão distribuidas costuras para se manufacturar.

Secção de fardamento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 29 de maio de 1913. — O encarregado, *Antonio Cabral de Lacerda*, 1º tenente commissario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE FERRO DE PIQUETE A ITAJUBÁ

De ordem do Sr. ministro se faz publico que fica adiado para 21 de julho proximo vindouro o recebimento das propostas para a construção da estrada de Piquete a Itajubá, á vista da necessidade da modificação da tabella de preços a que se refere o edital de concorrência, devendo vigorar para a dita concorrência as que novamente vão ser distribuidas aos interessados logo que forem convidados para isto.

Directoria Geral de Viação, 10 de maio de 1913. — *Alfonso Glycério da Cunha Maciel*, director geral.

De ordem do Sr. ministro, se faz publico que no dia 26 de abril do corrente anno, á 1 hora, nesta directoria geral, serão recebidas e abertas propostas para a construção da Estrada de Ferro de Piquete a Itajubá, de que trata o art. 54 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, revogado pelo art. 92 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, e enjos estudos definitivos foram approvados pelo decreto numero 9.638, de 26 de junho de 1912.

A estrada será construida sob as condições seguintes:

I

A construção da estrada comprehende:

- 1º, roçada e destocamento;
- 2º, terraplenagem necessaria á construção do leito da estrada e suas dependencias;
- 3º, obras de arte;
- 4º, edificios e dependencias;
- 5º, enrocamentos, revestimentos e outras obras de consolidação;
- 6º, assentamento de material fixo;
- 7º, assentamento da linha telegraphica;
- 8º, fornecimento de trilhos, desvios e accessorios, superstructuras metallicas, material rodante, caixas de agua, gyradores e motores, machinas e ferramentas e mais material necessario ás officinas e material para a linha telegraphica.

Na execução da construção da estrada serão observadas as condições geraes e especificações approvadas por portaria do Ministerio da Viação de 24 de janeiro de 1913, as quaes fazem parte integrante do contracto.

II

Os trabalhos de construção serão iniciados dentro de 30 dias, contados da data da assignatura do contracto, e a estrada deverá ficar concluida no prazo de 36 mezes, contados da mesma data.

III

O Governo pagará ao contractante em apolicoes, papel, de 5 % do uros ao anno, ao par, a importancia do custo da mencionada estrada.

IV

Trimestralmente se procederá á medição provisoria dos trabalhos executados pelo contractante durante o trimestre e a sua avaliação será feita applicando-se os preços da tabella propostos pelo contractante.

Todo o material fixo e rodante, inclusive superstructuras metallicas, importado do estrangeiro, que não conste da referida tabella, será orçado em ouro, sendo este orçamento previamente submettido á approvação do Governo, bent como o typo do mesmo material e a fabrica em que deve ser elle adquirido.

Para o calculo definitivo do valor, servirão as facturas competentemente visadas das fabricas fornecedoras, accrescidas das despesas complementares reconhecidas pelo Governo, não podendo, porém, exceder ao dos orçamentos previamente approvados.

Estes preços serão convertidos em papel, applicando-se a taxa do cambio da Caixa de Conversão, e não soffrerão mais alterações por occasião das medições fuaes.

Nenhuma superstructura metallica será accéita e incluída em medição si não forem apresentados os calculos justificativos de resistencia.

V

Terminada a estrada de ferro e recebida definitivamente pelo Governo se fará a medição final e consécente pagamento definitivo.

O Governo, porém, poderá tomar conta de qualquer trecho para estabelecer o trafego como julgar conveniente, mesmo que não tenha sido feita a medição final.

VI

A conservação dos trechos concluidos correrá por conta do contractante, como constructor das obras, até que sejam recebidos pelo Governo.

VII

E' concedido ao contractante o direito de desapropriar, por utilidade publica, na forma das leis em vigor, os terrenos e bemfeitorias necessarias á construção da estrada.

Para todos os effeitos, é considerada serviço federal a obra que é objecto da presente concorrência. Não gozará, porém, o contractante, de isenção de direitos aduaneiros para qualquer material que tiver de importar.

VIII

A fiscalização da construção da estrada de ferro será exercida pela Inspectoria Federal das Estradas, devendo o contractante entrar annualmente para o Thesouro Nacional com 1:500% por kilometro da estrada ou fracção de um kilometro, por semestres adiantados, para as respectivas despesas, dez dias antes do inicio do semestre, ficando obrigado ao juro de mora de 9 % ao anno, no caso de ser excedido este prazo.

A quota de fiscalização, bem como as importaneias despendidas com as desapropriações, serão restituídas ao contractante na primeira medição do trabalhos que se seguir.

IX

Para garantia da fiel execução do contracto, além da caução de 20:000% de que trata a cláusula XII, serão retidos 10 % de cada pagamento, que ficarão depositados como reforço da mesma caução no Thesouro Nacional.

X

Verificada a fiel execução do contracto de construção, será entregue ao contractante, depois do recebimento definitivo de toda a estrada, a caução feita no Thesouro Nacional para garantia do mesmo contracto.

XI

O Governo prorogará o prazo estipulado na clausula II para a conclusão da linha, si sobrevierem casos de força maior, a juízo do mesmo Governo.

Finda a prorrogação concedida, que não excederá de seis mezes o contractante pagará pelo excesso daquelle prazo :

200\$ por dia até quatro mezes ;

400\$ por dia até oito mezes ;

1:000\$ por dia, de oito mezes em diante.

O producto destas multas será recolhido pelo contractante ao Thesouro Nacional dentro do prazo de 10 dias da data da entrega da guia competente, expedida pela fiscalização.

Por quaesquer outras infracções do contracto, não previstas, o Governo imporá multas de 2:000\$ a 20:000\$000.

XII

O proponente deverá fazer no Thesouro Nacional a caução de 20:000\$ para garantia da sua proposta, que não será recebida sinão á vista do certificado ou recibo da mesma caução.

A caução de 20:000\$, feita na forma citada, ficará pertencendo á União, si o proponente acceito deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que for publicado no *Diario Official* o convite para esse fim.

XIII

O Governo poderá rescindir o contracto de pleno direito, independente da acção ou interpellação judicial, em cada um dos seguintes casos :

1º, si o contractante não começar ou não concluir as obras dentro nos prazos marcados na clausula II, independente das multas fixadas na clausula XI ;

2º, si suspender os trabalhos de construção por mais de 15 dias, sem consentimento do Governo ;

3º, si empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da parte do contractante desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvo os casos extraordinarios e independentes da vontade do contractante, reconhecidos a juízo do Governo ;

4º, a grêve dos trabalhadores, por falta de pagamento, não será tomada em consideração para justificar a paralysação dos trabalhos.

Verificada a rescisão do contracto, nos termos das condições precedentes, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder á importancia das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto. Neste caso a caução de 20:000\$ e o reforço de que trata a clausula IX reverterão em favor da União.

XIV

As propostas devem limitar-se a indicar os preços de unidades constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Viação, com a indicação das quantidades de trabalhos devendo ser esses preços escriptos por extenso e tambem em algarismos nas columnas respectivas da mesma relação que, devidamente sellada, acompanhará a proposta.

§ 1.º Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa aqui mencionada, mas que o contractante será obrigado a executar por determinação do Governo, serão adoptados os preços de unidade, de accordo com a fiscalização. No caso de desacôrdo, serão os mesmos preços fixados por tres arbitros, sendo dois indicados pelas partes contractantes.

Si estes não chegarem a accordo, escolherão o terceiro que desempatará.

XV

A caução e a retenção de que trata a clausula IX poderão ser feitas em apolices da dívida publica federal e não vencerão juros no caso de o serem em dinheiro.

XVI

A fiscalização poderá, sempre que o exigirem os trabalhos, determinar que o contractante aumente o pessoal e material, afim de serem elles activados, marcando-lhe o respectivo prazo, que poderá ser prorogado a juízo da fiscalização, incorrendo o mesmo contractante, finda a prorrogação, nas multas previstas na clausula XI quando por falta de cumprimento daquelle determinação taes prazos forem excedidos.

XVII

A concorrência versará sobre:

- a) idoneidade do proponente;
- b) preço da construção.

XVIII

O proponente apresentará sua proposta em envelope lacreado, sobre o qual escreverá: Proposta do... (nome do proponente). A proposta será junta á relação impressa a que allude a condição XIV com os preços de unidade devidamente escriptos em algarismos e por extenso, sem razuras, entrelinhas ou emendas e sem condição fora do edital. A este envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição XII.

Todos estes documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacreado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envoltorio que, depois de lacreado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Viação. Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de cinco membros para o exame e julgamento da provas da idoneidade exhibidas pelos proponentes.

XIX

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figurem na relação impressa de que trata a condição XIV pelo preço de unidades constantes de cada proposta e sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção tão somente para o effeito da comparação das propostas e escolha do proponente.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidade indicados na relação impressa servirão apenas para termo de comparação das propostas, podendo estes volumes e quantidades variar para mais ou para menos, de accordo com as ordens da fiscalização, ampliando ou restringindo.

XX

As plantas, perfis e mais documentos ficam á disposição dos proponentes na Inspectoria Federal das Estradas.

XXI

Si o proponente acceito deixar de assignar o contracto, o Governo reserva-se o direito de chamar o immediato em preço ou abrir nova concorrência.

XXII

Os materiais e trabalhadores destinados á construção das obras da estrada terão na Estrada de Ferro Central do Brazil o abatimento de 50 % sobre as respectivas tarifas.

XXIII

No dia da assignatura do contracto, a Inspectoria Federal das Estradas entregará ao contractante os documentos concernentes á locação de toda a estrada de ferro, bem como os projectos dos edificios, obras de arte, etc.

Si não se realizar a entrega, ficam interrompidos os prazos mencionados na condição II, os quaes passarão a ser contados da data em que a mesma se effectuar.

No caso acima, a entrega poderá ser feita por trechos de 40 kilometros.

XXIV

Os preços constantes da tabella de preços que fizer parte integrante do contracto que for assignado, não poderão soffrer alteração alguma, quer durante a execução das obras, quer por occasião da medição final.

XXV

O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada acceitavel, sem que dahi possa resultar para os proponentes direito algum a qualquer juro ou indemnização.

Directoria Geral de Viação, 25 de janeiro de 1913.—*Alfonso Glycerio da Cunha Maciel*, director geral.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DE BITOLA LARGA
NECESSARIOS AO DEPOSITO DO ENGENHO DE DENTRO

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 12 horas do dia 31 do corrente mez, nesta secretaria, a concorrência para o fornecimento de materiaes de bitola larga necessarios ao Depósito do Engenho de Dentro, convocada por edital do 28 de abril ultimo para ás 2 horas do dia 16 desta mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 13 de maio de 1913.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Inspeccia Federal de Portos, Rios e Canaes

DE CONCURRENCIA PARA A CONSTRUCCAO DE 11 ARMAZENS EXTERNOS DE
20mX50m PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, COM DOUS
PAVIMENTOS.

De ordem do Sr. inspector federal, fica transferido para o dia 14 de junho proximo futuro, á 1 hora da tarde, o recebimento das propostas para a construcção de 11 armazens externos de 20mX50m, com dois pavimentos, para as obras do porto do Rio de Janeiro, do que trata o edital de concorrência de 18 de abril findo.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1913.—*Luiz de Castro*, secretário.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Fica aberto nesta directoria, a contar da presente data e até 30 de setembro do corrente anno, o concurso para concessão de premios aos sericicultores.

Art. 1.º Nos termos do n. 1, alíneas a e b, do art. 35 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, combinados com o art. 72 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, revigorada pelo art. 45 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, o Governo distribuirá no corrente exercicio, por intermedio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, premios de animação aos sericicultores.

Art. 2.º Para animar a produccão de casulos é destinada a quantia de 10:000\$, que será distribuida á razão de 1\$ por kilogramma aos sericicultores que apresentarem casulos obtidos no paiz, da sua propria cultura.

Art. 3.º Com o fim de incrementar a cultura da amoreira e consequente creação do bicho da seda, são instituidos, com applicação aos maiores cultivadores, um premio de 2:000\$, um de 1:000\$ e quatro de 500\$, a que só poderão concorrer os sericicultores que tiverem, pelo menos, 2.000 pés de amoreiras, regularmente plantadas e com mais de dous annos.

Art. 4.º A concessão dos premios de que trata o artigo anterior deve attender não só ao numero de pés de amoreira, como também ás condições das respectivas culturas, de modo a ser preferido, em igualdade de circumstancias, o sericicultor que adoptar melhores processos culturaes.

Art. 5.º É condição essencial á obtenção de qualquer dos premios consignados nos arts. 2.º e 3.º deste edital que o concorrente pratique a sericicultura como industria organizada e tenha nella empregado, pelo menos, capital equivalente ao premio respectivo.

Art. 6.º Os concorrentes aos referidos premios devem, nessa conformidade, requerer ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, juntando documento firmado pelo chefe do Executivo Municipal attestando:

- a) sua qualidade de sericicultor;
- b) situação e área do respectivo terreno cultivado, numero de pés de amoreira e idade da cultura;
- c) capital empregado na industria sericicola.

Paraphrasis unico. Havendo na localidade qualquer associação agricola legalmente constituída, o requerente deve apresentar attestado identico, passado pela mesma associação, ficando ao Governo, em qualquer hypothese, o direito de mandar inspecionar e colher informações por outro meio que lhe pareça conveniente.

Art. 7.º Findo o prazo do concurso, ficarão em exposição, durante oito dias, em uma das salas do ministerio, os productos e mais elementos, apresentados pelos concorrentes, que tiverem satisfeito as condições do presente edital, sendo em seguida julgados e classificados por um jury composto de tres membros nomeados pelo ministro.

Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, Directoria Geral de Agricultura, 21 de maio de 1913.—*Armando Ledent*, director geral interino.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 5ª CADEIRA DO CURSO FUNDAMENTAL,
PRIVATIVA DO CURSO DE ENGENHEIROS AGRONOMOS

Faço publico, por ordem do Exmo. Sr. ministro, que, a contar desta data e por espaço de 30 dias, está aberta, na secretaria desta escola, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscricção para os candidatos ao concurso para preenchimento dos cargos de lente e substituto da 5ª cadeira do curso fundamental, comprehendendo—Noções de geometria analytica e mecanica geral; topographia e estradas, estradas de rodagem e caminhos vicinaes.

O concurso constará de provas praticas, constantes:— a) de execução de um trabalho pratico; b) de exposição escripta sobre a technica do trabalho executado, e c) da exposição didactica ou lição sobre o objecto do ponto sorteado.

A lista dos pontos referentes ás provas será fornecida aos candidatos com antecedencia de 24 horas. As provas serão feitas na ordem acima indicada.

Como fonte de informação os candidatos deverão ler as Instruções a que se refere o n. V, art. 333, do decreto n. 9.127, de 18 de dezembro de 1911; publicado no *Diário Official* de 18 de janeiro de 1913 (supplemento) pag. 27.

Rio e Escola Superior da Agricultura e Medicina Veterinaria, 28 de maio de 1913.—O director, *Gustavo R. P. d'Utra*.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 29

De ordem do Exmo. Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto faço saber aos que o presente virem e possa interessar que até o dia trinta e um (31) do corrente mez, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 horas tarde, estará aberta na secretaria da mesma escola a inscricção dos candidatos ao concurso para a matricula no 1º anno do curso especial.

Só serão admittidos os candidatos que tiverem satisfeito as disposições regulamentares e as prescriptas no paraphrasis unico do art. 23 do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 13 de maio de 1913.—O secretario interino, *Jayme Gesteira*.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 41

No dia 19 de maio de 1913, de ordem do Exmo. Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, fica aberta na secretaria desta escola, até o dia 19 de agosto futuro, a nova inscricção para o provimento effectivo do lugar de substituto da 7ª secção da mesma escola.

Compõe-se a 7ª secção das materias: grapho-estatica, resistencia dos materiaes; estabilidade das construcções, estudo dos materiaes de construcção e determinação da sua resistencia, technologia das profissões elementares e do constructor mecanico (1ª cadeira do 1º anno e 1ª do 2º anno do curso especial). Hydraulica: liquidos e gazes; machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola; thermo-dynamica e motores thermicos (2ª cadeira do 1º e 3ª do 2º anno do curso especial), art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos á inscricção devem satisfazer os requisitos e as condições dos arts. 37, 38, 39, 42, 43 e 44 doCodigo do Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 4 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 19 de maio de 1913.—O secretario interino, *Jayme Gesteira*.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 42

No dia 19 de maio de 1913, de ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, fica aberta na secretaria da mesma escola, até o dia 19 de agosto futuro, a nova inscricção para o provimento effectivo do lugar de substituto da 1ª secção desta escola.

Compõe-se a dita secção das materias seguintes: revisão e complementos de mathematica, algebra superior e geometria analytica (1ª cadeira do 1º anno do curso fundamental); geometria analytica (complementos), analyse infinitesimal e calculo das variações (1ª cadeira do 2º anno do curso fundamental), art. 7º do regulamento do 26 de maio de 1910.

Os candidatos á inscricção deverão satisfazer os requisitos e as disposições dos arts. 37, 38, 39, 42, 43 e 44 doCodigo do Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 4 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 19 de maio de 1913.—O secretario interino, *Jayme Gesteira*.

Escola Agrícola da Bahia

De ordem do Sr. ministro, faço publico que o concurso para provimento dos cargos de lentes e preparador-repetidor de 6ª e 7ª cadeiras da Escola Agrícola da Bahia será realizado na escola agrícola anexa ao Posto Zootécnico Federal em Pinheiro, a 9 de junho proximo vindouro, época para quando foi adiado o inicio do referido concurso.

Directoria Geral de Agricultura, 19 de maio de 1913. — Armando Ledent, director geral interino de Agricultura.

Camara Syndical

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido em Paris em 15 de março do corrente anno o corretor de fundos publicos desta praça Sr. Arlindo de Souza Gomes, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrécio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subcrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, em 6 de maio de 1913. — A. Simonsen, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empresa das Aguas do Caxambú

Rua de S. Pedro n. 30

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 17 dias do mez de maio de 1913, no escriptorio desta empresa, á rua de S. Pedro n. 30, nesta cidade, ás 2 horas da tarde, com a presença dos Srs. accionistas abaixo assignados, representando mais de dous terços do capital social, o Sr. director Alfredo da Fonseca Guimarães declara aberta a sessão e, de accordo com os estatutos, convida o accionista o Sr. commendador Gabriel Marques Carregal para presidir os trabalhos da presente assemblea geral extraordinaria, o qual, sendo unanimemente aclamado, toma assento, convidando para secretarios os Srs. Eduardo Ferreira Ramos e Joaquim de Souza Freire, que a pedido do Sr. presidente lê a acta da sessão anterior a qual, posta em discussão e não havendo quem pedisse a palavra, foi unanimemente approvada.

De accordo com a publicação feita, de convite aos Srs. accionistas para os trabalhos de hoje, o Sr. presidente dá a palavra ao Sr. director Octavio Guimarães.

«Srs. accionistas: E' pela segunda vez que sobre o mesmo motivo venho occupar a vossa attenção e desta vez vos asseguro ser com enorme satisfação que o faço.

Em maio de 1911, em assemblea geral extraordinaria, eu e o meu collega de directoria o Sr. Alfredo da Fonseca Guimarães vos davamos conta dos primeiros passos dados no sentido de poder assegurar a prosperidade desta empresa, o que felizmente hoje podemos constatar; mas, Srs. accionistas, deixarei para proximo momento discutir o que acima garantiamos, tratando no momento, sómente sobre o que diz respeito á novação do nosso contracto de 4 de abril de 1913, pois é esta sessão para esse fim convocada.

Srs. accionistas: No movimento sempre crescente das vendas de aguas e sobretudo no augmento de frequencia e preferencia de aquáticos dada á nossa estancia, não podia isso deixar de chamar a attenção da directoria que vê nesses factos a prova de que seus esforços são justamente compensados pelo extraordinario encorajamento que o publico vem dando na procura de nossas aguas.

Srs. accionistas, esses elementos não podiam de fôrma alguma estar sinão em perfeita harmonia, quer de nós para com o publico e o governo, quer do governo para com a empresa, attendendo ás suas justas solicitações, como acaba de fazer e como passo a expôr.

Creiam, Srs. accionistas, si eu tivesse o dom da oratoria, não poderia ainda assim encontrar termos a empregar, no sentido de deixar bem patente a minha gratidão pessoal não só ao benemerito presidente do Estado Sr. Julio Bueno Brandão, como tambem ao seu illustre secretario o Sr. Dr. José Gonçalves de Souza.

O governo do Estado pelo seu benemerito presidente e secretario, tendo verificado bem a regularidade com que vinhamos cumprindo o

nosso contracto, sobretudo e ainda, pelo conhecimento que tinham dos enormes e terriveis obstaculos, contra os quaes lutavamos nas nossas vias ferreas, o ainda pelo modo recto com que a directoria, visando acima de seus interesses immediatos, a procura da conquista á necessaria confiança do publico e do Governo, foi então que melhores e mais favyaroveis conceitos foram pelo governo do Estado de Minas dispensados á empresa.

Passo agora, Srs. accionistas, á leitura do contracto que firmamos com o governo do Estado de Minas Geraes no dia 4 de abril proximo passado.

«Termo de contracto de arrendamento das fontes de aguas mineraes de Caxambú, celebrado entre o governo do Estado de Minas Geraes e a Empresa das Aguas de Caxambú. Aos quatro dias do mez de abril de mil novecentos e trze, nesta cidade de Bello Horizonte, capital do Estado de Minas Geraes, compareceu perante o Sr. Dr. José Gonçalves de Souza, secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria, Terras, Viação e Obras Publicas, a Empresa das Aguas de Caxambú, com sede no Rio de Janeiro, á rna S. Pedro numero trinta, devidamente representada por um dos seus directores, Sr. Octavio Guimarães, para o fim de assignar o presente termo de contracto de arrendamento das fontes de aguas medicinaes existentes em Caxambú, e, depois de mutuo accordo entre as partes, ficaram ajustadas as seguintes clausulas que as ditas partes se compromettem a observar fielmente:

Clausula primeira — O governo do Estado de Minas Geraes, representado pelo secretario da Agricultura acima mencionado, tendo em vista a proposta de obras de melhoramentos das fontes de Caxambú e aproveitamento das suas aguas, apresentada pela empresa das Aguas de Caxambú, arrenda a esta empresa, pelo prazo de sessenta annos, as referidas fontes de aguas medicinaes do Caxambú, incluindo-se tambem no arrendamento os seguintes bens do dominio do Estado, existentes na villa de Caxambú, comarca de Baependy:

a) o actual parque das fontes e os estabelecimentos nello existentes;

b) quatro pequenas casas situadas á rua Conselheiro Mayrink o duas mais fronteiras a estas, as quaes deverão ser reedificadas pela empresa arrendataria;

c) os mananciaes de agua potavel que actualmente servem ao engarrafamento e serviços da empresa dentro do parque, respeitadas as servidões, si as houver, ficando sob a guarda da empresa as florestas em roda dessas nascentes;

d) a floresta annexa ao parque, obrigando-se a empresa a melhorala de modo que se torne aprazivel;

e) os terrenos do morro de Caxambú em que se acham as installações das caldeiras aquecedoras da agua necessaria ao estabelecimento hydrotherapico;

f) os actuaes terrenos do antigo pasto, onde se acham situadas as fontes Mayrinks.

Clausula segunda — O arrendamento é feito pelo prazo de sessenta annos a contar desta data, durante os quaes a empresa terá o direito de explorar as referidas fontes de aguas medicinaes, exportando-as e melhorando as condições locais de modo a attrahir os veranistas que queiram fazer uso das aguas nas proprias fontes.

Clausula terceira — A empresa pagará ao Estado por caixa de agua que exportar das fontes de Caxambú para outro qualquer ponto, a quantia de um mil réis com que entrará mensalmente, nos dez primeiros dias de cada mez seguinte, para os cofres da Recebedoria de Minas, no Rio de Janeiro. Fica entendido que esta contribuição não isenta a empresa do pagamento do imposto de sello de garantia que actualmente se cobra em sellos de dez réis collados sobre as garrafas de agua.

Clausula quarta — Para os fins deste contracto, fica estabelecido que a exportação das aguas poderá ser feita em caixas de quarenta e oito meios litros, como actualmente, ou em litros e bombones, devendo, para estas duas ultimas medidas, ser observados os pagamentos devidos ao Estado, quer de mil réis por caixa de agua exportada, quer de sello de garantia, tomando-se por base a capacidade destas medidas em relação e na proporção do que pagar cada caixa de quarenta e oito meios litros. Como favor para o augmento do consumo das nossas aguas medicinaes, fica estabelecido que as aguas que a empresa exportar para o estrangeiro serão isentas da taxa de um mil réis acima mencionada por caixa exportada. As garrafas, porém, terão sempre o sello official de garantia. Para obter essa isenção, a empresa deverá provar a exportação das aguas com uma das guias do conhecimento de despacho apresentada á Recebedoria de Minas que já tendo cobrado a referida taxa sobre as caixas exportadas das fontes, promoverá a devida restituição da mesma.

Clausula quinta — A empresa se compromette a dispendar a quantia de mil e oitocentos contos de réis, no minimo, nas obras de melhoramentos que deverá construir abaixo relacionadas:

1º, construcção de um edificio para engarrafamento das aguas, com todas as dependencias necessarias dotando-o de machinas aperfeiçoadas de modo a conseguir-se um serviço perfeito, o mais possivel, de engarrafamento das aguas, no qual deverão ser observados todos os preceitos de hygiene e asseio;

2º, reconstrucção do estabelecimento hydrotherapico, installando

novos e modernosapparelhos e respectivas banheiras e mais os apparelhos mecanotherapicos convenientes ;

3º, revestimento do rio Bengo em cimento armado em toda a extensão do parque actual, com as pontes e embelezamentos necessarios;

4º, construcção de mais sessenta metros de revestimento do mesmo rio com uma ponte mais, começando este revestimento onde termina o do actual parque, pelo lado de cima, e seguindo a direcção das fontes Mayrinks;

5º, construcção de novas e elegantes coberturas em todas as sete (7) fontes do parque ;

6º, execução de obras de drenagem, nivelamento e ajardinamento com ruas de macadam, em toda a extensão do parque actual;

7º, construcção do augmento do parque na quadra dos sessenta metros do revestimento do rio Bengo, de que trata o numero quatro (4), augmento que será igualmente drenado, nivelado e ajardinado de um e outro lado do rio ;

8º, reconstrucção de todo o gradil do parque actual, gradil que deverá abraçar o augmento desse parque acima mencionado, devendo ser feito a entrega um portão de bonito aspecto e um pavilhão para o porteiro, guarda ou venda de objectos necessarios aos veranistas dentro do parque ;

9º, construcção de um grande e moderno mictorio, pelo menos, dentro do parque ;

10, construcção de dous (2) almoxarifados para deposito de materiaes da empresa ;

11, construcção de officinas de reparos necessarios aos estabelecimentos;

12, construcção dentro do parque de um pavilhão de musica ;

13, installação de luz electrica dentro do parque, ficando obrigada a manter a iluminação deste, nos meses de março, abril, maio e outubro até ás nove (9) horas da noite ;

14, installação dentro do parque em lugar apropriado, de varios jogos hygienicos (sports e divertimentos) para uso dos veranistas ;

15, installação dentro do parque, tambem em logares apropriados, de varios e modernos apparelhos de gymnastica ;

16, collocação dentro do parque, disseminados por logares convenientes, de bancos, cadeiras e varias mesas com ombrelles e cadeiras, como as usadas nas praias de banhos europeas ;

17, execução de obras de drenagem, arruamento e arborização da área do antigo pasto, acima do augmento do parque mencionado, comprehendendo as fontes Mayrinks ; essa área poderá ser cercada com arame farpado entremeadado de roseiras ou outro arbusto conveniente, a fim de se tornar um grande parque florestal ;

18, construcção do observatorio meteorologico ;

19, captação de todas as fontes Mayrinks e a sua cobertura ;

20, construcção de um galpão para lavagem de garrafas ;

21, reconstrucção da actual linha de bonds que poderá ser electrificada, destinada, porém, exclusivamente ao transporte de materiaes da empresa e outros servicos de que trata este contracto.

Paragrapho unico. Si as obras acima mencionadas não perfizerem a somma de mil e oitocentos contos de réis (1.800.000\$), a empresa deverá empregar o restante em outros melhoramentos locais que forem indicados e approvados pelo governo do Estado.

Clausula sexta — As obras acima mencionadas serão iniciadas dentro de sessenta (60) dias, contados do dia em que foram approvados as plantas e orçamentos respectivos, e terminados dentro do prazo maximo de quatro (4) annos a contar da data da approvação das referidas plantas e orçamentos. A empresa não poderá paralisar as obras de que trata o presente contracto, sem para isso obter prévia autorização do governo. Fica estipulado o prazo de seis (6) mezes, a contar da data deste contracto, para a empresa apresentar ao governo todas as plantas e orçamentos, em duas vias, das referidas obras e melhoramentos, devidamente organizados por profissional competente que as assignará.

Clausula setima — A empresa não poderá fazer qualquer obra que se entenda com a captação ou revisão de captação das fontes de aguas medicinaes, ora arrendadas, sem sciencia e consentimento prévio do governo do Estado.

Clausula oitava — A empresa se compromette a conservar perfeita a captação das fontes medicinaes, preservando-as de modo que não sejam prejudicadas ou alteradas as propriedades clinicas ou medicinaes das preditas fontes e suas derivações. Todos os demais bens que fazem parte deste arrendamento deverão ser mantidos sempre em perfeito estado de conservação, assio, hygiene e segurança.

Clausula nona — Findo o prazo deste contracto, reverterão ao Estado todos os bens entregues á empresa, assim como todas as obras de que cogita este contracto e quaisquer outros melhoramentos que a empresa fizer durante a vigencia do mesmo, tudo em perfeito estado de conservação e sem que a empresa tenha direito á indemnização de especie alguma.

Clausula decima — A empresa se compromette a observar as ordens que, em virtude deste contracto, forem emanadas do governo do Estado e seus fiscoes, e, bem assim, a respeitar as leis, decretos e

regulamentos referentes á exploração das aguas minerais do Estado, uma vez que não alterem as clausulas contidas neste contracto do arrendamento.

Clausula decima primeira — Para garantir a execução deste contracto a empresa manterá nos cofres do Estado vinte apolices de um conto de réis cada uma, as quaes respondem pelas multas e por qualquer outro pagamento pelo qual a empresa ficar em mora para com o Estado.

Clausula decima segunda — Por falta do cumprimento de quaesquer das clausulas ou disposições deste contracto, o governo do Estado, a seu juizo, poderá impôr á empresa a multa de quinhentos mil réis a dous contos de réis. Si a empresa não fizer o pagamento dessa multa dentro de 30 dias depois de imposta, a contar da publicação do acto no jornal official, será a mesma multa descontada da caução prestada, obrigando-se a empresa a integralizar esta caução dentro de sessenta dias a contar tambem da referida publicação.

Clausula decima terceira — No caso de falta da integralização da caução, ou reincidencia na falta pela qual tiver sido multa ta, a empresa sujeita-se á rescisão deste contracto, rescisão que o governo poderá declarar a seu juizo, independentemente de interposição judicial.

Clausula decima quarta — Da la a rescisão deste contracto, tanto a empresa feito todas as obras ou mesmo parte dellas, conforme a obrigação assumida na clausula quinta, fica com direito á restituição das quantias que tiver effectivamente despendido nas ditas obras, descontada, porém, do total a restituir-se a percentagem de dous por cento (2 %) por cada anno decorrido, a partir da data deste contracto. Fica entendido que, das quantias que sob esta titulo tiverem de ser restituídas, será descontado qualquer outro debito para com o Estado, si o houver.

Clausula decima quinta — O pagamento de quinhentos e noventa e nove (599) apolices, que resta a fazer das sessentas e trinta apolices (630), provenientes da encampação, fica suspenso por cinco annos (5), a contar desta data e deverá ser realizado pela empresa dentro de cincoenta e cinco annos (55), a contar da data em que findarem os cinco annos (5) acima referidos, em prestações annuaes de onze (11) apolices, salvo o ultimo pagamento que será apenas de cinco (5) apolices, vencíveis a trinta e um (31) de dezembro de cada anno, sendo que as primeiras onze (11) apolices deverão ser pagas a trinta e um de dezembro (31) de mil novecentos e dezito (1918).

Clausula decima sexta — As obras de construcção e melhoramento das fontes serão fiscalizadas por um engenheiro do Estado ou outro funcionario que o governo designar, para o fim de exigir que a empresa observe as plantas e orçamentos approvados, informando ao governo sobre as faltas que forem verificadas.

Clausula decima setima — Sempre que o governo julgar conveniente poderá mandar um ou mais funcionarios idoneos, de sua livre escolha, fiscalizar a empresa no cumprimento das clausulas deste contracto. Como auxilio destinado a minorar os encargos com esse servico de fiscalizaçao, a empresa concorrerá annualmente com a quantia de dous contos e quinhentos mil réis (2:500\$), cujo pagamento será feito por se mestres adiantados na Recebedoria de Minas, no Rio de Janeiro.

Clausula decima oitava — A empresa fica desobrigada de manter medico por ella remunerado.

Clausula decima nona — Terminado o presente contracto terá a empresa preferencia para novo arrendamento.

Clausula vigesima — O foro deste contracto, para os fins de direito, será o da capital deste Estado.

Clausula vigesima primeira — Com a assignatura do presente contracto fica revogado o contracto de oito (8) de março de mil novecentos e onze (1911), ficando, portanto, sem effeito as clausulas do mesmo a partir desta data, e quitada a empresa dos onus do mesmo para com o Estado.

Clausula vigesima segunda — O governo empenhará os seus bons officios junto ao Governo Federal para obtenção de favores aduaneiros sobre o material importado, destinado ás obras de melhoramentos ora contractadas. E, para firmeza de como assim ficou ajustado, lavrou-se o presente termo de contracto, que, depois de lido e achado conforme pelas partes, vac assignado pelo Sr. Dr. José Gonçalves de Souza, secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria, Terras, Viação e Obras Publicas, pelo director da Empresa das Aguas de Caxambú, Sr. Octavio Guimarães, acima mencionado, por duas (2) testemunhas e subscripto pelo director da Viação, Obras Publicas e Industria, Dr. Arthur da Costa Guimarães. Eu, José Joaquim Ferreira Rabello, primeiro official da seção de Industria, escrevi o presente termo de contracto, aos quatro (4) dias do mez de abril de mil novecentos e treze (1913). — Arthur da Costa Guimarães. — José Gonçalves de Souza. — Octavio Guimarães. — Testemunhas, Joaquim Gomes de Carvalho e Francisco Jacob. Paguei do imposto av. quantias de onze contos cento e sete mil réis (11:107\$900) e um conto e cem mil réis (1:100\$000), conforme os talões numerados (076) sessenta e seis e (079) sessenta e nove, expedidos pelo collecter estadual desta Capital ; mais dous contos oitocentos e tres mil e novecentos réis (2:803\$900), segundo se vê do talão numero cento e nove (109) do collecter federal do municipio de Bello Horizonte; sendo todos de quatro (4) de abril de mil novecentos e treze (1913). Seção de Industria da Secretaria da Agricultura, quatro (4) de abril de

mil e novecentos e treze (1913).—*J. Rabello.* E' o que se contém no referido contracto, do qual extrahi a presente certidão aos dezeses (16) dias do mez de abril de mil novecentos e treze (1913), a qual vai por mim subscripta, e assignada pelo Sr. Dr. Arthur da Costa Guimarães, director da Viação, Obras Publicas e Industria. Eu, José Joaquim Ferreira Rabello, primeiro official da secção de Industria, a escrevi e subcrevo.—*José Joaquim Ferreira Rabello.*

E' este, Srs. accionistas, como veem, o contracto recentemente assignado entre a empresa e o governo do Estado de Minas, e a vós cabe, como já disse, apreciar-o.

Terminada a leitura, pede a palavra o accionista Sr. José Carlos de Figueiredo, que, depois de fazer varias apreciações e considerações sobre o recente contracto, envia á mesa a seguinte proposta, tambem assignada pelos Srs. accionistas Dr. Alvaro Maia e Eduardo Ferreira Ramos, a qual o Sr. presidente manda que o Sr. secretario leia.

«Proposta — Propomos que se consigne na acta da presente sessão um voto de reconhecimento e louvor aos Srs. Octavio Guimarães e Alfredo da Fonseca Guimarães, por tão bem cuidarem dos interesses desta empresa, como bem o demonstra a presente novação de contracto.—*José Carlos de Figueiredo.*—*Dr. Alvaro Maia.*—*Eduardo Ferreira Ramos.*»

Proposta esta em seguida posta a votos e unanimemente approvada.

O Sr. presidente declara que vai passar á segunda parte dos trabalhos de accordo com o fim para que foi convocada a presente assembléa.

Pedindo a palavra, o Sr. director Alfredo da Fonseca Guimarães propõe as seguintes modificações nos estatutos:

Capitulo I, art. 1º, onde diz: «actual Empresa Caxambú, Lambary e Cambuquira», supprima-se, e onde diz: «em 8 de março de 1911», diga-se: «em 4 de abril de 1913»;

Capitulo I, art. 2º, onde diz: «30 annos», diga-se: «60 annos» e onde diz: «em 8 de março de 1911», diga-se: «em 4 de abril de 1913»;

Capitulo II, art. 4º, onde diz: «e o restante será distribuido como dividendo entre os Srs. accionistas», diga-se: «e o restante será distribuido de accordo com a deliberação tomada pela directoria» e o paragraho unico desse mesmo artigo, onde diz: «sempre que os lucros líquidos apurados excederem de 10 % do capital em accções será primeiro deduzida a importancia da parte que ao Estado de Minas Geraes cabe no excedente, applicando-se depois o que está disposto no começo deste artigo», supprima-se;

Capitulo III, art. 7º, § 1º, onde diz: «um accionista», diga-se: «dous accionistas» e nesse mesmo artigo n.º 2º, onde diz: «o presidente e secretario», diga-se: «o presidente e secretarios».

Capitulo VI, art. 13º, onde diz: «8 de março de 1911», diga-se: «4 de abril de 1913».—*Alfredo da Fonseca Guimarães.*

O Sr. presidente põe em discussão a proposta do Sr. director Alfredo da Fonseca Guimarães, e não havendo quem pedisse a palavra, submete á votação, que é unanimemente approvada.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente suspende a sessão por uma hora, enquanto se lava a presente acta, que, depois é submittida á approvação e é assignada pelos accionistas presentes. E eu, Eduardo Ferreira Ramos, secretario, a subcrevo e assigno.—*Gabriel Marques Carregal,* presidente.—*Eduardo Ferreira Ramos,* secretario.—*Joaquim de Souza Freire,* secretario.—*Octavio Guimarães.*—Por procuração de M. de Oliveira Costa, *Octavio Guimarães.*—*Alfredo F. Guimarães.*—*Frederico Bokel.*—*B. A. Bueno.*—*Aprigio Alves de Carvalho.*—*Alberto da Fonseca Guimarães.*—*José Gaspar da Rocha Junior.*—*Eduardo Ferreira Ramos.*—*Manoel Thedim Lobo.*—*José Carlos de Figueiredo.*—*Eugenio Honold.*—Por procuração de Antonio Ferreira de Carvalho, *Oscar F. Carvalho.*—Por procuração de Henrique Ferreira de Carvalho, *Oscar F. Carvalho.*—*Lucrecio Fernandes de Oliveira.*—Por procuração de Celestino da Silva, *Manoel P. Malheiros.*—*Eduardo de Souza Freire.*

Otis Elevator Co. of Maine

N. 3.819

CERTIFICADO

Certifico que por despacho da Junta Commercial de hontem, archivaram-se nesta repartição sob o n. 3.819, os seguintes documentos referentes a Otis Elevator Co. of Maine, a saber: os seus estatutos publicados no *Diario Official* de 18 do mez vigente, conjuntamente com o decreto n. 10.212 de 7 do mez vigente, e demais documentos referentes; uma publica-fôrma da carta de autorização que obteve do Governo Federal para funcionar na Republica e a guia do pagamento do sello devido, feito no Thesouro Nacional. Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, passei a presente na data abaixo.

Rio de Janeiro, 27 do maio de 1913.—*Isidoro Campos,* director. Pagou 5\$500 de estampilhas e 1\$ de emolumentos ao director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.651—*Memorial descriptivo da invenção de um aparelho aperfeiçoado de fabricação de quaesquer objectos de vidro com insuflação mecânica para que pretendem privilegio Bellingrodt & Meyer, domiciliados no Rio de Janeiro*

A invenção tem por objecto um aparelho aperfeiçoado, o qual, retirada do forno a quantidade desejada de vidro em fusão, sopra, como até hoje o fazia o operario vidradeiro, o vidro no formato desejado, sendo para isso combinado com fórmulas apropriadas pelo que se conseguem objectos ocos e massiços com as faces externas lisas ou ornadas.

Consiste pois a invenção em um recipiente contendo ar ou gaz sob pressão, munido de um cano ao qual se adapta o tubo que retirou a bola de vidro fundido para ser soprado, tendo este recipiente uma valvula de sahida do ar sob pressão, a qual se faz funcionar preferivelmente com o pé ou mecanicamente na occasião de formar-se o objecto desejado.

A bola de vidro fundido poderá ser soprada livremente pelo aparelho, objecto da presente invenção, ou depois de metida em fórmulas apropriadas ao fim.

No desenho annexo apresento, a título de exemplo, o aparelho da minha invenção, mostrando a fig. 1 a formação do artigo, livremente, como faz com a bocca o vidradeiro, e a fig. 2 o aparelho formando o artigo com a bola de vidro fundido metida em uma fórmula.

Todo funcionamento do aparelho poderá ser mecanico actuado por qualquer força motriz.

O principio da presente invenção, que é a sufflação mecânica do vidro fundido em formatos quaesquer, pôde ser realizado com o vidro fundido retirado do forno de qualquer modo, ao invés de somente por um tubo, o que é usual, sendo a massa de vidro fundido sujeita primeiro a uma enformação preliminar, isto é, por exemplo, no fabrico de garrafas á formação do gargalo, e depois á enformação completa ou terminal.

Reivindicación:

1ª, um aparelho aperfeiçoado de fabricação de quaesquer objectos de vidro com insuflação mecânica, caracterizado por um recipiente contendo ar ou gaz sob pressão, uma ramificação tubular para conduzir o dito ar sob pressão para sobre a massa de vidro fundido do qual se fabrica o objecto, sendo seu funcionamento parcial ou totalmente mecanico;

2ª, o aparelho acima reivindicado combinado com formas auxiliares de enformação preliminar e terminal do artigo oco ou massiço com faces externas lisas ou ornadas.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1913.—Por procuração, *C. Buschmann.*

ANNUNCIOS

Companhia de Electricidade e Viação Urbana de Minas Geraes

De accordo com o art. 33 dos estatutos desta companhia, ficam á disposição dos Srs. accionistas, á rua General Camara 8, sobrado, devendo, para isto, ser procurado o Sr. Joaquim de Magalhães Pessoa:

1) cópia dos balanços contendo a indicação dos valores moveis, immoveis e em synopse, das dividas activas e passivas por classes, segundo a natureza dos titulos;

2) cópia da relação nominal dos accionistas, com o numero de accções respectivas e o estado do pagamento destas;

3) cópia da lista de transferencia de accções, em algarismos, realizadas no decurso do anno.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1913.—A directoria.

Companhia de Cal e Construções

(Em liquidação)

SEGUNDA CONVOCACÃO

Por falta de numero não se realizou a reunião convocada para hoje, sendo pelo presente convidados os Srs. accionistas a se reunirem em 3 de junho vindouro, ao meio dia, na rua da Candelaria n. 24, sobrado, para o fim já annuciado — conhecerem do resultado da liquidação.

Capital Federal, 29 de maio de 1913.—Pelos liquidantes, *C. Leite Ribeiro*

A' praça

David Joaquim da Silva, casado com Maria Jorge de Souza, declara que desta data em diante passará a assignar-se David de Souza e Silva, isto por conveniencias commerciaes.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1913.—*David Joaquim da Silva.*

